

2	7	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 4M X 4M: SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES DE 4 METROS POR 4 METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO “U” OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E REVESTIDA COM LONA DE PVC BRANCA, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 5 METROS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA E COMPATIBILIDADE COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ESTACUEADA COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS E ESTACAS METÁLICAS ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FUROS, RASGOS OU MANCHAS, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉTICA DO AMBIENTE. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ATERRADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL OU AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.	1325	UNIDADE/DIÁRIA	Não Disponível	Descontinuado	R\$	149,75	Não Disponível	R\$	220,00	R\$	271,70	R\$	184,88	R\$	244.959,38
2	8	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 5M X 5M: SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES DE 5 METROS POR 5 METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO “U” OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E REVESTIDA COM LONA DE PVC BRANCA, QUANDO SOLICITADO DEVERÁ SER FORNECIDA A IDENTIDADE VISUAL, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 5 METROS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA E COMPATIBILIDADE COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ESTACUEADA COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS E ESTACAS METÁLICAS ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FUROS, RASGOS OU MANCHAS, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉTICA DO AMBIENTE. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ATERRADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL OU AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.	1060	UNIDADE/DIÁRIA	Não Disponível	Descontinuado	R\$	192,33	Não Disponível	R\$	174,34	R\$	226,42	R\$	183,33	R\$	194.334,90
2	9	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 10M X 10M: SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES DE 10 METROS POR 10 METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO “U” OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E REVESTIDA COM LONA DE PVC BRANCA, QUANDO SOLICITADO DEVERÁ SER FORNECIDA A IDENTIDADE VISUAL, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 5 METROS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA E COMPATIBILIDADE COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ESTACUEADA COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS E ESTACAS METÁLICAS ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FUROS, RASGOS OU MANCHAS, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉTICA DO AMBIENTE. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ATERRADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL OU AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.	477	UNIDADE/DIÁRIA	Não Disponível	Descontinuado	R\$	428,64	Não Disponível	R\$	350,00	R\$	1.064,15	R\$	389,32	R\$	185.705,64
2	10	SERVIÇO COMPLETO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STAND MODULAR EM ESTRUTURA METÁLICA PADRÃO OCTANORM , COM PISO ELEVADO EM MADEIRA COM ALTURA MÍNIMA DE 12 CM, REVESTIDO COM CARPETE OU PISO VINÍLICO, CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE. AS PAREDES DEVERÃO SER COMPOSTAS POR PAINÉIS OCTANORM NA COR BRANCA, COM TRATAMENTO ANTICHAMAS, FIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS. O STAND PODERÁ CONTAR COM TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO OPCIONAL, COM ALTURA DE 0,50 METRO, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. O TETO DEVERÁ SER FECHADO COM DIVISÓRIA TIPO EUCALPAC, EM MÓDULOS QUADRICULADOS DE 1,00 X 1,00 METRO, COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, GARANTINDO ACABAMENTO LIMPO E SEGURO. A ESTRUTURA DEVERÁ INCLUIR UMA PORTA DE ACESSO E PONTOS DE ILUMINAÇÃO ADEQUADOS AO ESPAÇO, ALÉM DE PONTOS DE TOMADA. O STAND DEVERÁ SER CLIMATIZADO COM, NO MÍNIMO, UM APARELHO DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, JÁ INCLUSO NO VALOR DO ITEM. A CONTRATANTE PODERÁ SOLICITAR, DENTRO DA ÁREA ÚTIL DO STAND, A INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS INTERNAS EM DIFERENTES CONFIGURAÇÕES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PROJETO, INCLUINDO A DEFINIÇÃO DE AMBIENTES, SALAS, DEPÓSITOS, RECEPÇÃO, ENTRE OUTROS. TAMBÉM SERÁ POSSÍVEL SOLICITAR A INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM QUALQUER PONTO DA ESTRUTURA, CONFORME LAYOUT PREVIAMENTE APROVADO.	1325	M2/DIÁRIA	Não Disponível	Descontinuado	R\$	161,50	Não Disponível	R\$	255,00	R\$	305,66	R\$	161,50	R\$	213.987,50
2	11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD , FABRICADO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TETO TRANSLÚCIDO PARA MELHOR ILUMINAÇÃO NATURAL, TUBO DE SUSPIRO DE 3” TIPO CHAMINÉ E CAIXA DE DEJETOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 LITROS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER PORTA-OBJETOS, PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, MICTÓRIO, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA E PISO ANTIDERRAPANTE, FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO. AS PAREDES LATERAIS E O FUNDO DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE VENTILAÇÃO PARA GARANTIR CONFORTO E CIRCULAÇÃO DE AR. A PORTA DEVERÁ CONTAR COM SISTEMA DE MOLA PARA FECHAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO NÃO ESTIVER EM USO, ALÉM DE FECHADURA TIPO ROLETE COM IDENTIFICAÇÃO DE “LIVRE/Ocupado”. O BANHEIRO DEVERÁ CONTER ADESIVOS IDENTIFICADORES DE USO MASCULINO E/OU FEMININO, CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO. AS DIMENSÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER DE 1,22 METRO DE COMPRIMENTO, 1,16 METRO DE LARGURA E 2,30 METROS DE ALTURA. O FORNECIMENTO DEVERÁ INCLUIR PAPEL HIGIÊNICO E SACOS INDIVIDUAIS PARA COLETA DE LIXO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS BOXES SEPARADOS PARA USO MASCULINO E FEMININO, CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. ESTÁ INCLUIDO NO SERVIÇO A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS BANHEIROS, COMPREENDENDO LIMPEZA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, ALÉM DA SUÇÃO MECANIZADA DOS DEJETOS, CONFORME CRONOGRAMA E SOLICITAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS, HIGIENIZADOS E PRONTOS PARA USO.	212	UNIDADE/DIÁRIA	Não Disponível	Descontinuado	R\$	111,03	Não Disponível	R\$	202,00	-	-	R\$	111,03	R\$	23.538,36
TOTAL											R\$	1.330.549,96					
TOTAL											R\$	2.176.998,33					

Diretoria de Gestão Integrada GO INFRA Secretaria de Estado da Infraestrutura  PESQUISA DE PREÇOS OBJETO: NATAL DO BEM Inciso VI do Art. 6, do Decreto Estadual n.º 9.900/2021 CONTRATAÇÕES SIMILARES										
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	60/2026	169/2026	31964/2025	09 / 2026	154/2025	01/2026	MÉDIA
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E DESMONTAGEM DE PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL (PMV) MÓVEL, ADEQUADO PARA USO INTERNO E EXTERNO EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA E INFORMATIVA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1.600 MM (LARGURA) POR 700 MM (ALTURA) , COM EXIBIÇÃO DE MENSAGENS POR MEIO DE LEDS NA COR ÂMBAR, DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA (MÍNIMO DE 10.000 CD/M²), GARANTINDO EXCELENTE VISIBILIDADE DIURNA E NOTURNA, COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE VISUALIZAÇÃO DE 300 METROS. O PAINEL DEVERÁ SER ALIMENTADO POR SISTEMA DE BATERIAS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 36 HORAS, RECARREGADAS POR PLACAS SOLARES INTEGRADAS AO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO OPERAÇÃO CONTÍNUA E SUSTENTÁVEL. A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA SOBRE CARRETAS COMPACTAS, DOTADAS DE SAPATAS DE ESTABILIZAÇÃO, CAMBÃO REMOVÍVEL PARA REBOQUE E ILUMINAÇÃO PRÓPRIA, PERMITINDO FÁCIL TRANSPORTE, FIXAÇÃO E OPERAÇÃO EM DIFERENTES TIPOS DE TERRENO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM TODAS AS FUNCIONALIDADES TESTADAS, E DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO VIGENTES. A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.	424	UNIDADE/DIARIA					R\$ 1.000,00	R\$ 1.003,45	R\$ 1.003,45
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E DESMONTAGEM DE PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL (PMV) MÓVEL, ADEQUADO PARA USO INTERNO E EXTERNO EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA E INFORMATIVA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2.000 MM (COMPRIMENTO) POR 1.080 MM (ALTURA) , COM EXIBIÇÃO DE MENSAGENS POR MEIO DE LEDS NA COR ÂMBAR, DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA (MÍNIMO DE 10.000 CD/M²), GARANTINDO EXCELENTE VISIBILIDADE EM AMBIENTES DIURNOS E NOTURNOS, COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE VISUALIZAÇÃO DE 450 METROS. O PAINEL DEVERÁ SER ALIMENTADO POR SISTEMA DE BATERIAS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 36 HORAS, RECARREGADAS POR PLACAS SOLARES INTEGRADAS, ASSEGURANDO OPERAÇÃO CONTÍNUA, AUTÔNOMA E SUSTENTÁVEL. A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA SOBRE CARRETAS COMPACTAS, EQUIPADAS COM SAPATAS DE ESTABILIZAÇÃO PARA FIXAÇÃO SEGURA, CAMBÃO REMOVÍVEL PARA REBOQUE E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PRÓPRIA, PERMITINDO FÁCIL TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EM DIFERENTES TIPOS DE TERRENO E CONDIÇÕES CLIMÁTICAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM TODAS AS FUNCIONALIDADES TESTADAS PREVIAMENTE. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODO O SUPORTE TÉCNICO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS PROGRAMADAS E CORRETIVAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO, GARANTINDO A OPERAÇÃO ININTERRUPTA DO EQUIPAMENTO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.	106	UNIDADE/DIARIA					R\$ 1.132,08	R\$ 1.003,45	R\$ 1.003,45
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE GRUPO GERADOR TRIFÁSICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 KVA EM REGIME STAND-BY, EQUIPADO COM CHAVE REVERSORA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE ATÉ 100 (CEM) METROS LINEARES DE CABEAMENTO ELÉTRICO COMPATÍVEL COM A CARGA, INCLUINDO SISTEMA DE ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, GARANTINDO SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA. O GRUPO GERADOR DEVERÁ SER CABINADO , COM MOTOR A DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, E ENTREGUE COM ABASTECIMENTO COMPLETO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NECESSÁRIO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 (UM) TÉCNICO QUALIFICADO POR 24 HORAS, RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO OU PERÍODO CONTRATADO. A ESTRUTURA DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E AMBIENTAL APLICÁVEIS. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.	265	UNIDADE/DIARIA						R\$ 1.790,75	R\$ 1.790,75

4	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LONA FRONTLIGHT COM GRAMATURA MÍNIMA DE 440G/M², CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE A INTEMPÉRIES, COM FUNDO CINZA E ACABAMENTO FRONTAL BRILHANTE OU FOSCO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATANTE. A TRAMA DA LONA DEVERÁ SER DE 300X500 FIOS, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM POLICROMIA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI, A PARTIR DE ARTE VISUAL FORNECIDA PELA CONTRATANTE. O FORMATO DA LONA SERÁ VARIÁVEL, CONFORME PROJETO VISUAL E DIMENSÕES DEFINIDAS, DEVENDO COBRIR INTEGRALMENTE A EXTENSÃO DO QUADRO METÁLICO OU SUPERFÍCIE DE APLICAÇÃO. O ACABAMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO COM APLICAÇÃO DE ILHOSES METÁLICOS A CADA 15 CM AO LONGO DAS BORDAS, OU COM DOBRA E VULCANIZAÇÃO PARA COLAGEM EM SUPERFÍCIES PLANAS, CONFORME NECESSIDADE DO LOCAL DE INSTALAÇÃO. A LONA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ESTICADA E FIXADA NO QUADRO METÁLICO OU ALAMBRADO (COMO EM ESTACIONAMENTOS), GARANTINDO PERFEITA ADERÊNCIA, TENSIONAMENTO UNIFORME E SEGURANÇA CONTRA DESLOCAMENTOS CAUSADOS POR VENTO OU CHUVA. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODO O PROCESSO DE PRODUÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DA LONA, DEVENDO ENTREGAR O MATERIAL EM PERFEITO ESTADO, COM ACABAMENTO PROFISSIONAL E RESISTÊNCIA COMPROVADA PARA USO EM ÁREAS EXTERNAS.	2000	M2	R\$ 60,85				R\$ 108,00		R\$ 60,85
5	SERVIÇO DE FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PLATAFORMA DE POLICIAMENTO ELEVADA , COM ESTRUTURA METÁLICA ROBUSTA E ESTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,80 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,50 METROS DE LARGURA, COM VÃO LIVRE DE 2,00 METROS DE ALTURA NA PARTE INFERIOR, DESTINADO AO ABRIGO DE VIATURA POLICIAL. A ESTRUTURA DEVERÁ CONTAR COM MEZANINO SUPERIOR COM CAPACIDADE PARA ABRIGAR, SIMULTANEAMENTE, ATÉ 6 (SEIS) POLICIAIS, GARANTINDO SEGURANÇA, VISIBILIDADE E CONFORTO OPERACIONAL. A COBERTURA DO MEZANINO DEVERÁ SER DO TIPO QUATRO ÁGUAS, CONFECCIONADA EM LONA PVC BRANCA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, INSTALADA A UMA ALTURA MÍNIMA DE 4,00 METROS, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA SOL E CHUVA. O ACESSO AO MEZANINO DEVERÁ SER FEITO POR ESCADA METÁLICA COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS, GARANTINDO SEGURANÇA NO DESLOCAMENTO DOS USUÁRIOS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MONTADA, NIVELADA E PRONTA PARA USO, COM MONTAGEM REALIZADA POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, OBEDECENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES.	477	UNIDADE/DIARIA					R\$ 686,79		R\$ 686,79
6	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 3M X 3M: SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES DE 3 METROS POR 3 METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO “U” OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E REVESTIDA COM LONA DE PVC BRANCA, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 5 METROS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA E COMPATIBILIDADE COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ESTAQUEADA COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS E ESTACAS METÁLICAS ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FUROS, RASGOS OU MANCHAS, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉTICA DO AMBIENTE. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ATERRADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL OU AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.	265	UNIDADE/DIARIA		R\$ 150,00			R\$ 124,53		R\$ 137,26

7	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 4M X 4M: SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES DE 4 METROS POR 4 METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO “U” OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E REVESTIDA COM LONA DE PVC BRANCA, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 5 METROS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA E COMPATIBILIDADE COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ESTAKEADA COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS E ESTACAS METÁLICAS ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FUROS, RASGOS OU MANCHAS, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉTICA DO AMBIENTE. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ATERRADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL OU AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.	1325	UNIDADE/DIARIA			R\$ 195,00		R\$ 245,00		R\$ 220,00
8	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 5M X 5M: SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES DE 5 METROS POR 5 METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO “U” OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E REVESTIDA COM LONA DE PVC BRANCA, QUANDO SOLICITADO DEVERA SER FORNECIDA A IDENTIDADE VISUAL, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 5 METROS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA E COMPATIBILIDADE COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ESTAKEADA COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS E ESTACAS METÁLICAS ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FUROS, RASGOS OU MANCHAS, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉTICA DO AMBIENTE. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ATERRADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL OU AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.	1060	UNIDADE/DIARIA		R\$ 160,00	R\$ 220,00		R\$ 188,68		R\$ 174,34

9	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 10M X 10M: SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES DE 10 METROS POR 10 METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO “U” OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E REVESTIDA COM LONA DE PVC BRANCA, QUANDO SOLICITADO DEVERÁ SER FORNECIDA A IDENTIDADE VISUAL, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 5 METROS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA E COMPATIBILIDADE COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ESTAQUEADA COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS E ESTACAS METÁLICAS ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FUROS, RASGOS OU MANCHAS, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉTICA DO AMBIENTE. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ATERRADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL OU AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.	477	UNIDADE/DIARIA				R\$ 350,00	R\$ 890,00		R\$ 350,00
10	SERVIÇO COMPLETO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STAND MODULAR EM ESTRUTURA METÁLICA PADRÃO OCTANORM, COM PISO ELEVADO EM MADEIRA COM ALTURA MÍNIMA DE 12 CM, REVESTIDO COM CARPETE OU PISO VINÍLICO, CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE. AS PAREDES DEVERÃO SER COMPOSTAS POR PAINÉIS OCTANORM NA COR BRANCA, COM TRATAMENTO ANTICHAMAS, FIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS. O STAND PODERÁ CONTAR COM TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO OPCIONAL, COM ALTURA DE 0,50 METRO, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. O TETO DEVERÁ SER FECHADO COM DIVISÓRIA TIPO EUCAPLAC, EM MÓDULOS QUADRICULADOS DE 1,00 X 1,00 METRO, COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, GARANTINDO ACABAMENTO LIMPO E SEGURO. A ESTRUTURA DEVERÁ INCLUIR UMA PORTA DE ACESSO E PONTOS DE ILUMINAÇÃO ADEQUADOS AO ESPAÇO, ALÉM DE PONTOS DE TOMADA. O STAND DEVERÁ SER CLIMATIZADO COM, NO MÍNIMO, UM APARELHO DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, JÁ INCLUSO NO VALOR DO ITEM. A CONTRATANTE PODERÁ SOLICITAR, DENTRO DA ÁREA ÚTIL DO STAND, A INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS INTERNAS EM DIFERENTES CONFIGURAÇÕES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PROJETO, INCLUINDO A DEFINIÇÃO DE AMBIENTES, SALAS, DEPÓSITOS, RECEPÇÃO, ENTRE OUTROS. TAMBÉM SERÁ POSSÍVEL SOLICITAR A INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM QUALQUER PONTO DA ESTRUTURA, CONFORME LAYOUT PREVIAMENTE APROVADO.	1325	M2/DIARIA					R\$ 255,00		R\$ 255,00
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE GRUPO GERADOR TRIFÁSICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 KVA EM REGIME STAND-BY, EQUIPADO COM CHAVE REVERSORA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE ATÉ 100 (CEM) METROS LINEARES DE CABEAMENTO ELÉTRICO COMPATÍVEL COM A CARGA, INCLUINDO SISTEMA DE ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, GARANTINDO SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA. O GRUPO GERADOR DEVERÁ SER CABINADO, COM MOTOR A DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, E ENTREGUE COM ABASTECIMENTO COMPLETO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NECESSÁRIO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 (UM) TÉCNICO QUALIFICADO POR 24 HORAS, RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO OU PERÍODO CONTRATADO. A ESTRUTURA DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E AMBIENTAL APLICÁVEIS. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.	265	UNIDADE/DIARIA					R\$ 1.790,75		R\$ 1.790,75

12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD, FABRICADO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TETO TRANSLÚCIDO PARA MELHOR ILUMINAÇÃO NATURAL, TUBO DE SUSPIRO DE 3" TIPO CHAMINÉ E CAIXA DE DEJETOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 LITROS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER PORTA-OBJETOS, PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, MICTÓRIO, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA E PISO ANTIDERRAPANTE, FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO. AS PAREDES LATERAIS E O FUNDO DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE VENTILAÇÃO PARA GARANTIR CONFORTO E CIRCULAÇÃO DE AR. A PORTA DEVERÁ CONTER COM SISTEMA DE MOLA PARA FECHAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO NÃO ESTIVER EM USO, ALÉM DE FECHADURA TIPO ROLETE COM IDENTIFICAÇÃO DE "LIVRE/OCUPADO". O BANHEIRO DEVERÁ CONTER ADESIVOS IDENTIFICADORES DE USO MASCULINO E/OU FEMININO, CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO. AS DIMENSÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER DE 1,22 METRO DE COMPRIMENTO, 1,16 METRO DE LARGURA E 2,30 METROS DE ALTURA. O FORNECIMENTO DEVERÁ INCLUIR PAPEL HIGIÊNICO E SACOS INDIVIDUAIS PARA COLETA DE LIXO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS BOXES SEPARADOS PARA USO MASCULINO E FEMININO, CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. ESTÁ INCLUÍDO NO SERVIÇO A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS BANHEIROS, COMPREENDENDO LIMPEZA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, ALÉM DA SUCCÃO MECANIZADA DOS DEJETOS, CONFORME CRONOGRAMA E SOLICITAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS, HIGIENIZADOS E PRONTOS PARA USO.	212	UNIDADE/DIARIA	R\$ 216,00		R\$ 188,00				R\$ 202,00
----	---	-----	----------------	------------	--	------------	--	--	--	------------

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	LEONARDO DINIZ	MÉDIA
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E DESMONTAGEM DE PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL (PMV) MÓVEL, ADEQUADO PARA USO INTERNO E EXTERNO EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA E INFORMATIVA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1.600 MM (LARGURA) POR 700 MM (ALTURA) , COM EXIBIÇÃO DE MENSAGENS POR MEIO DE LEDS NA COR ÂMBAR, DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA (MÍNIMO DE 10.000 CD/M²), GARANTINDO EXCELENTE VISIBILIDADE DIURNA E NOTURNA, COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE VISUALIZAÇÃO DE 300 METROS. O PAINEL DEVERÁ SER ALIMENTADO POR SISTEMA DE BATERIAS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 36 HORAS, RECARREGADAS POR PLACAS SOLARES INTEGRADAS AO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO OPERAÇÃO CONTÍNUA E SUSTENTÁVEL. A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA SOBRE CARRETAS COMPACTAS, DOTADAS DE SAPATAS DE ESTABILIZAÇÃO, CAMBÃO REMOVÍVEL PARA REBOQUE E ILUMINAÇÃO PRÓPRIA, PERMITINDO FÁCIL TRANSPORTE, FIXAÇÃO E OPERAÇÃO EM DIFERENTES TIPOS DE TERRENO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM TODAS AS FUNCIONALIDADES TESTADAS, E DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO VIGENTES. A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.	424	UNIDADE/DIARIA	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E DESMONTAGEM DE PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL (PMV) MÓVEL, ADEQUADO PARA USO INTERNO E EXTERNO EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA E INFORMATIVA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2.000 MM (COMPRIMENTO) POR 1.080 MM (ALTURA) , COM EXIBIÇÃO DE MENSAGENS POR MEIO DE LEDS NA COR ÂMBAR, DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA (MÍNIMO DE 10.000 CD/M²), GARANTINDO EXCELENTE VISIBILIDADE EM AMBIENTES DIURNOS E NOTURNOS, COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE VISUALIZAÇÃO DE 450 METROS. O PAINEL DEVERÁ SER ALIMENTADO POR SISTEMA DE BATERIAS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 36 HORAS, RECARREGADAS POR PLACAS SOLARES INTEGRADAS, ASSEGURANDO OPERAÇÃO CONTÍNUA, AUTÔNOMA E SUSTENTÁVEL. A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA SOBRE CARRETAS COMPACTAS, EQUIPADAS COM SAPATAS DE ESTABILIZAÇÃO PARA FIXAÇÃO SEGURA, CAMBÃO REMOVÍVEL PARA REBOQUE E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PRÓPRIA, PERMITINDO FÁCIL TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EM DIFERENTES TIPOS DE TERRENO E CONDIÇÕES CLIMÁTICAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM TODAS AS FUNCIONALIDADES TESTADAS PREVIAMENTE. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODO O SUPORTE TÉCNICO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS PROGRAMADAS E CORRETIVAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO, GARANTINDO A OPERAÇÃO ININTERRUPTA DO EQUIPAMENTO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.	106	UNIDADE/DIARIA	R\$ 1.358,49	R\$ 1.358,49
10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE GRUPO GERADOR TRIFÁSICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 KVA EM REGIME STAND-BY, EQUIPADO COM CHAVE REVERSORA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE ATÉ 100 (CEM) METROS LINEARES DE CABEAMENTO ELÉTRICO COMPATÍVEL COM A CARGA, INCLUINDO SISTEMA DE ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, GARANTINDO SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA. O GRUPO GERADOR DEVERÁ SER CABINADO , COM MOTOR A DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, E ENTREGUE COM ABASTECIMENTO COMPLETO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NECESSÁRIO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 (UM) TÉCNICO QUALIFICADO POR 24 HORAS, RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO OU PERÍODO CONTRATADO. A ESTRUTURA DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E AMBIENTAL APLICÁVEIS. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.	265	UNIDADE/DIARIA	R\$ 2.148,91	R\$ 2.148,91

3	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LONA FRONTLIGHT COM GRAMATURA MÍNIMA DE 440G/M², CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE A INTEMPÉRIES, COM FUNDO CINZA E ACABAMENTO FRONTAL BRILHANTE OU FOSCO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATANTE. A TRAMA DA LONA DEVERÁ SER DE 300X500 FIOS, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM POLICROMIA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI, A PARTIR DE ARTE VISUAL FORNECIDA PELA CONTRATANTE. O FORMATO DA LONA SERÁ VARIÁVEL, CONFORME PROJETO VISUAL E DIMENSÕES DEFINIDAS, DEVENDO COBRIR INTEGRALMENTE A EXTENSÃO DO QUADRO METÁLICO OU SUPERFÍCIE DE APLICAÇÃO. O ACABAMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO COM APLICAÇÃO DE ILHOSES METÁLICOS A CADA 15 CM AO LONGO DAS BORDAS, OU COM DOBRA E VULCANIZAÇÃO PARA COLAGEM EM SUPERFÍCIES PLANAS, CONFORME NECESSIDADE DO LOCAL DE INSTALAÇÃO. A LONA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ESTICADA E FIXADA NO QUADRO METÁLICO OU ALAMBRADO (COMO EM ESTACIONAMENTOS), GARANTINDO PERFEITA ADERÊNCIA, TENSIONAMENTO UNIFORME E SEGURANÇA CONTRA DESLOCAMENTOS CAUSADOS POR VENTO OU CHUVA. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODO O PROCESSO DE PRODUÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DA LONA, DEVENDO ENTREGAR O MATERIAL EM PERFEITO ESTADO, COM ACABAMENTO PROFISSIONAL E RESISTÊNCIA COMPROVADA PARA USO EM ÁREAS EXTERNAS.	2000	M2	R\$ 120,00	R\$ 120,00
4	SERVIÇO DE FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PLATAFORMA DE POLICIAMENTO ELEVADA, COM ESTRUTURA METÁLICA ROBUSTA E ESTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,80 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,50 METROS DE LARGURA, COM VÃO LIVRE DE 2,00 METROS DE ALTURA NA PARTE INFERIOR, DESTINADO AO ABRIGO DE VIATURA POLICIAL. A ESTRUTURA DEVERÁ CONTAR COM MEZANINO SUPERIOR COM CAPACIDADE PARA ABRIGAR, SIMULTANEAMENTE, ATÉ 6 (SEIS) POLICIAIS, GARANTINDO SEGURANÇA, VISIBILIDADE E CONFORTO OPERACIONAL. A COBERTURA DO MEZANINO DEVERÁ SER DO TIPO QUATRO ÁGUAS, CONFECCIONADA EM LONA PVC BRANCA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, INSTALADA A UMA ALTURA MÍNIMA DE 4,00 METROS, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA SOL E CHUVA. O ACESSO AO MEZANINO DEVERÁ SER FEITO POR ESCADA METÁLICA COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS, GARANTINDO SEGURANÇA NO DESLOCAMENTO DOS USUÁRIOS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MONTADA, NIVELADA E PRONTA PARA USO, COM MONTAGEM REALIZADA POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, OBEDECENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES.	477	UNIDADE/DIARIA	R\$ 679,25	R\$ 679,25
5	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 3M X 3M: SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES DE 3 METROS POR 3 METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO “U” OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E REVESTIDA COM LONA DE PVC BRANCA, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 5 METROS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA E COMPATIBILIDADE COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ESTAQUEADA COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS E ESTACAS METÁLICAS ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FUROS, RASGOS OU MANCHAS, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉTICA DO AMBIENTE. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ATERRADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL OU AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.	265	UNIDADE/DIARIA	R\$ 101,89	R\$ 101,89

6	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 4M X 4M: SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES DE 4 METROS POR 4 METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO “U” OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E REVESTIDA COM LONA DE PVC BRANCA, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 5 METROS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA E COMPATIBILIDADE COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ESTAQUEADA COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS E ESTACAS METÁLICAS ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FURROS, RASGOS OU MANCHAS, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉTICA DO AMBIENTE. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ATERRADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL OU AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.	1325	UNIDADE/DIARIA	R\$ 271,70	R\$ 271,70
7	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 5M X 5M: SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES DE 5 METROS POR 5 METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO “U” OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E REVESTIDA COM LONA DE PVC BRANCA, QUANDO SOLICITADO DEVERÁ SER FORNECIDA A IDENTIDADE VISUAL, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 5 METROS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA E COMPATIBILIDADE COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ESTAQUEADA COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS E ESTACAS METÁLICAS ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FURROS, RASGOS OU MANCHAS, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉTICA DO AMBIENTE. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ATERRADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL OU AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.	1060	UNIDADE/DIARIA	R\$ 226,42	R\$ 226,42
8	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 10M X 10M: SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES DE 10 METROS POR 10 METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO “U” OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E REVESTIDA COM LONA DE PVC BRANCA, QUANDO SOLICITADO DEVERÁ SER FORNECIDA A IDENTIDADE VISUAL, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 5 METROS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA E COMPATIBILIDADE COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ESTAQUEADA COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS E ESTACAS METÁLICAS ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FURROS, RASGOS OU MANCHAS, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉTICA DO AMBIENTE. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ATERRADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL OU AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.	477	UNIDADE/DIARIA	R\$ 1.064,15	R\$ 1.064,15

9	SERVIÇO COMPLETO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STAND MODULAR EM ESTRUTURA METÁLICA PADRÃO OCTANORM, COM PISO ELEVADO EM MADEIRA COM ALTURA MÍNIMA DE 12 CM, REVESTIDO COM CARPETE OU PISO VINÍLICO, CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE. AS PAREDES DEVERÃO SER COMPOSTAS POR PAINÉIS OCTANORM NA COR BRANCA, COM TRATAMENTO ANTICHAMAS, FIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS. O STAND PODERÁ CONTAR COM TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO OPCIONAL, COM ALTURA DE 0,50 METRO, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. O TETO DEVERÁ SER FECHADO COM DIVISÓRIA TIPO EUCAPLAC, EM MÓDULOS QUADRICULADOS DE 1,00 X 1,00 METRO, COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, GARANTINDO ACABAMENTO LIMPO E SEGURO. A ESTRUTURA DEVERÁ INCLUIR UMA PORTA DE ACESSO E PONTOS DE ILUMINAÇÃO ADEQUADOS AO ESPAÇO, ALÉM DE PONTOS DE TOMADA. O STAND DEVERÁ SER CLIMATIZADO COM, NO MÍNIMO, UM APARELHO DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, JÁ INCLUSO NO VALOR DO ITEM. A CONTRATANTE PODERÁ SOLICITAR, DENTRO DA ÁREA ÚTIL DO STAND, A INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS INTERNAS EM DIFERENTES CONFIGURAÇÕES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PROJETO, INCLUINDO A DEFINIÇÃO DE AMBIENTES, SALAS, DEPÓSITOS, RECEPÇÃO, ENTRE OUTROS. TAMBÉM SERÁ POSSÍVEL SOLICITAR A INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM QUALQUER PONTO DA ESTRUTURA, CONFORME LAYOUT PREVIAMENTE APROVADO.	1325	M2/DIARIA	R\$ 305,66	R\$ 305,66
---	---	------	-----------	------------	------------



Relatório de Cotação: Natal do Bem 2026

Pesquisa realizada entre 28/07/2026 10:05:39 e 19/08/2026 09:06:28

Relatório gerado no dia 24/08/2026 15:54:50 (IP: 189.51.38.230)

Observações Gerais: O ATENDIMENTO REFERE-SE AO SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL PARA O EVENTO NATAL DO BEM, COM DURAÇÃO TOTAL DE 53 DIAS, REALIZADO ANUALMENTE ENTRE OS MESES DE NOVEMBRO E JANEIRO. A DATA DE INÍCIO PODE VARIAR A CADA EDIÇÃO, MAS O EVENTO COSTUMA COMEÇAR NA SEGUNDA QUINZENA DE NOVEMBRO E ENCERRAR-SE NA PRIMEIRA QUINZENA DE JANEIRO. A REALIZAÇÃO DO EVENTO OCORRE NO CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER, INCLUINDO TAMBÉM ÁREAS ADJACENTES, COMO OS ESTACIONAMENTOS E DEMAIS REGIÕES LÍMITROFES. A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS SÃO FEITAS DIRETAMENTE NESSES LOCAIS. PARA FINS DE COTAÇÃO, DEVE-SE CONSIDERAR A DURAÇÃO TOTAL DE 53 DIAS, INCLUINDO A MANUTENÇÃO CONTÍNUA DOS EQUIPAMENTOS DURANTE TODO O PERÍODO. OS VALORES ORÇADOS DEVEM CONTEMPLAR, OBRIGATORIAMENTE, OS CUSTOS COM MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO, ALÉM DA DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PARA PRESTAR SUPORTE A QUAISQUER EVENTUALIDADES DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1

PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL (PMV) 1.600 MM (LARGURA) POR 700 MM (ALTURA)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 2

PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL (PMV) 2.000 MM (COMPRIMENTO) POR 1.080 MM (ALTURA)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00



Item 3

LONA FRONTLIGHT

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 48,00 (un)	-	R\$ 48,00	2,2%	R\$ 48,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.572.022/0001-80 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO / 5792 - [P]-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10572022000180-1-000153/2026	31/03/2026	R\$ 50,00
Valor Unitário				R\$ 50,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.217.362/0001-90 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT	180628	28/04/2026	R\$ 46,00
Valor Unitário				R\$ 46,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 48,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,00

Item 4

PLATAFORMA DE POLICIAMENTO ELEVADA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 5

COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 3M X 3M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 138,67 (un)	-	R\$ 138,67	6,3%	R\$ 138,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	49.576.416/0001-41 - MUNICIPIO DE PENAPOLIS / 1 - Prefeitura Municipal de Penápolis	49576416000141-1-000136/2026	19/05/2026	R\$ 150,00
2	51.627.438/0001-35 - LORENA CAMARA MUNICIPAL / 1 - GERAL	51627438000135-1-000010/2026	08/05/2026	R\$ 166,17
3	39.217.831/0001-55 - MUNICIPIO DE VARRE-SAI / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	39217831000155-1-000127/2025	26/01/2026	R\$ 99,83
Valor Unitário				R\$ 138,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 150,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 138,67

Item 6

COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 4M X 4M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 149,75 (un)	-	R\$ 149,75	6,8%	R\$ 149,75



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS / 5986 - Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras	08196941000154-1-000013/2026	13/05/2026	R\$ 170,00
2	08.085.318/0001-24 - MUNICIPIO DE IPANGUACU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	08085318000124-1-000040/2026	03/02/2026	R\$ 160,90
3	63.761.902/0001-60 - MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI / 138 - MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO	63761902000160-1-000068/2025	26/08/2025	R\$ 118,36
Valor Unitário				R\$ 149,75
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 160,90	Média dos Preços Obtidos: R\$ 149,75	

Item 7

COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 5M X 5M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 192,33 (un)	-	R\$ 192,33	8,8%	R\$ 192,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.144.982/0001-05 - MUNICIPIO DE PASSA E FICA / 08144982000105 - Prefeitura	08144982000105-1-000027/2026	30/04/2026	R\$ 190,00
2	01.587.887/0001-29 - MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA / 51 - MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO	01587887000129-1-000325/2025	28/11/2025	R\$ 189,00
3	08.110.439/0001-89 - MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS / 001 - Prefeitura Municipal de Santana do Matos	08110439000189-1-000082/2025	17/10/2025	R\$ 198,00
Valor Unitário				R\$ 192,33
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 190,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 192,33	

Item 8

COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 10M X 10M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 428,64 (un)	-	R\$ 428,64	19,6%	R\$ 428,64

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE XANGRI-LA / 85 - Secretaria Municipal de Administração	94436474000124-1-000053/2026	12/03/2026	R\$ 397,00
2	87.482.535/0001-24 - MUNICIPIO DE DOM PEDRITO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	87482535000124-1-001328/2025	24/09/2025	R\$ 422,22
Valor Unitário				R\$ 409,61

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Instituto Itajaí Sustentável - INIS Município de Itajaí Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS Fundação Genésio Miranda Lins - FGML Fundo Municipal de Turismo de Itajaí - FUMTUR Fundação Cultural de Itajaí - FCI Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS	MV8xMDA2NQ==	06/05/2026	R\$ 466,69
Valor Unitário				R\$ 466,69
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 422,22	Média dos Preços Obtidos: R\$ 428,64	



Item 9

STAND MODULAR EM ESTRUTURA METÁLICA PADRÃO OCTANORM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 161,50 (un)	-	R\$ 161,50	7,4%	R\$ 161,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.522.959/0001-98 - MUNICIPIO DE MAUA / 146 - Prefeitura Municipal de Mauá - SP	46522959000198-1-000046/2026	19/05/2026	R\$ 142,00
2	11.049.806/0001-90 - MUNICIPIO DE CHA GRANDE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE	11049806000190-1-000072/2025	06/11/2025	R\$ 181,00
Valor Unitário				R\$ 161,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 161,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 161,50

Item 1

0

GRUPO GERADOR TRIFÁSICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 KVA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 959,00 (un)	-	R\$ 959,00	43,8%	R\$ 959,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	45.323.474/0001-02 - MUNICIPIO DE ARAMINA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA	45323474000102-1-000006/2026	09/03/2026	R\$ 1.067,00
2	07.682.651/0001-58 - MUNICIPIO DE PENTECOSTE / 202512 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	07682651000158-1-000077/2025	01/12/2025	R\$ 825,00
Valor Unitário				R\$ 946,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.352.746/0001-65 - Prefeitura Municipal de Bragança Paulista	109_2025_Bragança Paulista	05/12/2025	R\$ 985,00
Valor Unitário				R\$ 985,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 985,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 959,00

Item 1

1

BANHEIRO QUIMICO TIPO STANDARD

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	1	R\$ 111,03 (un)	-	R\$ 111,03	5,1%	R\$ 111,03

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	03.439.239/0001-50 - MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS / 1363 - MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT	03439239000150-1-000025/2026	06/02/2026	R\$ 110,00
2	24.772.246/0001-40 - MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE / 280 - Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT	24772246000140-1-000154/2025	15/01/2026	R\$ 100,00
Valor Unitário				R\$ 105,00



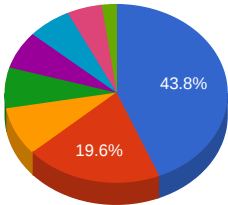
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PronimTb - Prefeitura Municipal de Arcos/MG	PREFEITURA MUNICIPAL_Pregão - Eletrônico - Registro de Preços_4662025_1172025	22/12/2025	R\$ 123,08
Valor Unitário				R\$ 123,08
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 110,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 111,03

Valor Global: R\$ 2.188,92

Valor do item em relação ao total

- 1) GRUPO GERA...
- 2) COBERTURA...
- 3) COBERTURA...
- 4) STAND MODU...
- 5) COBERTURA...
- 6) COBERTURA...
- 7) BANHEIRO Q...

1/2



Detalhamento dos Itens

Item 1: PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL (PMV) 1.600 MM (LARGURA) POR 700 MM (ALTURA)			
Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E DESMONTAGEM DE PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL (PMV) MÓVEL, ADEQUADO PARA USO INTERNO E EXTERNO EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA E INFORMATIVA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1.600 MM (LARGURA) POR 700 MM (ALTURA), COM EXIBIÇÃO DE MENSAGENS POR MEIO DE LEDS NA COR ÂMBAR, DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA (MÍNIMO DE 10.000 CD/M²), GARANTINDO EXCELENTE VISIBILIDADE DIURNA E NOTURNA, COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE VISUALIZAÇÃO DE 300 METROS. O PAINEL DEVERÁ SER ALIMENTADO POR SISTEMA DE BATERIAS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 36 HORAS, RECARREGADAS POR PLACAS SOLARES INTEGRADAS AO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO OPERAÇÃO CONTÍNUA E SUSTENTÁVEL. A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA SOBRE CARRETAS COMPACTAS, DOTADAS DE SAPATAS DE ESTABILIZAÇÃO, CAMBÃO REMOVÍVEL PARA REBOQUE E ILUMINAÇÃO PRÓPRIA, PERMITINDO FÁCIL TRANSPORTE, FIXAÇÃO E OPERAÇÃO EM DIFERENTES TIPOS DE TERRENO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM TODAS AS FUNCIONALIDADES TESTADAS, E DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO VIGENTES. A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.	



Item 2: PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL (PMV) 2.000 MM (COMPRIMENTO) POR 1.080 MM (ALTURA)

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E DESMONTAGEM DE PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL (PMV) MÓVEL, ADEQUADO PARA USO INTERNO E EXTERNO EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA E INFORMATIVA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2.000 MM (COMPRIMENTO) POR 1.080 MM (ALTURA), COM EXIBIÇÃO DE MENSAGENS POR MEIO DE LEDS NA COR ÂMBAR, DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA (MÍNIMO DE 10.000 CD/M²), GARANTINDO EXCELENTE VISIBILIDADE EM AMBIENTES DIURNOS E NOTURNOS, COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE VISUALIZAÇÃO DE 450 METROS. O PAINEL DEVERÁ SER ALIMENTADO POR SISTEMA DE BATERIAS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 36 HORAS, RECARREGADAS POR PLACAS SOLARES INTEGRADAS, ASSEGURANDO OPERAÇÃO CONTÍNUA, AUTÔNOMA E SUSTENTÁVEL. A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA SOBRE CARRETAS COMPACTAS, EQUIPADAS COM SAPATAS DE ESTABILIZAÇÃO PARA FIXAÇÃO SEGURA, CAMBÃO REMOVÍVEL PARA REBOQUE E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PRÓPRIA, PERMITINDO FÁCIL TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EM DIFERENTES TIPOS DE TERRENO E CONDIÇÕES CLIMÁTICAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM TODAS AS FUNCIONALIDADES TESTADAS PREVIAMENTE. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODO O SUPORTE TÉCNICO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS PROGRAMADAS E CORRETIVAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO, GARANTINDO A OPERAÇÃO ININTERRUPTA DO EQUIPAMENTO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.	

Item 3: LONA FRONTLIGHT

Preço Estimado: R\$ 48,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 48,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LONA FRONTLIGHT COM GRAMATURA MÍNIMA DE 440G/M², CONFECIONADA EM MATERIAL RESISTENTE A INTEMPÉRIES, COM FUNDO CINZA E ACABAMENTO FRONTAL BRILHANTE OU FOSCO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATANTE. A TRAMA DA LONA DEVERÁ SER DE 300X500 FIOS, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM POLICROMIA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI, A PARTIR DE ARTE VISUAL FORNECIDA PELA CONTRATANTE. O FORMATO DA LONA SERÁ VARIÁVEL, CONFORME PROJETO VISUAL E DIMENSÕES DEFINIDAS, DEVENDO COBRIR INTEGRALMENTE A EXTENSÃO DO QUADRO METÁLICO OU SUPERFÍCIE DE APLICAÇÃO. O ACABAMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO COM APLICAÇÃO DE ILHOS METÁLICOS A CADA 15 CM AO LONGO DAS BORDAS, OU COM DOBRA E VULCANIZAÇÃO PARA COLAGEM EM SUPERFÍCIES PLANAS, CONFORME NECESSIDADE DO LOCAL DE INSTALAÇÃO. A LONA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ESTICADA E FIXADA NO QUADRO METÁLICO OU ALAMBRADO (COMO EM ESTACIONAMENTOS), GARANTINDO PERFEITA ADERÊNCIA, TENSIONAMENTO UNIFORME E SEGURANÇA CONTRA DESLOCAMENTOS CAUSADOS POR VENTO OU CHUVA. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODO O PROCESSO DE PRODUÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DA LONA, DEVENDO ENTREGAR O MATERIAL EM PERFEITO ESTADO, COM ACABAMENTO PROFISSIONAL E RESISTÊNCIA COMPROVADA PARA USO EM ÁREAS EXTERNAS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 50,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.572.022/0001-80	Data: 31/03/2026 21:25
Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO / 5792 - [P]-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Modalidade: Dispensa
Objeto: Contratação da empresa COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE, por meio de Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. IX, da Lei nº 14.133/21, para atender as demandas relacionadas à confec	Critério de Menor preço
	Julgamento:
	SRP: NÃO
Descrição: (5220831) - SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - DO TIPO FAIXA, EM LONA VINILICA FRONTLIGHT, 440G/M2, COM IMPRESSAO DIGITAL, EM 4/0 CORES,, ACABAMENTO COM VARETA/VARAO, CORDAO OU ILHOS - (5220831) - SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - DO TIPO FAIXA, EM LONA VINILICA FRONTLIGHT, 440G/M2, COM IMPRESSAO DIGITAL, EM 4/0 CORES,, ACABAMENTO COM VARETA/VARAO, CORDAO OU ILHOS	Identificação: 10572022000180-1-000153/2026
	Lote/Item: 1/17
	Ata: N/A
	Homologação: 01/04/2026 00:00
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/10572022000180/2026/153	Quantidade: 3.000
	Unidade: M²
	UF: PE



Relatório gerado no dia 24/08/2026 15:54:50 (IP: 189.51.38.230)

Código Validação: S97slwT0Ru6fejCAO7JxgCiMww9QjB33egWvHy6EHKdDBOfiMy%2bzdq%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=S97slwT0Ru6fejCAO7JxgCiMww9QjB33egWvHy6EHKdDBOfiMy%252bzdq%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
10.921.252/0001-07 *VENCEDOR*	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO				R\$ 50,00
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: RUA COELHO LEITE, 530	Telefone: (81) 3183-2713/ (81) 3183-2714	Email: gmatos@cepe.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 46,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.217.362/0001-90	Data: 28/04/2026 09:00
Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos (im-pressos e eventualmente arte final/diagramação), para atender às demandas contínuas da Administração Pública Municipal de Santo Antônio do Leste/MT	SRP: NÃO
Descrição: LONA IMPRESSA EM MATERIAL TIPO FRONTLIGHT, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 280G/M², IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA E AOS RAIOS UV - LONA IMPRESSA EM MATERIAL TIPO FRONTLIGHT, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 280G/M², IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA E AOS RAIOS UV	Identificação: 180628
Fonte: licitanet.com.br	Lote/Item: /15
	Ata: N/A
	Homologação: 11/05/2026 00:00
	Quantidade: 50
	Unidade: MT2
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
18.626.541/0001-95 *VENCEDOR*	MIX AGENCIA DE PUBLICIDADES LTDA				R\$ 46,00
Estado: MT	Cidade: Campinápolis	Endereço: R VICENTE JOSE DE OLIVEIRA, 1570	Telefone: (66) 8127-3316	Email: fabiocostacamp@hotmail.com	

Item 4: PLATAFORMA DE POLICIAMENTO ELEVADA

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SERVIÇO DE FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PLATAFORMA DE POLICIAMENTO ELEVADA, COM ESTRUTURA METÁLICA ROBUSTA E ESTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,80 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,50 METROS DE LARGURA, COM VÃO LIVRE DE 2,00 METROS DE ALTURA NA PARTE INFERIOR, DESTINADO AO ABRIGO DE VIATURA POLICIAL. A ESTRUTURA DEVERÁ CONTAR COM MEZANINO SUPERIOR COM CAPACIDADE PARA ABRIGAR, SIMULTANEAMENTE, ATÉ 6 (SEIS) POLICIAIS, GARANTINDO SEGURANÇA, VISIBILIDADE E CONFORTO OPERACIONAL. A COBERTURA DO MEZANINO DEVERÁ SER DO TIPO QUATRO ÁGUAS, CONFECCIONADA EM LONA PVC BRANCA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, INSTALADA A UMA ALTURA MÍNIMA DE 4,00 METROS, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA SOL E CHUVA. O ACESSO AO MEZANINO DEVERÁ SER FEITO POR ESCADA METÁLICA COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS, GARANTINDO SEGURANÇA NO DESLOCAMENTO DOS USUÁRIOS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MONTADA, NIVELADA E PRONTA PARA USO, COM MONTAGEM REALIZADA POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, OBEDECENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES.	



Item 5: COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 3M X 3M

Preço Estimado: R\$ 138,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 138,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 138,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 3M X 3M: SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES DE 3 METROS POR 3 METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO “U” OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E REVESTIDA COM LONA DE PVC BRANCA, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 5 METROS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA E COMPATIBILIDADE COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ESTAQUEADA COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS E ESTACAS METÁLICAS ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FUROS, RASGOS OU MANCHAS, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉTICA DO AMBIENTE. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ATERRADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL OU AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 150,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 49.576.416/0001-41

Data: 19/05/2026 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE PENAPOLIS / 1 - Prefeitura Municipal de Penápolis

Modalidade: Dispensa

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de tendas piramidais, durante a realização dos 68º Jogos Regionais da 6ª Região Esportiva do Estado de São Paulo

Critério de: Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Descrição: Locação de tenda piramidal 3m x 3m - Locação de tenda piramidal 3m x 3m

Identificação: 49576416000141-1-000136/2026

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/49576416000141/2026/136>

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 19/05/2026 00:00

Quantidade: 18

Unidade: Dia

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.591.405/0001-07 *VENCEDOR*	CARLOS HENRIQUE SUSSAE LOPES 34209619876	R\$ 150,00
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 166,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 24/08/2026 15:54:50 (IP: 189.51.38.230)

Código Validação: S97slwT0Ru6fejCAO7JxgCiMww9QjB33egWvHy6EHKdDBOfiMy%2bzd%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=S97slwT0Ru6fejCAO7JxgCiMww9QjB33egWvHy6EHKdDBOfiMy%252bzd%253d%253d>

8 / 22

CNPJ: 51.627.438/0001-35

Órgão: LORENA CAMARA MUNICIPAL / 1 - GERAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE BUFFET E ESTRUTURAS NECESSÁRIAS.

Descrição: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - LOCAÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E AFINS** Especificação: **TENDAS 3x3m** Descrição: **Locação de tendas tipo piramidal nas dimensões aproximadas de 3m x 3m, destinadas à cobertura de áreas externas em eventos institu - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - LOCAÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E AFINS** Especificação: **TENDAS 3x3m** Descrição: **Locação de tendas tipo piramidal nas dimensões aproximadas de 3m x 3m, destinadas à cobertura de áreas externas em eventos institucionais da Câmara Municipal de Lorena. Especificações mínimas: a) Estrutura metálica em aço galvanizado ou alumínio, resis-tente e em perfeitas condições de uso; b) Cobertura em lona vinílica ou material equivalente, im-permeável, resistente à ação do sol e da chuva; c) Fixação segura ao solo por meio de estacas, pesos ou sis-tema equivalente, garantindo estabilidade e segurança da estrutura; d) Possibilidade de instalação de múltiplas unidades lado a lado, quando necessário, para ampliação da área coberta. Observação: A CONTRATADA deverá providenciar montagem e desmontagem, incluindo todos os acessórios necessários à fixação e estabilidade.**

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/51627438000135/2026/10>

Data: 08/05/2026 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 51627438000135-1-000010/2026

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 20/05/2026 00:00

Quantidade: 30

Unidade: diária

UF: SP

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
59.983.643/0001-45		PMA-PRODUCOES E MONTAGENS ARTISTICAS EIRELI			R\$ 166,17
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Santo André	TV ITAPOLIS, 109	(11) 9753-1655	zaquila@terra.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 99,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 39.217.831/0001-55

Órgão: MUNICIPIO DE VARRE-SAI / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

Descrição: **Lote 21 - TENDA 3X3 ESTRUTURA EM METALON TETO FORMATO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA COBERTURA DE TETO E FECHAMENTO LATERAL EM LONA AUTO- EXTENGUIVEL - NÃO INFLAMÁVEL E NÃO PROPAGA CHAMAS RESISTÊNCIA A RUPTRA ATÉ 200KG/M COR BRANCA LUMINÁRIA, NÃO NECESSITA - Lote 21 - TENDA 3X3 ESTRUTURA EM METALON TETO FORMATO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA COBERTURA DE TETO E FECHAMENTO LATERAL EM LONA AUTO-EXTENGUIVEL - NÃO INFLAMÁVEL E NÃO PROPAGA CHAMAS RESISTÊNCIA A RUPTRA ATÉ 200KG/M COR BRANCA LUMINÁRIA, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR ART COM OS DADOS DO ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL, REFERENTE A CADA MONTAGEM, COM TODAS AS TAXAS RECOLHIDAS, ANTES DO INÍCIO DA MONTAGEM, BEM COMO LAUDO DE FLAMABILIDADE DAS LONAS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. ART DEVERÁ SER ENTREGUE ANTES DO INÍCIO DA MONTAGEM DA TENDA PARA COMPOR DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NO CORPO DE BOMBEIROS PARA EMISSÃO DO AVCB DO EVENTO. TODAS AS DESPESAS SÃO DE RESPONSABILID**

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/39217831000155/2025/127>

Data: 26/01/2026 08:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 39217831000155-1-000127/2025

Lote/Item: 1/21

Ata: N/A

Homologação: 11/02/2026 00:00

Quantidade: 40

Unidade: Diária

UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
15.175.541/0001-28 *VENCEDOR*	VERONICA P. C. SOBREIRA LTDA			R\$ 99,83
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Varre-Sai	RUA JOSE VARGAS DE FIGUEIREDO, 00	(22) 9852-9374	daktendasamaral@hotmail.com

Item 6: COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 4M X 4M

Preço Estimado: R\$ 149,75 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 149,75 Média dos Preços Obtidos: R\$ 149,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 4M X 4M: SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES DE 4 METROS POR 4 METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO “U” OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E REVESTIDA COM LONA DE PVC BRANCA, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 5 METROS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA E COMPATIBILIDADE COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ESTAQUEADA COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS E ESTACAS METÁLICAS ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FURTO, RASGOS OU MANCHAS, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉTICA DO AMBIENTE. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ATERRADADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL OU AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 170,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS / 5986 - Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras	Data:	13/05/2026 07:59
Objeto:	[Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PEQUENO PORTE, PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN	Modalidade:	Dispensa
		Critério de Julgamento:	Menor preço
		SRP:	NÃO
Descrição:	LOTE 01 - LOCAÇÃO TENDA 4X4 - LOTE 01 - LOCAÇÃO TENDA 4X4	Identificação:	08196941000154-1-000013/2026
Fonte:	https://pncp.gov.br/app/editais/08196941000154/2026/13	Lote/Item:	1/5
		Ata:	N/A
		Homologação:	16/05/2026 00:00
		Quantidade:	30
		Unidade:	Diária
		UF:	RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
15.568.604/0001-06 *VENCEDOR*	FRANCISCO SANTOS FLORENTINO 85463248400			R\$ 170,00
Endereço:	12A TRAVESSA travessa feliciano soares, 135		Telefone:	Email:
			(83) 9913-2934	kafusom@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 160,90

CNPJ: 08.085.318/0001-24	Data: 03/02/2026 09:30
Órgão: MUNICIPIO DE IPANGUACU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Registro de preços visando à futura contratação de empresa especializada na locação, montagem, desmontagem e transporte de estruturas para eventos do Município de Ipanguaçu/RN.	Critério de Julgamento: Menor preço
Descrição: LOCAÇÃO DE DIARIA DE TENDA TIPO PIRAMIDAL TAMANHO 4X4M: DESCRIÇÃO: TENDA COM OS 04 LADOS, MEDINDA 4 METROS CADA, COM COBERTURA EM LONA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, LONA COM ANTICHAMA E ANTI-MOFO. COM A OPÇÃO DE FECHAMENTO NO FUNDO E LAT - LOCAÇÃO DE DIARIA DE TENDA TIPO PIRAMIDAL TAMANHO 4X4M: DESCRIÇÃO: TENDA COM OS 04 LADOS, MEDINDA 4 METROS CADA, COM COBERTURA EM LONA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, LONA COM ANTICHAMA E ANTI-MOFO. COM A OPÇÃO DE FECHAMENTO NO FUNDO E LATERIAS COM LONAS MEDINDO O TAMANHO MINIMO DE 4,00M X 2,50M, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM NO MINIMO 2,50M, DE PÉ DIREITO, A PARTIR DO PISO	SRP: SIM
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08085318000124/2026/40	Identificação: 08085318000124-1-000040/2026
	Lote/Item: 1/3635
	Ata: N/A
	Homologação: 30/03/2026 00:00
	Quantidade: 120
	Unidade: Diária
	UF: RN

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
12.972.310/0001-57		CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI			R\$ 160,90
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Angicos	R FRANCISCO MEDEIROS DANTAS, 131	(84) 9950-0000	caninde_@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 118,36

CNPJ: 63.761.902/0001-60	Data: 26/08/2025 08:00
Órgão: MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI / 138 - MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO	Modalidade: Dispensa
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamento para realização de eventos cívicos e culturais, visando atender a necessidades da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC, conforme especificações no Termo de Referência	Critério de Julgamento: Menor preço
Descrição: TENDAS 4 X 4 PARA COMIDAS TIPICAS Medindo 05x05 Tendras cobertura Piramidal tencionada com estrutura metálica na chapa galvanizada de médio porte, pé direito 3,00 metros de altura, em lona anti chamas na cor Branca, UV com fixação estacas em ferros e amarr - TENDAS 4 X 4 PARA COMIDAS TIPICAS Medindo 05x05 Tendras cobertura Piramidal tencionada com estrutura metálica na chapa galvanizada de médio porte, pé direito 3,00 metros de altura, em lona anti chamas na cor Branca, UV com fixação estacas em ferros e amarração Montagem desmontagem e transporte incluso.	SRP: NÃO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/63761902000160/2025/68	Identificação: 63761902000160-1-000068/2025
	Lote/Item: 1/6342486
	Ata: N/A
	Homologação: 04/09/2025 00:00
	Quantidade: 96
	Unidade: DIÁRIA
	UF: RO

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
14.371.005/0001-35		3L SERVICOS PRODUcoes E EVENTOS LTDA			R\$ 118,36
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RO	Ji-Paraná	RUA ESTRADA VELHA, 2142	(69) 9351-1212	servicosproducoes3l@gmail.com	



Item 7: COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 5M X 5M

Preço Estimado: R\$ 192,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 192,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 192,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 5M X 5M: SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES DE 5 METROS POR 5 METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO “U” OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E REVESTIDA COM LONA DE PVC BRANCA, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 5 METROS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA E COMPATIBILIDADE COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ESTAQUEADA COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS E ESTACAS METÁLICAS ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FUROS, RASGOS OU MANCHAS, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉTICA DO AMBIENTE. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ATERRADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL OU AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 190,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.144.982/0001-05

Órgão: MUNICIPIO DE PASSA E FICA / 08144982000105 - Prefeitura

Objeto: Contratação de empresa especializada no mercado para locação de estrutura necessária para eventos de grande, médio e pequeno porte, tais como: (tendas, grades de isolamento, mesas e cadeiras plásticas, banheiro químico, palco, som, iluminação, gerador, stands, pórticos e etc). Em atendimento as necessidades da Prefeitura e secretarias municipais de Passa e Fica/RN, conforme especificações e quantitativos descritos no documento em anexo.

Descrição: TENDA 5X5: TENDA PIRAMIDAL, medindo 5m X 5m com cobertura em lona na cor branca, em ferro patente com pé direito de 2,50m. (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários - TENDA 5X5: TENDA PIRAMIDAL, medindo 5m X 5m com cobertura em lona na cor branca, em ferro patente com pé direito de 2,50m. (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/08144982000105/2026/27>

Data: 30/04/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 08144982000105-1-000027/2026

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 19/05/2026 00:00

Quantidade: 350

Unidade: Diária

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.539.526/0001-54	N S COMERCIO & LOCACOES LTDA	R\$ 190,00
VENCEDOR		
Endereço: R MANOEL CLAUDIO BEZERRA, 1246	Nome de Contato: Solineide	Telefone: (84) 9458-4998
		Email: nslocacoeseventos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 189,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 24/08/2026 15:54:50 (IP: 189.51.38.230)

Código Validação: S97slwT0Ru6feJCAO7JxgCiMww9QjB33egWvHy6EHKdDBOfiMy%2bzdq%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=S97slwT0Ru6feJCAO7JxgCiMww9QjB33egWvHy6EHKdDBOfiMy%252bzdq%253d%253d>

12 / 22

CNPJ: 01.587.887/0001-29	Data: 28/11/2025 09:00
Órgão: MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA / 51 - MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada em aluguel e instalações de tendas e aluguel de cadeiras plástica para comemoração do 30º Aniversário da cidade de Chupinguaia, realizado pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo – SEMECTUR	Critério de Julgamento: Menor preço
	SRP: NÃO
Descrição: LOCACAO DE TENDA EM ESTRUTURA METALICAEM LONA UV NA COR BRANCA, MEDINDO 5X5, MODELO PIRAMIDAL OU CHAPEU DE BRUXA COM CALHAS. - LOCACAO DE TENDA EM ESTRUTURA METALICAEM LONA UV NA COR BRANCA, MEDINDO 5X5, MODELO PIRAMIDAL OU CHAPEU DE BRUXA COM CALHAS.	Identificação: 01587887000129-1-000325/2025
	Lote/Item: 1/6758008
	Ata: N/A
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01587887000129/2025/325	Homologação: 01/12/2025 00:00
	Quantidade: 60
	Unidade: DIARIA
	UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.919.259/0001-66 *VENCEDOR*	M. A. FERREIRA & FERREIRA LTDA	R\$ 189,00
Endereço: RUA DOM PEDRO I, 1932	Telefone: (69) 9275-6818	Email: mgcferreira123@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R\$ 198,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.110.439/0001-89	Data: 17/10/2025 09:00
Órgão: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS / 001 - Prefeitura Municipal de Santana do Matos	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DESTINADOS AOS EVENTOS E FESTAS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SANTANA DO MATOS/RN	Critério de Julgamento: Menor preço
	SRP: SIM
Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDAL - Descrição: tamanho 5x5m, tenda com os 04 lados, medindo 5 metros cada, com cobertura em lona em excelente estado de conservação e limpeza, lona com anti- chama e antimoho. estrutura em aço galvanizado, com no mínimo 2,20m - LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDAL - Descrição: tamanho 5x5m, tenda com os 04 lados, medindo 5 metros cada, com cobertura em lona em excelente estado de conservação e limpeza, lona com anti- chama e antimoho. estrutura em aço galvanizado, com no mínimo 2,20m, de pé direito, a partir do piso.	Identificação: 08110439000189-1-000082/2025
	Lote/Item: 1/42506
	Ata: N/A
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08110439000189/2025/82	Homologação: 21/10/2025 00:00
	Quantidade: 10
	Unidade: DIARIA
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.240.361/0001-10 *VENCEDOR*	MACAU EQUIPADORA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 198,00
Estado: RN	Cidade: Macau	Telefone: (84) 9604-8554
	Endereço: TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, 79	



Item 8: COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 10M X 10M

Preço Estimado: R\$ 428,64 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 428,64

Média dos Preços Obtidos: R\$ 428,64

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 10M X 10M: SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES DE 10 METROS POR 10 METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO “U” OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E REVESTIDA COM LONA DE PVC BRANCA, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 5 METROS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA E COMPATIBILIDADE COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ESTAQUEADA COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS E ESTACAS METÁLICAS ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FUROS, RASGOS OU MANCHAS, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉTICA DO AMBIENTE. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ATERRADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL OU AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 397,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE XANGRI-LA / 85 - Secretaria Municipal de Administração	Data:	12/03/2026 12:30
Objeto:	[Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE TENDAS, ESTANDES E CAMARINS PARA EVENTOS MUNICIPAIS.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	LOTE 03 - TENDAS 10 X 10M SEM TABLADO - TENDA 10 X 10 M SEM TABLADO, EM DIARIA DE PERMANENCIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - LOTE 03 - TENDAS 10 X 10M SEM TABLADO - TENDA 10 X 10 M SEM TABLADO, EM DIARIA DE PERMANENCIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	Critério de Julgamento:	Menor preço
		SRP:	SIM
		Identificação:	94436474000124-1-000053/2026
		Lote/Item:	1/16
		Ata:	N/A
		Homologação:	29/04/2026 00:00
		Quantidade:	1.600
		Unidade:	Diária
Fonte:	https://pncp.gov.br/app/editais/94436474000124/2026/53		
UF:	RS		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
90.705.922/0001-97	PR INDUSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA		R\$ 397,00
VENCEDOR			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Capão da Canoa	R PRIMAVERA, 3955	(51) 9502-6995
			Email:
			prlonas@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 422,22

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 24/08/2026 15:54:50 (IP: 189.51.38.230)

Código Validação: S97slwT0Ru6fejCAO7JxgCiMww9QjB33egWvHy6EHKdDBOfiMy%2bzdg%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=S97slwT0Ru6fejCAO7JxgCiMww9QjB33egWvHy6EHKdDBOfiMy%252bzdg%253d%253d>

14 / 22

CNPJ: 87.482.535/0001-24

Órgão: MUNICIPIO DE DOM PEDRITO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: Contratacao de empresa especializada para a locacao montagem e desmontagem de estrutura tipo tenda piramidal com as seguintes especificacoes 01 Piramide 10 x10 em lona na cor branca antichamas com protecao UV com base em estrutura metalica e calhas laterais para captacao e escoamento de agua.

Descrição: **Contratacao de empresa especializada para a locacao montagem e desmontagem de estrutura tipo tenda piramidal com as seguintes especificacoes 01 Piramide 10 x10 em lona na cor branca antichamas com protecao UV com base em estrutura metalica e calhas latera** - Contratacao de empresa especializada para a locacao montagem e desmontagem de estrutura tipo tenda piramidal com as seguintes especificacoes 01 Piramide 10 x10 em lona na cor branca antichamas com protecao UV com base em estrutura metalica e calhas laterais para captacao e escoamento de agua.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/87482535000124/2025/1328>

Data: 24/09/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Não se aplica

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 87482535000124-1-001328/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 24/09/2025 00:00

Quantidade: 9

Unidade: DIARIA

UF: RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
33.069.587/0001-44		F7 EVENTOS LTDA		R\$ 422,22
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
RS	Campo Bom	RUA OLIVIA GERHARDT, 184	(51) 9828-4414	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 466,69

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Município de Itajaí

Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL

Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS

Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Fundo Municipal de Turismo de Itajaí - FUMTUR

Fundação Cultural de Itajaí - FCI

Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.

Descrição: **EXCEDENTE DE DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 10 x 10 - EXCEDENTE DE DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 10 x 10**

Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#!/itajai/portal?entidade=411

Data: 06/05/2026 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: MV8xMDA2NQ==

Lote/Item: /6

Ata: N/A

Homologação: 25/05/2026 00:00

Quantidade: 432

Unidade: Diária

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
18.247.417/0001-19	ATHO ENGENHARIA E EVENTOS LTDA		R\$ 466,69
VENCEDOR			
Endereço:	Telefone:	Email:	
RUA MESSIAS DE SOUZA MACHADO, 720	(47) 9649-7369	digomachado14@hotmail.com	



Item 9: STAND MODULAR EM ESTRUTURA METÁLICA PADRÃO OCTANORM

Preço Estimado: R\$ 161,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 161,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 161,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SERVIÇO COMPLETO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STAND MODULAR EM ESTRUTURA METÁLICA PADRÃO OCTANORM, COM PISO ELEVADO EM MADEIRA COM ALTURA MÍNIMA DE 12 CM, REVESTIDO COM CARPETE OU PISO VINÍLICO, CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE. AS PAREDES DEVERÃO SER COMPOSTAS POR PAINÉIS OCTANORM NA COR BRANCA, COM TRATAMENTO ANTICHAMAS, FIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS. O STAND PODERÁ CONTAR COM TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO OPCIONAL, COM ALTURA DE 0,50 METRO, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. O TETO DEVERÁ SER FECHADO COM DIVISÓRIA TIPO EUCAPLAC, EM MÓDULOS QUADRICULADOS DE 1,00 X 1,00 METRO, COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, GARANTINDO ACABAMENTO LIMPO E SEGURO. A ESTRUTURA DEVERÁ INCLUIR UMA PORTA DE ACESSO E PONTOS DE ILUMINAÇÃO ADEQUADOS AO ESPAÇO, ALÉM DE PONTOS DE TOMADA. O STAND DEVERÁ SER CLIMATIZADO COM, NO MÍNIMO, UM APARELHO DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, JÁ INCLUSO NO VALOR DO ITEM. A CONTRATANTE PODERÁ SOLICITAR, DENTRO DA ÁREA ÚTIL DO STAND, A INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS INTERNAS EM DIFERENTES CONFIGURAÇÕES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PROJETO, INCLUINDO A DEFINIÇÃO DE AMBIENTES, SALAS, DEPÓSITOS, RECEPÇÃO, ENTRADAS E OUTROS. TAMBÉM SERÁ POSSÍVEL SOLICITAR A INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM QUALQUER PONTO DA ESTRUTURA, CONFORME LAYOUT PREVIAMENTE APROVADO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 142,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	46.522.959/0001-98	Data:	19/05/2026 08:59
Órgão:	MUNICIPIO DE MAUA / 146 - Prefeitura Municipal de Mauá - SP	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTINADA A ATENDER E DAR APOIO LOGÍSTICO EM EVENTOS MUNICIPAIS.	Critério de Julgamento:	Menor preço
Descrição:	ESTANDE BASICO TIPO 1: ESPECIFICAÇÕES: ESTANDE COM PÉ DIREITO DE 2,20 DE ALTURA (VÃO-LIVRE), MONTADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PAREDES: MONTADAS EM SISTEMA DE PERFIS MODULARES, PAINÉIS TS BRANCOS COM 2,12 DE ALTURA APOIADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - ESTANDE BASICO TIPO 1: ESPECIFICAÇÕES: ESTANDE COM PÉ DIREITO DE 2,20 DE ALTURA (VÃO-LIVRE), MONTADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PAREDES: MONTADAS EM SISTEMA DE PERFIS MODULARES, PAINÉIS TS BRANCOS COM 2,12 DE ALTURA APOIADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OCTANORME. TETO: TETO VAZADO ELEVADO A 2,20 DE ALTURA APOIADOS EM ESTRUTURAS DE COLUNAS E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO OCTANORME; ILUMINAÇÃO: 01 SPOT LIGHT COM LÂMPADAS INCANDESCENTES A CADA 3 M², E 01 TOMADA MONOFÁSICA A CADA 4M2. PISO: ESTRUTURADO COM 0,10M DE ALTURA COM FORRAÇÃO EM CARPETE NA COR PRETA OU CINZA; CADA ESTANDE SERÁ EQUIPADO COM 01 (UMA) TESTEIRA SUPERIOR COM 0,50M DE LARGURA X 1,0M COMPRIMENTO;	SRP:	SIM
Fonte:	https://pncp.gov.br/app/editais/46522959000198/2026/46		
Identificação:	46522959000198-1-000046/2026	Lote/Item:	1/62
Ata:	N/A	Homologação:	01/06/2026 00:00
Quantidade:	1.210	Unidade:	DIARIA M2
UF:	SP		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
67.181.578/0001-62	EXPANSOM PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 142,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Mauá	RUA DOUTOR FERNANDO COSTA, 568
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Francisco	(11) 4543-6590	fran@expansom.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 181,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 11.049.806/0001-90

Órgão: MUNICIPIO DE CHA GRANDE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12(DOZE) MESES, VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE BRIGADISTAS, SEGURANÇA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO DOS ITENS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição: Diárias de estandes TS de 3 X 3. Stand Tipo II: Stand do tipo octanorm fechado e climatizado por aparelho condicionador de ar, paredes em painéis tipo TS com 2,20m de altura, perfis de alumínio octavados, teto pergolado, 01 (um) spot de 100 Watts a cada 3 - Diárias de estandes TS de 3 X 3. Stand Tipo II: Stand do tipo octanorm fechado e climatizado por aparelho condicionador de ar, paredes em painéis tipo TS com 2,20m de altura, perfis de alumínio octavados, teto pergolado, 01 (um) spot de 100 Watts a cada 3,00m², 01 (um) ponto de energia, piso em carpete, porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/11049806000190/2025/72>

Data: 06/11/2025 13:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 11049806000190-1-000072/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 06/01/2026 00:00

Quantidade: 300

Unidade: M²/Diária

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.789.603/0001-63 *VENCEDOR*	VITRINE LOCACOES E PRODUcoes DE EVENTOS LTDA	R\$ 181,00
Endereço: RUA PAULINO JOAQUIM DE OLIVEIRA, 206	Telefone: (81) 8207-6511	Email: vitrinelocacoeseventos@gmail.com

Item 10: GRUPO GERADOR TRIFÁSICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 KVA

Preço Estimado: R\$ 959,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 959,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 959,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE GRUPO GERADOR TRIFÁSICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 KVA EM REGIME STAND-BY, EQUIPADO COM CHAV E REVERSORA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE ATÉ 100 (CEM) METROS LINEARES DE CABEAMENTO ELÉTRICO COMPATÍVEL COM A CARGA, INCLUINDO O SISTEMA DE ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, GARANTINDO SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA. O GRUPO GERADOR DEVERÁ SER CABINADO, COM MOTOR A DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, E ENTREGUE COM ABASTECIMENTO COMPLETO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NECESSÁRIO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 (UM) TÉCNICO QUALIFICADO POR 24 HORAS, RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO OU PERÍODO CONTRATADO. A ESTRUTURA DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E AMBIENTAL APLICÁVEIS. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.067,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 45.323.474/0001-02

Órgão: MUNICIPIO DE ARAMINA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, TRIO ELÉTRICO, TENDAS, GRADIS, JOGOS DE MESA E CADEIRA, GERADOR EM FUNCIONAMENTO E STAND BY, PISO, BANHEIROS QUÍMICOS E CAMARIM) PARA AS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.

Descrição: GERADOR DE ENERGIA – 50 KVA: DIESEL, TRIFÁSICO, TENSÃO NOMINAL 100/110/115/120/127/200/220/230/240 VAC, 60HZ DE FREQUÊNCIA, COM CHAVE DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA. ESTABILIZADO, SILENCIOSO, COM PROTEÇÃO ADEQUADA, QUADRO DE COMANDO E DISTRIBUIÇÃO COMPLETO E - GERADOR DE ENERGIA – 50 KVA: DIESEL, TRIFÁSICO, TENSÃO NOMINAL 100/110/115/120/127/200/220/230/240 VAC, 60HZ DE FREQUÊNCIA, COM CHAVE DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA. ESTABILIZADO, SILENCIOSO, COM PROTEÇÃO ADEQUADA, QUADRO DE COMANDO E DISTRIBUIÇÃO COMPLETO E QUADRO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA EXTERNO PRÓXIMO AO POSTE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, COM ÓLEO DIESEL E TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA EMPRESA COM AUTONOMIA DE ATÉ 12 HORAS DE USO CONTINUO, ESTAR DENTRO DAS NORMAS VIGENTES TÉCNICAS, ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS, INCLUSIVE A DE SEGURANÇA, TER EXTINTOR PRÓPRIO E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES, POSSUIR TÉCNICO E EQUIPE PARA CONEXÃO DE CABEAMENTO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO, A EMPRESA LOCADORA DEVERA POSSUIR TODO MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO COMO, CONECTORES, TRANSPORTE, DIÁRIAS DE EQUIPE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, FERRAMENTAS, COMBUSTÍVEL, TER NO MÍNIMO CABOS DE LIGAÇÃO DE NO MÍNIMO 50 MM A 240MM, DEVE POSSUIR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO, FERRAMENTAS, CONECTORES, INSTRUMENTAL DE MEDIÇÃO DISPONÍVEL DURANTE O EVENTO E TUDO QUE SE FIZER NE

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/45323474000102/2026/6>

Data: 09/03/2026 07:59

Modalidade: Pregão - Presencial

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 45323474000102-1-000006/2026

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 17/03/2026 00:00

Quantidade: 10

Unidade: DIÁRIA

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.270.974/0001-04 *VENCEDOR*	KENNYTH MENDONCA FERREIRA DE MENEZES 39818954874	R\$ 1.067,00
Endereço: RUA ANDRE RIBEIRO DE MENDONCA, 506	Telefone: (16) 3172-6284	Email: kennyth_menezes@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 825,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 07.682.651/0001-58

Órgão: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE / 202512 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE/CE

Descrição: GERADOR DE ENERGIA 50 KVA – Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 50 KVA. Trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1.5 metros, acoplado a um caminhão por - GERADOR DE ENERGIA 50 KVA – Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 50 KVA. Trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1.5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermDIÁRIA com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2. No mínimo, com 5 metros com conectores, • Acompanhado e operado por 01 técnicos capacitados • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/07682651000158/2025/77>

Data: 01/12/2025 09:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 07682651000158-1-000077/2025

Lote/Item: 1/60

Ata: N/A

Homologação: 02/02/2026 00:00

Quantidade: 20

Unidade: DIÁRIA

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

29.983.460/0001-69	DIGIMUSICAL COMERCIO E EVENTOS LTDA	R\$ 825,00
--------------------	-------------------------------------	------------

VENCEDOR

Endereço:

ANTONIO TABOSA, 77

Telefone:

(85) 9141-9739

Email:

digimusical@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 985,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.352.746/0001-65

Órgão: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Objeto: Eventos

Descrição: LOCACAO DE GERADOR 50 KVA - LOCACAO DE GERADOR 50 KVA

Fonte: sistema.bbmnet.com.br

Data: 05/12/2025 09:31

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: SIM

Identificação: 109_2025_Bragança Paulista

Lote/Item: 12/34

Ata: [Link Ata](#)

Quantidade: 47

Unidade: Dia

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

07.202.447/0001-92	POWER SOUND LOCACOES E EVENTOS LTDA	R\$ 985,00
--------------------	-------------------------------------	------------

VENCEDOR

Estado:

SP

Cidade:

Itobi

Endereço:

RUA ALFREDO PIOLTIME, 1013

Telefone:

(19) 3647-1567

Email:

denerpowersound@uol.com.br



Relatório gerado no dia 24/08/2026 15:54:50 (IP: 189.51.38.230)

Código Validação: S97slwT0Ru6fejCAO7JxgCiMww9QjB33egWvHy6EHKdDBOfiMy%2bzdq%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=S97slwT0Ru6fejCAO7JxgCiMww9QjB33egWvHy6EHKdDBOfiMy%252bzdq%253d%253d>

19 / 22

Item 11: BANHEIRO QUIMICO TIPO STANDARD

Preço Estimado: R\$ 111,03 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 111,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 111,03

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BANHEIRO QUIMICO TIPO STANDARD	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 110,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.439.239/0001-50

Data: 06/02/2026 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS / 1363 - MUNICÍPIO DE BARRA DO GARCAS/MT

Modalidade: Dispensa

Critério de Menor preço

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO, SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍM

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 03439239000150-1-000025/2026

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 06/02/2026 00:00

Quantidade: 40

Unidade: Dia

UF: MT

Descrição: BANHEIRO QUIMICO TIPO I LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, PORTATIL, COM MONTAGEM, MANUTENCAO DIARIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES MINIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, - BANHEIRO QUIMICO TIPO I LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, PORTATIL, COM MONTAGEM, MANUTENCAO DIARIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES MINIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA,

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/03439239000150/2026/25>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.725.040/0001-92	I. D. DA CRUZ	R\$ 110,00
VENCEDOR		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 100,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.772.246/0001-40

Data: 15/01/2026 08:00

Órgão: MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE / 280 - Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiro químico, cadeiras, toalhas entre outros materiais diversos para eventos do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 24772246000140-1-000154/2025

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 24/02/2026 00:00

Quantidade: 652

Unidade: DIARIA

UF: MT

Descrição: LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO STANDARD SIMPLES CARACTERISTICAS GERAIS: VASO SANITARIO, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, PORTA-PAPEL HIGIENICO, PISO ANTIDERRAPANTE EM POLIETILENO, IDENTIFICACAO (MASCULINO/FEMININO), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, MICTORIO, TETO T - LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO STANDARD SIMPLES CARACTERISTICAS GERAIS: VASO SANITARIO, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, PORTA-PAPEL HIGIENICO, PISO ANTIDERRAPANTE EM POLIETILENO, IDENTIFICACAO (MASCULINO/FEMININO), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, MICTORIO, TETO TRANSLUCIDO, FECHADURA DE METAL COM SINALIZADOR (LIVRE/OCUPADO). MATERIAL: POLIETILENO, PES EM POLIETILENO, DOBRADICA DE CHAPA GALVANIZADA, REBITES EM INOX. COR AZUL, INSTALADO, ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO E LIMPEZA DA AREA USADA.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/24772246000140/2025/154>

Relatório gerado no dia 24/08/2026 15:54:50 (IP: 189.51.38.230)

Código Validação: S97slwT0Ru6feJCAO7JxgCiMww9QjB33egWvHy6EHKdDBOfiMy%2bzdq%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=S97slwT0Ru6feJCAO7JxgCiMww9QjB33egWvHy6EHKdDBOfiMy%252bzdq%253d%253d>

20 / 22

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.362.654/0001-80 *VENCEDOR*	SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEI LTDA	R\$ 100,00
Endereço: INTEGRACAO, 8543	Telefone: (66) 9202-7979	Email: solucaotoaletes@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 123,08

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PronimTb - Prefeitura Municipal de Arcos/MG	Data: 22/12/2025 00:00
Objeto: Contratação de empresa para serviço de locação de banheiros químicos para realização de eventos em geral em atendimento a Prefeitura Municipal de Arcos-MG.	Modalidade: Pregão - Eletrônico - Registro de Preços
Descrição: BANHEIRO QUIMICO STANDARD TRADICIONAL Locação acompanhada de serviço de limpeza , Marca: Serviço - BANHEIRO QUIMICO STANDARD TRADICIONAL Locação acompanhada de serviço de limpeza, Marca: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço
Fonte: https://webapp1-arcos.cidade360.cloud/pronimtb/	SRP: NÃO
	Identificação: PREFEITURA MUNICIPAL_Pregão - Eletrônico - Registro de Preços_4662025_1172025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 22/12/2025 00:00
	Quantidade: 1.500
	Unidade: DIA
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.479.241/0001-70 *VENCEDOR*	LAGOA TENDAS LTDA	R\$ 0,16
Endereço: RUA ACACIO MENDES, 600	Nome de Contato: Matheus	Telefone: (37) 3261-8042
		Email: lagoatendas@gmail.com
03.330.423/0001-68 *VENCEDOR*	LIR TRANSPORTES LTDA	R\$ 246,00
Estado: MG	Cidade: Arcos	Endereço: AVENIDA PREFEITO EDGAR FARIA GONTIJO, 55
		Telefone: (37) 3351-4444
		Email: acs@acscontabil.com.br





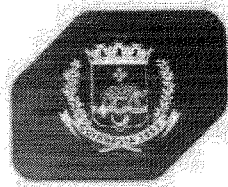
Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias sistema.bbmnet.com.br	Data: 12/08/2026 10:16:02 Acessar a fonte aqui
2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 11/08/2026 15:11:46 Acessar a fonte aqui
3 - Município de Itajaí transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/itajai/portal?entidade=411	Data: 12/08/2026 10:09:11 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/app/	Data: 11/08/2026 15:10:41 Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Arcos/MG https://webapp1-arcos.cidade360.cloud/pronimtb/	Data: 18/08/2026 10:15:01 Acessar a fonte aqui





Goianésia

JUNTOS, FAZENDO HISTÓRIA!

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO Nº. 60/2026

PROCESSO: 2026012157

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 01.065.846/0001-72, com sede administrativa na Rua 33, n.º 453 – Setor Sul, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, **RENATO MENEZES DE CASTRO**, brasileiro, casado, economista, portador da Matrícula Funcional nº. 128561, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 41.826.270/0001-33, sediada à Rua Irene Machado da Silveira, Qd. 03, Lt. 15, Residencial Veneza, CEP 75.071-805, na cidade de Anápolis - GO, por intermédio de seu representante legal Sr. **RODRIGO ALEXANDRE**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 349.654.098-25, residente e domiciliado na cidade de Anápolis – GO, doravante simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si, o presente instrumento contratual, consoante as seguintes cláusulas e condições regidas Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1.1. Os serviços e locações do objeto contratado obedecerão ao estipulado neste Contrato, conforme autorização de Adesão a Ata de Registro de Preço nº. 004/2026, oriunda ao Pregão Presencial nº. 002/2026, Processo administrativo nº. 1384/2026, gerenciada pelo Fundo Municipal de Cultura do Município de Ouro Verde de Goiás - GO, bem como o edital, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, os quais são partes integrantes do presente instrumento.

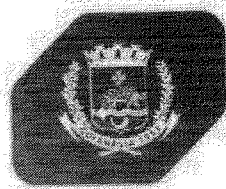
GALLES ASSESSORIA
PRODUCAO E EVENTOS
LTDA:41826270000133

Assinado de forma digital por GALLES
ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS
LTDA:41826270000133
Dados: 2026.05.26 08:42:37 -03'00'



Goianésia
JUNTOS, FAZENDO HISTÓRIA!

PAÇO MUNICIPAL LAURENTINO MARTINS RODRIGUES, PRAÇA CÍVICA, RUA 33 Nº 453 - ST. SUL
CEP 76382-205 - GOIANÉSIA, GOIÁS - FONE.: 62 3389.9400 - WWW.GOIANESIA.GO.GOV.BR



Goiânia

JUNTOS, FAZENDO HISTÓRIA!

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, operação e suporte técnico de estruturas, equipamentos e materiais necessários à realização de eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer de Goiânia-GO, sob demanda, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição resumida	Unid.	Qtd.	Valor unit.	Valor total
01/01	Banner em lona, confeccionado por metro quadrado	m²	100	R\$ 60,85	R\$ 6.085,00
01/03	Equipamento de som para eventos de grande porte	un.	1	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
01/04	Equipamento de som para eventos de médio porte	diária	5	R\$ 17.800,00	R\$ 89.000,00
01/05	Forração em carpete por metro quadrado	m²	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
01/06	Gerador de energia silenciado com potência mínima de 250 kVA	diária	7	R\$ 6.500,00	R\$ 45.500,00
01/07	Iluminação de médio porte	diária	4	R\$ 7.830,00	R\$ 31.320,00
01/08	Iluminação de pequeno porte	diária	5	R\$ 4.600,00	R\$ 23.000,00
01/09	Container para banheiro	diária	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
01/10	Container para banheiros VIP	diária	2	R\$ 6.900,00	R\$ 13.800,00
01/11	Banheiros químicos convencionais, com manutenção e higienização diária	diária	100	R\$ 263,00	R\$ 26.300,00
01/16	Locação de palco duas águas, grande porte	un.	2	R\$ 21.000,00	R\$ 42.000,00
01/17	Sistema de iluminação profissional de grande porte	un.	1	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00
01/18	Locação de tablado conforme especificações da ata	m²	125	R\$ 83,00	R\$ 10.375,00
01/23	Locação, montagem e desmontagem de palco profissional médio porte	un.	1	R\$ 33.600,00	R\$ 33.600,00
01/24	Painel de LED outdoor, alta definição	m²	50	R\$ 383,00	R\$ 19.150,00
01/25	Sonorização para eventos de pequeno porte	diária	5	R\$ 7.600,00	R\$ 38.000,00
01/27	Túnel do tipo galpão, modelo duas águas	un.	5	R\$ 8.900,00	R\$ 44.500,00
02/01	Banner em lona, confeccionado por metro quadrado	m²	75	R\$ 60,84	R\$ 4.563,00
02/03	Bico com mangueira para CO₂	un.	5	R\$ 316,00	R\$ 1.580,00
02/04	Cilindro de CO₂	un.	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
02/05	Equipamento de som para eventos de grande porte	un.	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
02/06	Equipamento de som para eventos de médio porte	un.	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
02/07	Forração em carpete por metro quadrado	m²	100	R\$ 126,00	R\$ 12.600,00
02/08	Gerador de energia silenciado com potência mínima de 250 kVA	diária	4	R\$ 5.500,00	R\$ 22.000,00
02/09	Banheiros químicos convencionais, com manutenção e higienização diária	diária	130	R\$ 216,00	R\$ 28.080,00
02/10	Camarim tipo carreta	diária	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
02/14	Metros de ground Q30	m	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
02/15	Sistema de iluminação profissional de grande porte	un.	2	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00
02/16	Tablado com montagem e desmontagem	m²	100	R\$ 69,30	R\$ 6.930,00
02/20	Palco profissional tipo concha - Geo Space	un.	1	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
02/21	Painel de LED outdoor P6, com montagem e operação	m²	150	R\$ 349,00	R\$ 52.350,00
02/23	Praticável modular destinado à instalação de mesa/equipamentos de DJ	un.	3	R\$ 1.666,00	R\$ 4.998,00
02/24	Sonorização para eventos de pequeno porte	diária	2	R\$ 6.401,25	R\$ 12.802,50
02/25	Túnel do tipo galpão, modelo duas águas em alumínio P30	un.	4	R\$ 6.021,00	R\$ 24.084,00

Subtotal Lote 01	R\$ 496.230,00
Subtotal Lote 02	R\$ 309.787,50

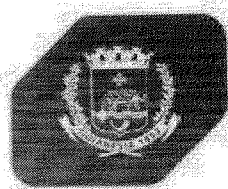
GALLES ASSESSORIA
PRODUCAO E EVENTOS
LTDA:41826270000133

Assinado de forma digital por
GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E
EVENTOS LTDA:41826270000133
Dados: 2026.05.26 08:42:50 -03'00'



Goiânia
JUNTOS, FAZENDO HISTÓRIA!

PAÇO MUNICIPAL LAURENTINO MARTINS RODRIGUES, PRAÇA CÍVICA, RUA 33 Nº 453 - ST. SUL
CEP 76382-205 - GOIÂNIA, GOIÁS - FONE.: 62 3389.9400 - WWW.GOIANESIA.GO.GOV.BR



Goiânia
JUNTOS, FAZENDO HISTÓRIA!

2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório (Ata de Registro de Preço nº. 004/2026, oriunda ao Pregão Presencial nº. 002/2026, Processo administrativo nº. 1384/2026, gerenciada pelo Fundo Municipal de Cultura do Município de Ouro Verde de Goiás - GO) e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos dos Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

3.2. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3. A prorrogação do presente contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 806.017,50 (oitocentos e seis mil, dezessete reais e cinquenta centavos)**, através de Ordem Bancária no Banco Bradesco, Agência: 0240-2, C/C: 133232-5

4.2. No valor a ser pago pela contratante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

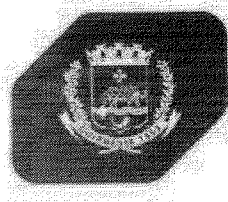
4.4. A medição será realizada conforme os itens efetivamente acionados, disponibilizados, montados, operados quando cabível e aceitos pela fiscalização em cada Ordem de Fornecimento/Serviço, observadas as unidades contratação previstas no contrato.

GALLES ASSESSORIA PRODUCAO
E EVENTOS
LTDA:41826270000133

Assinado de forma digital por GALLES
ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS
LTDA:41826270000133
Dados: 2026.05.26 08:43:11 -03'00'



PAÇO MUNICIPAL LAURENTINO MARTINS RODRIGUES, PRAÇA CÍVICA, RUA 33 Nº 453 - ST. SUL
CEP 76382-205 - GOIÂNIA, GOIÁS - FONE.: 62 3389.9400 - WWW.GOIANESIA.GO.GOV.BR



Goianésia

JUNTOS, FAZENDO HISTÓRIA!

4.5. O pagamento será efetuado conforme medições aprovadas, à medida que os serviços forem requisitados e executados, não sendo devido pagamento por quantitativos meramente estimados ou por itens não efetivamente utilizados. A apresentação da nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada dos documentos de regularidade exigíveis e do respectivo relatório ou atesto de execução.

4.6. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação fiscal devidamente atestada e da aprovação da medição. Havendo divergência na execução, pendência documental ou necessidade de correção, o prazo ficará suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração.

4.7. Poderão ser glosados, total ou parcialmente, valores relativos a itens entregues em desconformidade, estruturas não montadas, equipamentos inoperantes, serviços executados fora do prazo sem justificativa aceita, quantitativos divergentes ou qualquer execução que não corresponda ao efetivamente requisitado e aceito.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Goianésia-GO, na classificação abaixo:
03.0324.27.122.2012.2935.339039 (100)

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização serão exercidas por servidor(es) formalmente designado(s) pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, competindo-lhes acompanhar a execução, registrar ocorrências, conferir os itens e quantitativos, atestar medições, solicitar correções e zelar pela fiel observância das condições contratadas.

6.2. Será emitida Autorização de Ordem de Compra ou Nota de Empenho pela Prefeitura do Município de Goianésia, para a devida prestação do fornecimento do objeto.

6.3. Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, locação e quaisquer outros que venham a incidir no pleno atendimento do objeto e a execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

6.4. Acompanhamento deverá abranger, entre outros aspectos: correspondência entre os itens requisitados e os efetivamente disponibilizados; quantidade e unidade de medida; cumprimento dos prazos de montagem e desmontagem; condições de segurança e funcionamento; qualidade do atendimento técnico; integridade dos espaços públicos; e conformidade da documentação exigível.

GALLES ASSESSORIA
PRODUCAO E EVENTOS
LTDA:41826270000133

Assinado de forma digital por
GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E
EVENTOS LTDA:41826270000133
Dados: 2026.05.26 08:43:21 -03'00'



PAÇO MUNICIPAL LAURENTINO MARTINS RODRIGUES, PRAÇA CÍVICA, RUA 33 Nº 453 - ST. SUL
CEP 76382-205 - GOIANÉSIA, GOIÁS - FONE.: 62 3389.9400 - WWW.GOIANÉSIA.GO.GOV.BR

6.5. O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência inicial dos itens disponibilizados, antes ou no momento da entrega para cada evento. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da execução satisfatória, cumprimento das obrigações correlatas e da aprovação da medição correspondente, sem prejuízo responsabilização por falhas posteriormente identificadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que sejam cabíveis à natureza deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei;

7.2. Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto deste contrato, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133 de 1-º de abril de 2021;

7.3. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.

7.4. Executar integralmente o objeto em conformidade com a ata originária, o edital, o Termo de Referência de origem, a proposta registrada, este Termo de Referência e as Ordens de Fornecimento/Serviço; fornecer estruturas, equipamentos e materiais em perfeitas condições de segurança, conservação funcionamento;

7.5. Responsabilizar-se por transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, testes, operação quando prevista, ferramentas, insumos e demais meios necessários à execução; apresentar, quando aplicável, documentação técnica de responsabilidade, tais como ART, RRT, laudos ou declarações de segurança;

7.6. corrigir, substituir ou reparar, imediatamente e às próprias expensas, itens ou serviços recusados pela fiscalização;

7.7. Responder por danos causados à Administração, a terceiros ou ao patrimônio público em razão de ação ou omissão na execução;

7.8. Cumprir os prazos de mobilização, montagem, operação e retirada e manter canal de contato operacional durante a execução;

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.2. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

8.3. Lavrar termo de recebimento provisório.

GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E
EVENTOS LTDA:41826270000133

Assinado de forma digital por GALLES
ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS
LTDA:41826270000133
Dados: 2026.05.26 08:43:33 -03'00'

- 8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, os bens que estejam em desacordo com este Termo de Referência, podendo exigir a substituição dos que julgar inadequados;
- 8.5. Lavrar o termo de Recebimento Definitivo;
- 8.6. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, no contrato e Termo de Referência;
- 8.8. Fornecer à Contratada todas as informações, os esclarecimentos, os documentos e as demais condições necessárias à execução do contrato;
- 8.9. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.10. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 8.11. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e para que sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.12. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados;
- 8.13. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18;
- 8.14. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.
- 8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO

9.1. O fornecimento do objeto contratado obedecerá ao estipulado neste Contrato, na Ata de Registro de Preço nº. 004/2026, oriunda ao Pregão Presencial nº. 002/2026, Processo administrativo nº. 1384/2026, gerenciada pelo Fundo Municipal de Cultura do Município de

GALLES ASSESSORIA PRODUÇÃO E
EVENTOS LTDA: 41826270000133

Assinado de forma digital por GALLES ASSESSORIA
PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA: 41826270000133
Dados: 2026.05.26 08:43:44 -03'00'



Goianésia

JUNTOS, FAZENDO HISTÓRIA!

Ouro Verde de Goiás - GO, bem como o edital, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariar.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. Convencionam as partes na forma da Lei 14.133/21, que este contrato poderá ser extinto de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

10.2. Fica assegurado ao Município **CONTRATANTE**, nos termos e forma que dispuser a Lei 14.133/21, a extinção do presente contrato por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, assegurado a **CONTRATADA** o pagamento do fornecimento efetivamente realizados a contento, nas condições contratadas.

10.3. A extinção contratual poderá ser determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.4. Caberá a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

GALLES ASSESSORIA
PRODUCAO E EVENTOS
LTDA:41826270000133

Assinado de forma digital por GALLES
ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS
LTDA:41826270000133
Dados: 2026.05.26 08:43:55 -03'00'



PÇA MUNICIPAL LAURENTINO MARTINS RODRIGUES, PRAÇA CÍVICA, RUA 33 Nº 453 - ST. SUL
CEP 76382-205 - GOIANÉSIA, GOIÁS - FONE: 62 3389.9400 - WWW.GOIANESIA.GO.GOV.BR

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DOS PRODUTOS

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

11.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual dos produtos a serem fornecidos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

11.4. O objeto contratado terá garantia de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto aos vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso. O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, bem como do produto principal, sem previa autorização da Contratante.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

GALLES ASSESSORIA PRODUÇÃO E
EVENTOS LTDA: 41826270000133
Assinado de forma digital por GALLES
ASSESSORIA PRODUÇÃO E EVENTOS
LTDA: 41826270000133
Dados: 2026.05.26 08:44:09 -03'00'



Goianésia
JUNTOS, FAZENDO HISTÓRIA!

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos contrato;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

a) Multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco por cento) por dia útil de atraso injustificado no adimplemento da obrigação, calculada sobre o valor contratual atualizado correspondente à parcela de execução em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do presente Contrato;

b) Multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato ou do empenho;

III - impedimento de licitar e contratar;

a) No
âmbito do Município de Goianésia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.1.

b) No
âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.1.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATUAL

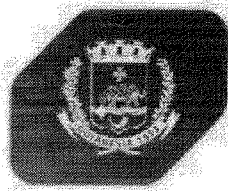
15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



PAÇO MUNICIPAL LAURENTINO MARTINS RODRIGUES, PRAÇA CÍVICA, RUA 33 Nº 453 - ST. SUL
CEP 76382-205 - GOIANÉSIA, GOIÁS - FONE.: 62 3389.9400 - WWW.GOIANESIA.GO.GOV.BR

GALLES ASSESSORIA PRODUÇÃO E EVENTOS
LTD.A 41826270000133

Assinado de forma digital por GALLES ASSESSORIA PRODUÇÃO E EVENTOS
LTD.A:41826270000133
Data: 2026.05.26 08:44:22 -03'00'



Goiânia

JUNTOS, FAZENDO HISTÓRIA!

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

15.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), os quais serão designados mediante portaria, após a assinatura do respectivo contrato;

15.4. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, bem como as demais atribuições dispostas no termo de referência;

15.5 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas

à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, bem como as demais atribuições dispostas no termo de referência;

15.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

15.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

15.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

15.8. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

15.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

15.10. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

GALLES ASSESSORIA PRODUÇÃO E
EVENTOS LTDA:41826270000133

Assinado de forma digital por GALLES
ASSESSORIA PRODUÇÃO E EVENTOS
LTDA:41826270000133
Dados: 2026.05.26 08:44:32 -03'00'



PAÇO MUNICIPAL LAURENTINO MARTINS RODRIGUES, PRAÇA CÍVICA, RUA 33 Nº 453 - ST. SUL
CEP 76382-205 - GOIÂNIA, GOIÁS - FONE: 62 3389.9400 - WWW.GOIANESIA.GO.GOV.BR

15.11. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

15.12. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

15.13. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.14. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16. CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do presente instrumento de contrato.

16.2. Os preços contratuais poderão ser reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), com data-base vinculada à data do orçamento estimado, salvo disposição oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

16.3. A periodicidade do reajuste será anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês da data do orçamento estimado, e assim, sucessivamente.

16.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

16.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

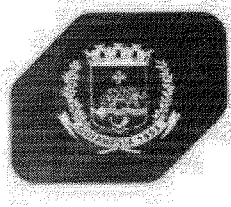
16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17. CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DO PRAZO PARA RESPOSTA DAS SOLICITAÇÕES DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

17.1. Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

GALLES ASSESSORIA
PRODUÇÃO E EVENTOS
LTDA:41826270000133

Assinado de forma digital por
GALLES ASSESSORIA PRODUÇÃO E
EVENTOS LTDA:41826270000133
Dados: 2026.05.26 08:44:43 -03'00'



Goianésia
JUNTOS, FAZENDO HISTÓRIA!

17.2. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por Termo Aditivo.

17.3. O prazo para análise aos pedidos de repactuação de preços ou equilíbrio econômico financeiro serão de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

20.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

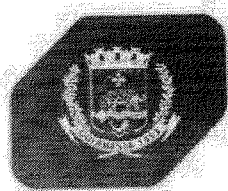
21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Goianésia - Goiás, para eventual discussão em torno do que ficou pactuado neste contrato, desistindo-se de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**GALLES ASSESSORIA
PRODUCAO E EVENTOS
LTDA:41826270000133**

Assinado de forma digital por
GALLES ASSESSORIA PRODUCAO
E EVENTOS
LTDA:41826270000133
Dados: 2026.05.26 08:44:55 -03'00'



PAÇO MUNICIPAL LAURENTINO MARTINS RODRIGUES, PRAÇA CÍVICA, RUA 33 Nº 453 - ST. SUL
CEP 76362-205 - GOIANÉSIA, GOIÁS - FONE: 62 3389.9400 - WWW.GOIANESIA.GO.GOV.BR



Goianésia

JUNTOS, FAZENDO HISTÓRIA!

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, a qual faz parte integrante as propostas da CONTRATADA, aceitam cumprir fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente Termo de Contrato.

Goianésia-GO, 09 de junho de 2026.

RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito Municipal
Contratante

**GALLES ASSESSORIA
PRODUCAO E EVENTOS
LTDA:41826270000133**

Assinado de forma digital por
GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E
EVENTOS LTDA:41826270000133
Dados: 2026.05.26 08:45:09 -03'00'

GALLES ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS LTDA
Rodrigo Alexandre
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. *Christiane Aparecida de
Silva*

2.

Anna Clara Silva
CPF: 044.802.811-48
RG: 5737677

795.171.371.68



PÇA MUNICIPAL LAURENTINO MARTINS RODRIGUES, PRAÇA CÍVICA, RUA 33 Nº 453 - ST. SUL
CEP 76382-205 - GOIANÉSIA, GOIÁS - FONE: 62 3389.9400 - WWW.GOIANESIA.GO.GOV.BR

ASSINADO DIGITALMENTE
ANNA CLARA SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

CONTRATO Nº 169/2026

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS**, denominado Contratante, e de outro lado a empresa **CARLOS HENRIQUE SUSSAE LOPES 34209619876 ME**, denominada Contratada, objetivando **Contratação de empresa especializada para locação de tendas piramidais, durante a realização dos 68º Jogos Regionais da 6ª Região Esportiva do Estado de São Paulo**, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência da Ratificação de Dispensa de Licitação nº 052/2026 – Processo nº 3537305.402.00014093/2026-06 e 1º Termo de Rerratificação.

O **MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS**, na qualidade de Contratante, sito na Avenida Marginal Maria Chica nº 1.400, Centro, nesta cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, CEP: 16300-005, inscrito no CNPJ sob o nº 49.576.416/0001-41, neste ato representado pelo Sr. **Carlos Henrique Rossi Catalani**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador do RG nº 28.307.950-2 SSP/SP e do CPF nº 334.393.868-80, residente na Rua Antonieta Vilela Ferreira, nº 436, bairro Centro, nesta cidade de Penápolis, estado de São Paulo, CEP: 16303-026, e-mail: mrrossi@terra.com.br e pelo Sr. **Leandro Tomaz Perez**, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, portador do CPF nº 280.953.548-56, e a empresa **CARLOS HENRIQUE SUSSAE LOPES 34209619876 ME**, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 18.591.405/0001-07, com sede na Rua Roberto Candido Cardoso, nº 103, Jardim Eldorado, na cidade de Penápolis, estado de São Paulo, CEP 16.308-202, telefone: (18) 99761-0519, e-mail: rick_sussai@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Carlos Henrique Sussae Lopes**, brasileiro, portador do RG nº 43.092.218-8 e do CPF nº 342.096.198-76, residente na Rua Roberto Candido Cardoso, nº 103, Jardim Eldorado, na cidade de Penápolis, estado de São Paulo, CEP 16.308-202, telefone: (18) 99761-0519, e-mail: rick_sussai@hotmail.com, firmam o presente Termo de Contrato, com fundamento no Art. 75, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando justas e acordadas as cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO:

Cláusula Primeira – Constitui objeto do presente Contrato a **Contratação de empresa especializada para locação de tendas piramidais, durante a realização dos 68º Jogos Regionais da 6ª Região Esportiva do Estado de São Paulo**, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência da Ratificação de Dispensa de Licitação nº 052/2026 – Processo nº 3537305.402.00014093/2026-06 e 1º Termo de Rerratificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

CONTRATO Nº 169/2026 - 2/13

II - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

Cláusula Segunda – A Contratada deverá realizar a execução de serviços em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência da Ratificação de Dispensa de Licitação nº 052/2026 – Processo nº 3537305.402.00014093/2026-06 e 1º Termo de Rerratificação.

Cláusula Terceira – A Contratada deverá fornecer e-mail e telefone de contato fidedigno da empresa, mantendo-os atualizados durante a vigência deste Contrato.

Cláusula Quarta – As tendas deverão ser entregues e instaladas conforme cronograma das modalidades esportivas, previamente informado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, que ocorrerá dentro do período entre 16 a 26 de julho de 2026.

III - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Cláusula Quinta – O prazo de vigência do presente contrato será de **30 (trinta) dias**, contados **a partir do início dos 68º Jogos Regionais**, em 16 de julho de 2026, encerrando-se em 14 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da Administração.

Cláusula Sexta – A Contratada deverá assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após sua convocação.

IV - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Cláusula Sétima – O Contratante compromete-se a pagar à Contratada, os valores abaixo especificados, totalizando a importância de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, sendo que os pagamentos serão efetuados em 15 (quinze) dias, após a execução dos serviços, conforme segue:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Locação de tenda piramidal 5m x 5m	5,00	DIA	160,00	800,00
02	Locação de tenda piramidal 3m x 3m	18,00	DIA	150,00	2.700,00

Cláusula Oitava – Nos preços estão inclusos todas as despesas e custos diretos e indiretos, decorrentes dos serviços prestados, tais como mão de obra, tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, e, ainda, gastos com transporte.

Cláusula Nona – A Contratada deverá emitir nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

CONTRATO Nº 169/2026 - 3/13

fiscal eletrônica, conforme Portaria CAT 162 de 29/12/2008.

Cláusula Décima – A Contratada deverá mencionar em sua Nota Fiscal, o número de sua conta bancária, uma vez que os pagamentos serão efetuados mediante crédito bancário.

V - DO REAJUSTE E REALINHAMENTO DE PREÇOS:

Cláusula Décima Primeira – Os valores do Contrato poderão ser reajustados, pelo índice acumulado da variação do INPC/IBGE do período ou outro índice que vier a substituí-lo, após 01 (um) ano da data da assinatura do Contrato.

Cláusula Décima Segunda – A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto na alínea “d”, do inciso II, do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, será obtida mediante a solicitação da Contratada ao Contratante, através de protocolo acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que eventuais alterações deferidas serão aplicadas a partir do primeiro dia útil do mês posterior ao pedido.

VI - DA DESPESA:

Cláusula Décima Terceira – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação e reserva orçamentária, abaixo especificadas:

- Dotação nº **155** – Reserva nº **531** – Fonte de Recurso / Aplicação: 02/10239 (Transferências/Convênios Estaduais-Vinculados – Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo – Convênio 187/2026).

VII - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

Cláusula Décima Quarta – O Contratante, através do Sr. **NIVALDO LETIZIA BOSSA**, portador do CPF sob o nº 038.855.608-01, Auxiliar de Serviços Gerais, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Contrato, na forma prevista no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada, podendo a mesma, solicitar a regularização de eventuais faltas ou irregularidades observadas, devendo sempre comunicar o fato ao Sr. Prefeito Municipal.

Parágrafo Primeiro – A fiscalização de que trata a Cláusula acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

CONTRATO Nº 169/2026 - 4/13

técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Cláusula Décima Quinta – A Gestão deste Contrato será realizada pela Sra. **MÁRCIA MARIA PESQUERO DE MEDEIROS CUNHA**, portadora do CPF sob o nº 095.692.288-06, Professora de Educação Física.

Cláusula Décima Sexta – O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.

Parágrafo Único – O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO

CONTRATANTE:

Cláusula Décima Sétima – Das obrigações da Contratada:

a) Cumprir todas as obrigações constantes na Ratificação de Dispensa de Licitação nº 052/2026 – Processo nº 3537305.402.00014093/2026-06 e 1º Termo de Rerratificação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 14, 17 e 20, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

e) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

CONTRATO Nº 169/2026 - 5/13

compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Ratificação de Dispensa de Licitação nº Licitação 052/2026 – Processo nº 3537305.402.00014093/2026-06 e 1º Termo de Rerratificação. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

g) Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Cláusula Décima Oitava – Das Obrigações do Contratante:

a) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

c) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência da Ratificação de Dispensa de Licitação nº 052/2026 – Processo nº 3537305.402.00014093/2026-06 e 1º Termo de Rerratificação, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Décima Nona – A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Cláusula Vigésima – Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o adjudicatário que:

a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto do contrato sem motivo justificado;

g) Apresentar declaração ou documentação falsa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

CONTRATO Nº 169/2026 - 6/13

exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

de qualquer natureza;

objetivos da licitação;

12.846/2013

h) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude

j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os

k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº

Cláusula Vigésima Primeira – O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente, que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme determina o Art. nº 162, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Vigésima Segunda – A inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções administrativas, nos termos do Art. nº 156, da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 1,0% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, podendo ser aplicado o Art. nº 156, § 8º da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penápolis/SP, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do Art. nº 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

X - DAS RESPONSABILIDADES:

Cláusula Vigésima Terceira – Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ou sociais resultantes do fornecimento, objeto deste Contrato, bem como os danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante e/ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo, serão de inteira responsabilidade da Contratada, até o término deste Contrato.

Cláusula Vigésima Quarta – A Contratada deverá manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

XI - DA PUBLICAÇÃO:

Cláusula Vigésima Quinta – O Contratante se



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

CONTRATO Nº 169/2026 - 7/13

compromete a publicar o extrato do presente Contrato, nos termos da legislação pertinente.

XII - DO FORO:

Cláusula Vigésima Sexta – Fica eleito o foro da Comarca de Penápolis/SP, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas suscitadas deste Contrato.

E, por estarem ambas as partes justas e acordadas, declaram aceitar todas as condições estabelecidas no presente Contrato, pelo qual o firmam na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual forma e teor.

Penápolis, 12 de junho de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI

Prefeito Municipal
p/ Contratante

LEANDRO TOMAZ PEREZ

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e
Juventude
p/ Contratante

CARLOS HENRIQUE SUSSAE LOPES
CARLOS HENRIQUE SUSSAE LOPES 34209619876 ME
p/Contratada

Testemunhas:

1. Rinaldo Torrezan

2. Maria Emília Pereira de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

CONTRATO Nº 169/2026 - 8/13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS

CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE SUSSAE LOPES 34209619876 ME

CONTRATO Nº 131/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de tendas piramidais, durante a realização dos 68º Jogos Regionais da 6ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência da Ratificação de Dispensa de Licitação nº 052/2026 – Processo nº 3537305.402.00014093/2026-06 e 1º Termo de Rerratificação.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado, manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Penápolis, 12 de junho de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Henrique Rossi Catalani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 334.393.868-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

CONTRATO Nº 169/2026 - 9/13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Carlos Henrique Rossi Catalani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 334.393.868-80

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Carlos Henrique Rossi Catalani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 334.393.868-80

Assinatura: _____

Nome: Leandro Tomaz Perez

Cargo: Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

CPF: 280.953.548-56

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Carlos Henrique Sussae Lopes

Cargo: Proprietário

CPF: 342.096.198-76

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Carlos Henrique Rossi Catalani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 334.393.868-80

Assinatura: _____

GESTORA DO CONTRATO:

Nome: Márcia Maria Pesquero de Medeiros Cunha

Cargo: Professora de Educação Física

CPF: 095.692.288-06

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Nivaldo Letizia Bossa

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

CPF: 038.855.608-01

Assinatura: _____

CONDUTOR:

Nome: Alessandro Portilho Barbosa

Cargo: Chefe do Serviço de Licitação

CPF: 158.076.898-95

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

CONTRATO Nº 169/2026 - 10/13

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIAS PARA OS 68º JOGOS REGIONAIS DA 6ª REGIÃO ESPORTIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para **locação de tendas piramidais**, com fornecimento, transporte, montagem, manutenção e desmontagem, destinadas ao atendimento das modalidades esportivas durante a realização dos **68º Jogos Regionais da 6ª Região Esportiva do Estado de São Paulo**, no município de Penápolis/SP.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o Município de Penápolis será sede dos **68º Jogos Regionais da 6ª Região Esportiva do Estado de São Paulo no período de 16 a 26 de julho de 2026**, faz-se necessária a contratação de estruturas temporárias destinadas ao suporte técnico-operacional das competições esportivas.

As tendas serão utilizadas para:

- Proteção contra sol e chuva;
- Acomodação de equipes técnicas e arbitragem;
- Organização dos espaços administrativos das modalidades;
- Apoio à execução das competições;
- Atendimento às exigências estruturais da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

Trata-se de contratação **pontual, específica e temporária**, vinculada exclusivamente à realização do evento esportivo oficial.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A contratação contempla:

Item	Descrição	Quantidade	Período
01	Locação de tenda piramidal 5m x 5m – modalidade vôlei de areia	01 unidade	05 dias
02	Locação de tenda piramidal 3m x 3m – modalidade futebol (locais sem abrigo)	03 unidades	05 dias
03	Locação de tenda piramidal 3m x 3m – modalidade natação	01 unidade	03 dias

As estruturas deverão possuir:

- Cobertura em lona impermeável;
- Estrutura metálica galvanizada;
- Fixação segura ao solo;
- Estabilidade contra intempéries;
- Montagem e desmontagem inclusas;
- Substituição imediata em caso de avarias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

CONTRATO Nº 169/2026 - 11/13

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

As tendas deverão ser entregues e instaladas conforme cronograma das modalidades esportivas, previamente informado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, que ocorrerá dentro do período entre 16 a 26 de julho de 2026.

A desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o encerramento das competições.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

As estruturas serão instaladas nos locais oficiais de competição dos **68º Jogos Regionais**, no município de Penápolis/SP, conforme definição da Comissão Organizadora do evento.

Tenda 5 x 5

Vôlei de Praia - Dias 17, 18, 19, 20 e 21 de Julho de 2026

Local: Clube de Campo Lago Azul (Av. Santa Leonor, 489, Cidade Jardim)

Tenda 3 x 3

Futebol - Dias 18, 19, 20, 21, 22 de Julho de 2026

Locais: Campo do Jardim Eldorado (Av. Getulio Vargas, s/ nº, Jardim Eldorado)

Campo do Fatima (Rua Nain Eid, s/ nº, Jardim Ypê)

Centro de Lazer do Trabalhador (Av. Marginal Maria Chica, s/ nº, São Joaquim)

Natação - Dias 21, 22 e 23 de Julho de 2026

Local: Centro de Lazer do Trabalhador (Av. Marginal Maria Chica, s/ nº, São Joaquim)

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Fornecer estruturas em perfeitas condições de uso;
- Realizar transporte, montagem e desmontagem;
- Garantir estabilidade e segurança das tendas;
- Substituir imediatamente estruturas danificadas;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- Responder por eventuais danos causados durante a execução contratual.
- Emitir a ART.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

- Disponibilizar os locais de instalação;
- Acompanhar a execução contratual;
- Prestar informações necessárias à execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

CONTRATO Nº 169/2026 - 12/13

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que o valor estimado encontra-se dentro do limite legal estabelecido.

Trata-se de contratação:

- Pontual;
- Específica;
- Temporária;
- Vinculada à realização de evento esportivo oficial.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi realizada mediante pesquisa de mercado com empresas especializadas.

Adotando-se o menor valor conforme princípio da economicidade:

Valor estimado da contratação: R\$ 3.500,00

10. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA VANTAJOSIDADE DO PREÇO

Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa **Carlos Henrique Sussae Lopes** apresentou o menor valor global, compatível com os preços praticados no mercado regional e suficiente para atender integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência.

O valor ofertado contempla:

- Fornecimento das tendas;
- Transporte;
- Montagem;
- Permanência durante o período das competições;
- Desmontagem ao término do evento.

Dessa forma, caracteriza-se como proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

O objeto não será parcelado, considerando tratar-se de solução integrada necessária simultaneamente em diferentes locais de competição.

O parcelamento comprometeria:

- Logística de instalação;
- Padronização das estruturas;
- Controle operacional;
- Eficiência da execução contratual.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação: Ficha 155



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

CONTRATO Nº 169/2026 - 13/13

Classificação: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Finalidade: Eventos Esportivos

Fonte de Recurso / Aplicação: 02/10239 (Transferências/Convênios Estaduais-Vinculados – Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo – Convênio nº 187/2026).

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficam designados:

Fiscal do contrato:

Nivaldo Letizia Bossa

Gestora do contrato:

Márcia Maria Pesquero de Medeiros Cunha

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após:

- Execução dos serviços;
- Conferência pela fiscalização;
- Apresentação da Nota Fiscal correspondente.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de contratar com a Administração;
- Declaração de inidoneidade.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente contratação é considerada essencial para garantir a infraestrutura necessária à realização dos **68º Jogos Regionais da 6ª Região Esportiva do Estado de São Paulo**, assegurando condições adequadas às equipes técnicas, arbitragem e organização das competições.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09 / 2026

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA e WTA ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA.

Pregão Eletrônico Nº 10 / 2026

Processo Administrativo Nº 8786 / 2026

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 53.855.592/0001-90, com sede na Rua Bahia, s/nº, Quadra 47, Lote 06, Centro – São João d'Aliança/GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Cultura, **Sr. SEBASTIÃO LEITE DE MORAES**, Matrícula nº 54, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **WTA ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.785.352/0001-29, estabelecida na Av Hugo Lobo, Quadra 105 Lote, nº 11, Sala 101, Setor Tradicional (PLANALTINA) – BRASÍLIA/DF, nesta ato representa por seu Sócio Administrador **Sr. WANDER TARCISIO JOSE ALMEIDA**, portador do CPF nº 850.295.806-20, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, com sujeição às disposições do Art. 593 e seguintes do Código Civil e as normas ditadas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, que mutuamente aceitam e outorgam.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente contrato é firmado nos termos do **Processo Administrativo nº 8786/2026**, por meio do **Pregão Eletrônico Nº 10/2026**, com fundamentação na Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio à realização de eventos, compreendendo o fornecimento, a locação, a instalação, a operação, a manutenção, a desmontagem e a retirada de estruturas temporárias, equipamentos, materiais, instalações complementares e demais serviços correlatos necessários à organização, ao controle, à segurança, ao conforto e ao adequado funcionamento do evento "**Arraiá Cultural**" do Município de São João d'Aliança/GO, a ser realizado no período de **26 a 28 de junho de 2026**, em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidos no Anexo Único, e nos demais documentos que integram o respectivo processo de contratação, os quais passam a fazer parte integrante deste Contrato, e na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**.
- 1.2 – A realização do evento de que trata o objeto deste contrato dar-se-á nos dias **26, 27 e 28 de junho de 2026** na **Avenida Teotônio Fernandes Graças - Praça do Skate no Centro Cultural Atos Ferronato's**, às margens da **GO 118/BR 010**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 O preço total ajustado pelo que está definido no objeto deste contrato é de **R\$ 34.388,00 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais)**, que será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, mediante a entrega da Nota Fiscal no setor de protocolo, devidamente aprovada e atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo gestor deste contrato.
- 2.2 O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de São João



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO
ESTADO DE GOIÁS

Rua Goiás - nº 629 - Centro - São João d'Aliança-GO - CEP: 73.760-000 - CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1944 - Fax: (62) 3438-1508

d'Aliança/GO e será efetivado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, através de depósito bancário/TED na conta corrente da **CONTRATADA**, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, bem como da comprovação de sua regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Receitas Federal, Estadual e Municipal, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Regularidade Trabalhista (TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

2.3 As despesas com a presente contratação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício do ano de 2026, assim classificados:

Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte de Recursos	Valor
Fest., Recep. Homenagens: 18.09.13.392.0018.2.003.3.3.90.39	676	100	34.388,00
Total Geral			34.388,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 São obrigações da **CONTRATANTE**, entre outras:

- Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços, de acordo com as determinações deste contrato;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor designado;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não praticar atos de ingerência na administração da **CONTRATADA**;
- Exercer o poder de mando sobre os profissionais da **CONTRATADA**, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
- Atestar a entrega dos serviços e submeter à aprovação pela Secretaria Municipal de Cultura;
- Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.

3.2 São obrigações da **CONTRATADA**, entre outras:

- Efetuar a entrega/instalação dos equipamentos/materiais em perfeitas condições, no prazo e locais indicados na Ordem de Serviços, bem assim dar início à prestação dos serviços, de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Cultura, todos em estrita observância das especificações deste contrato, do Termo de Referência, do Edital e da sua proposta;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos/serviços entregues, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no prazo máximo fixado neste contrato, os equipamentos com avarias ou defeitos e/ou serviços com imperfeições;
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento/instalação dos equipamentos e prestação dos serviços, tais como: pessoal, salários, impostos, transporte e outros;
- Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO
ESTADO DE GOIÁS

Rua Goiás - nº 629 - Centro - São João d'Aliação-GO - CEP: 73.760-000 - CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1944 - Fax: (62) 3438-1508

- e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- f) Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Cultura, inerentes ao objeto da presente contratação;
- g) Comunicar à Secretaria Municipal de Cultura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/instalação dos equipamentos e/ou prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência a partir de **25/06/2026** e término em **03/07/2026**, podendo ser renovando por igual período, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja manifestação das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO

5.1 Este contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante acordo entre as partes e a formalização do correspondente Termo Aditivo.

5.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS TAXAS FISCAIS E ENCARGOS SOCIAIS

6.1 A **CONTRATADA** se sujeita aos descontos de importância referentes ao INSS, IRRF e ISSQN previstos em Lei, quando for o caso.

6.2 Todos os encargos sociais da mão-de-obra auxiliar com: contribuição previdenciária, seguros, acidente de trabalho, contribuição sindical e pagamentos de impostos e taxas relativos à execução deste contrato e de indenizações por eventuais danos a terceiros sem exceção, correrão por conta da **CONTRATADA**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - O presente contrato não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, pois tem caráter de prestação de serviços que serão prestados por tempo/prazo e condições determinadas, sendo certo que as obrigações e direitos das partes limitam-se ao expressamente avençado neste instrumento, devendo a **CONTRATADA** manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos encargos dele provenientes, principalmente com relação a possíveis reclamações trabalhistas, não existindo solidariedade entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

7.2 - Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à **CONTRATANTE** por qualquer dano relacionado à prestação dos serviços ora contratados, não respondendo esta, nem solidária nem subsidiariamente, por qualquer sorte de indenizações pleiteadas judicial ou extrajudicialmente

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO / EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1 Fica convencionado que este contrato poderá ser rescindido por mútuo entendimento das partes, por escrito, desde que atenda a conveniência das mesmas.

8.2 O descumprimento de qualquer das obrigações implicará na rescisão imediata e unilateral deste contrato.

8.3 Fica assegurado ao **CONTRATANTE**, nos termos e forma que dispuser a legislação vigente aplicável à espécie, rescisão do presente contrato no interesse público, quando este for predominante, assegurado à **CONTRATADA** o pagamento dos serviços efetivamente realizados a contento, nas condições ora contratadas.

8.4 Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo consentimento, por inadimplência das partes ou pelos



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO
ESTADO DE GOIÁS

Rua Goiás - nº 629 - Centro - São João d'Aliança-GO - CEP: 73.760-000 - CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1944 - Fax: (62) 3438-1508

casos previstos nos Art. 137, 138 e 139 e seus subitens Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5 No caso de rescisão administrativa, art. 138 da Lei nº 14.133/2021, as medidas para efetivação do ato poderão ser adotadas em qualquer fase da execução deste contrato, uma vez que constatadas as situações autorizadoras desta modalidade de rescisão.

8.6 A rescisão amigável se dará por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA NONA – DA MULTA

9.1 Fica estipulada a multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor do presente contrato à parte que infringir qualquer das cláusulas deste contrato, respondendo ainda por perdas e danos, lucros cessantes, se houver rescisão judicial, custas e honorários advocatícios.

9.2 Fica definido que demais infrações estarão sujeitas às penalidades definidas nos Art. 155 e 156 e seus subitens da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1 – O acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços ora contratados ficará a cargo do Sr. **HELINTON FERREIRA FERRAZ**, ocupante do cargo de Superintendente Municipal de Cultura, devendo este comunicar imediatamente a autoridade competente sobre quaisquer inobservâncias na execução deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TOLERÂNCIA

11.1 – Caso uma das partes contratantes, em benefício da outra, tolere, ainda que por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer cláusula deste contrato e/ou dos documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 A publicação do presente instrumento se dará na imprensa oficial até o quinto (5º) dia do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO, para eventual discussão em torno do que ficou pactuado neste contrato, desistindo-se de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 E, por estarem justos, combinados e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

SEBASTIAO LEITE DE
MORAES:02824073160

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO LEITE DE
MORAES:02824073160
Dados: 2026.06.26 08:49:10 -03'00'

São João d'Aliança/GO, 25 de junho de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
SEBASTIÃO LEITE DE MORAES – Gestor do FMC
CONTRATANTE

WTA ENTRETENIMENTO E
SERVICOS
LTDA:54785352000129

Assinado de forma digital por WTA
ENTRETENIMENTO E SERVICOS
LTDA:54785352000129
Dados: 2026.06.26 10:34:49 -03'00'

WTA ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA
WANDER TARCISIO JOSE ALMEIDA – Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1- **MARINA CORDEIRO** Assinado de forma digital por MARINA CORDEIRO DA SILVA:02266557173 CPF: _____
2- **SARAH CRISTINA GONCALVES** CPF: _____
DA SILVA:05917748101



Documento assinado digitalmente
WANDER TARCISIO JOSE ALMEIDA
Data: 26/06/2026 10:33:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO
ESTADO DE GOIÁS

Rua Goiás - nº 629 - Centro - São João D'Aliança-GO - CEP: 73.760-000 - CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1944 - Fax: (62) 3438-1508

ANEXO ÚNICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09 / 2026

PROCESSO Nº 8786 / 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10 / 2026

CONTRATADA: WTA ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 54.785.352/0001-29

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	01 (UMA) TENDA PIRAMIDAL - 10 X 10 COM ESTRUTURA EM TUBOS DE FERROS EM CHAPAS DE DIVERSAS ESPESSURAS REFORÇADAS, MONTADAS COM UM SISTEMA DE ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL. EMENDAS SOLDADAS ATRAVÉS DO SISTEMA MIG, COM ACABAMENTO FEITO ATRAVÉS DE GALVANIZAÇÃO A FRIO. A LONA DA TENDA PIRAMIDAL DEVE SER CONFECCIONADA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSTA POR BLACKOUT SOLAR E SISTEMA ANTICHAMAS, REFORÇADA EM SEUS PONTOS DE TENSIONAMENTO NA COR BRANCA.	DIÁRIA	3	350,00	1.050,00
01/02	01 (UMA) TENDA PIRAMIDAL - 6X6 COM ESTRUTURA EM TUBOS DE FERROS EM CHAPAS DE DIVERSAS ESPESSURAS REFORÇADAS, MONTADAS COM UM SISTEMA DE ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL. EMENDAS SOLDADAS ATRAVÉS DO SISTEMA MIG, COM ACABAMENTO FEITO ATRAVÉS DE GALVANIZAÇÃO A FRIO. A LONA DA TENDA PIRAMIDAL DEVE SER CONFECCIONADA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSTA POR BLACKOUT SOLAR E SISTEMA ANTICHAMAS, REFORÇADA EM SEUS PONTOS DE TENSIONAMENTO NA COR BRANCA.	DIÁRIA	1	290,00	290,00
01/05	10 (DEZ) PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS PÚBLICOS, COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA DESARMADA NO PERÍODO NOTURNO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, COM APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO “NADA CONSTA” EXPEDIDA PELA POLÍCIA FEDERAL E EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	DIÁRIA	3	3.666,00	10.998,00
01/06	13 (TREZE) BANHEIROS QUÍMICOS - CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO; MICTÓRIO; PORTA OBJETOS; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; ALTURA: 2,30 M; LARGURA: 1,10 M; COMPRIMENTO: 1,20 M; PESO: 75 KG; CAPACIDADE DO TANQUE: 227 LITROS	DIÁRIA	3	4.285,00	12.855,00
01/07	40 (QUARENTA) METROS DE PLACAS DE FECHAMENTO - ESTRUTURA METÁLICA NO PERFIL RETANGULAR EM AÇO-CARBONO GALVANIZADO A FOGO, INDICADO PARA EVENTOS QUE NECESSITAM POSSUIR ÁREAS RESERVADAS, ONDE AS PLACAS DE FECHAMENTO PROPORCIONAM TOTAL ISOLAMENTO E SEGURANÇA AO AMBIENTE.	DIÁRIA	3	1.480,00	4.440,00
01/08	75 (SETENTA E CINCO) METROS DE GRADE/GRADIL DE CONTENÇÃO OU BARREIRA DE CONTENÇÃO, PARA EVENTOS DE GRANDE E MÉDIO PORTE PARA PROTEÇÃO E DIVISÃO ENTRE AS PESSOAS: DIMENSÕES: 2,00M X 1,2M -	DIÁRIA	3	1.585,00	4.755,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO
ESTADO DE GOIÁS

Rua Goiás - nº 629 - Centro - São João D'Aliação-GO - CEP: 73.760-000 - CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1944 - Fax: (62) 3438-1508

	COR: AMARELA SINALIZAÇÃO OU METÁLICA - MATERIAL: ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 1.2 OU 1.1/4 EM AÇO CARBONO SAE 1010 COM PINTURA ELETROSTÁTICA AMARELA SINALIZAÇÃO OU METÁLICA.				
TOTAL GERAL					34.388,00



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Contrato 154/2025 /GOINFRA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E A EMPRESA LD EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA ME, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS, MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, SOB DEMANDA, DESTINADOS AO APOIO LOGÍSTICO E OPERACIONAL DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA GOINFRA, COM FOCO EXCLUSIVO NA REALIZAÇÃO DO EVENTO - NATAL DO BEM.

Número do Processo - SISLOG 115699

Número do Processo - SEI 202500005024484 e 202500036016368

CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, autarquia estadual criada pela Lei n.º 13.550, de 11 de novembro de 1999, jurisdicionada à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, por força da Lei Estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e do Decreto Estadual n.º 10.218 de 16 de fevereiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida n.º 20, esq. c/ BR-153, km 3,5, Conjunto Caiçara, Goiânia- Goiás, representado por seu Presidente, **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**, brasileiro, casado, domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF sob o N.º ***.080.231-**, assessorado por sua Diretora de Gestão Integrada, **JANAINA BORGES SILVÉRIO TEIXEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º ***1.471.501-**, domiciliada nesta capital.

CONTRATADA: LD EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.293.687/0001-87, com sede na Avenida C-7, n.º 2.891, Quadra 78A, Lotes 26, 27 e 28, Setor Sudoeste, Goiânia - GO , CEP 74.305-080, neste ato representada na forma de seus estatutos pelo **LEONARDO HENRIQUE FIGUEIREDO DINIZ e MARCELA CARRILHO DA COSTA DINIZ**.

O presente contrato decorre do **Pregão nº 92/2025-GOINFRA**, na forma eletrônica, devidamente homologado em 21/10/2025, regido pela **Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, pelo Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de bens, materiais e execução de serviços de infraestrutura, sob demanda, destinados ao apoio logístico e operacional das atividades institucionais do Estado de Goiás, por meio da GOINFRA, com foco exclusivo na realização do evento - Natal do Bem, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital e termo de referência, conforme especificações a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 10M X 10M	Und/ Diária	212	R\$ 890,00	R\$ 188.680,00
2	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 5M X 5M	Und	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
3	SERVIÇO COMPLETO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STAND MODULAR EM ESTRUTURA METÁLICA PADRÃO OCTANORM,	M²/Diária	1325	R\$ 255	R\$ 337.875,00
4	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 3M X 3M	Unid	4	R\$ 6.600,00	R\$ 26.400,00
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E DESMONTAGEM DE PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL (PMV) MÓVEL	Unid	8	R\$ 53.000,00	R\$ 424.000,00
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E DESMONTAGEM DE PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL (PMV) MÓVEL	Und	2	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E DESMONTAGEM DE TORRE DE ILUMINAÇÃO COM ALTURA MÍNIMA DE 4 METROS	Unid	5	R\$ 33.000,00	R\$ 165.000,00
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E DESMONTAGEM DE TORRE DE ILUMINAÇÃO COM ALTURA MÍNIMA DE 6 METROS, EQUIPADA COM 4 (QUATRO) REFLETORES DE 1.000W CADA	Unid	20	R\$ 35.000,00	R\$ 700.000,00

9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E DESMONTAGEM DE TORRE DE ILUMINAÇÃO COM ALTURA MÍNIMA DE 6 METROS, EQUIPADA COM 8 (OITO) REFLETORES DE 600W CADA, TOTALIZANDO 4.800W DE POTÊNCIA LUMINOSA	Unid	20	R\$ 38.000,00	R\$ 760.000,00
10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E DESMONTAGEM DE TORRE DE ILUMINAÇÃO COM ALTURA MÍNIMA DE 6 METROS, EQUIPADA COM 3 (TRÊS) REFLETORES DE LED COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100W CADA	Unid	30	R\$	R\$
11	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LONA FRONTLIGHT COM GRAMATURA MÍNIMA DE 440G/M², CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE A INTEMPÉRIES	M² 2000	2000	R\$ 108,00	R\$ 216.000,00
12	SERVIÇO DE FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PLATAFORMA DE POLICIAMENTO ELEVADA, COM ESTRUTURA METÁLICA ROBUSTA E ESTÁVEL	Unid	9	R\$ 36.400,00	R\$ 327.600,00
13	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 4M X 4M:	Und/Diária	1325	R\$ 245,00	R\$ 324.625,00
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE GRUPO GERADOR TRIFÁSICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 KVA EM REGIME STAND-BY,	Unid	2	R\$ 94.910,00	R\$ 189.820,00
				TOTAL	R\$ 4.890.000,00

- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.3. A CONTRATADA, ao emitir as notas fiscais, deverá informar o Código Nacional de Atividade (CNAE) pertinente ao ramo do objeto do contrato para fins de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

- 2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. O valor total do presente contrato, de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA, é de **R\$ 4.890.000,00 (quatro milhões e oitocentos e noventa mil reais)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 4.1. A CONTRATADA, após a entrega do objeto, deverá protocolizar a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para ser atestada pelo gestor do contrato, que será encaminhada para o setor responsável da CONTRATANTE para pagamento.
- 4.2. Para efetivação do pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR, conforme itens 9.4 a 9.10 do Tópico 9 do Termo de Referência.
- 4.3. O Prazo para pagamento se dará conforme os itens 9.13 ao 9.18 do Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO do Termo de Referência.
- 4.4. A liquidação da despesa ocorrerá nos termos dos itens 9.11 e 9.12 do Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO do Termo de Referência.
- 4.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 4.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 4.7. Em caso de atraso no pagamento à CONTRATADA, a correção monetária acontecerá nos moldes do item 9.19 do Tópico 9 do Termo de Referência.
- 4.8. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.
- 4.9. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.10. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - FONTE DE RECURSOS

5.1. A despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

5.1.1. Os recursos serão oriundos da fonte **15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS, 15010129 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONCESSÕES, PERMISSÕES E DELEGAÇÕES, 17520125 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO, 17530161 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS e 25010100 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS ORDINÁRIAS E DRE - EXERCÍCIOS ANTERIORES**

5.1.2. Programa: 4200 / Ação: 4243;

5.1.3. Código Natureza da Despesa: 464;

5.1.4. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05 - Realização de Eventos, inclusive Congressos e Conferências;

5.1.5. Dotação: 2025 43 61 04 122 4200 4.243 03;

5.1.6. Nota de Empenho: 2025.4361.008.00025, Data: 30/10/2025.

5.2. O programa de trabalho e elementos de despesa são:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade orçamentária	4361	AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - GOINFRA
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4200	GESTÃO E MANUTENÇÃO
Ação	4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Grupo de despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade de aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade orçamentária	4361	AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - GOINFRA
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4200	GESTÃO E MANUTENÇÃO
Ação	4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Grupo de despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	17520125	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO
Modalidade de aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade orçamentária	4361	AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - GOINFRA
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4200	GESTÃO E MANUTENÇÃO
Ação	4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Grupo de despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	25010100	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS ORDINÁRIAS E DRE
Modalidade de aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. **O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses**, contados da data do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.2. Considerando que o objeto contratado é de natureza não contínua, ou seja, por escopo final definido, a vigência do contrato é prorrogável nos termos do art. 111 da Lei Federal 14.133/2021.

6.3. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

6.4. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- 1) O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- 2) A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

6.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada conforme as condições previstas, conforme disposto no art. 98, da Lei n.º 14.133/2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

7.1.2. Caso a Contratada não apresente comprovante de prestação da garantia em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato, será aplicada multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

7.1.3. No caso de seguro garantia, a aplicação da multa descrita do item 7.1.2 ocorrerá após 30 dias da data da homologação da licitação.

7.1.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos [I e II, do art. 137, da Lei nº 14.133 de 2021](#).

7.1.5. É de responsabilidade da Contratada realizar a comunicação à Contratante contendo a comprovação da prestação das garantias exigidas.

7.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

7.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

7.2.1.1. No caso de garantia em dinheiro, o montante deverá ser depositado na Conta Corrente nº 0600000034-9, Agência 3724 da Caixa Econômica Federal.

7.2.1.2. Os Títulos da Dívida Pública serão admitidos desde que emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados na CETIP - Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC - Sistema Especial de Liquidez e Custódia de Títulos Públicos Federais. Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários, e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da EMPRESA CONTRATADA.

7.2.2. Seguro-garantia;

7.2.2.1. Entrega da apólice, inclusive digital, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros:

7.2.2.2. O seguro-garantia e suas condições gerais deverão atender a CIRCULAR SUSEP nº 662, de 11 de abril de 2022 e seu Anexo I.

7.2.2.3. A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site .

7.2.2.4. O seguro garantia deve prever o pagamento de multas contratuais contemplar Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias do CONTRATADO (TOMADOR) em relação ao serviço.

7.2.2.5. O seguro-garantia deverá prever o atendimento do edital como condição geral. Em caso de impossibilidade de atendimento, deverá haver expressa justificativa a ser aceita pela Autarquia.

7.2.2.6. Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- 1) Número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do Contrato;
- 2) Objeto a ser contratado, especificado no Edital;
- 3) Nome e número do CNPJ do SEGURADO (GOINFRA);
- 4) Nome e número do CNPJ do emitente (Seguradora);
- 5) Nome e número do CNPJ da CONTRATADA (TOMADORA da apólice).

7.2.2.7. A garantia do Seguro Garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no art. 100, da Lei n. 14.133/2021 e sua extinção se comprovará pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 140, da Lei n. 14.133/2021, além das hipóteses abaixo previstas:

- 1) quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado, ou devolução da apólice;
- 2) quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- 3) quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- 4) quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- 5) quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais previstas na Circular SUSEP nº 662, de 11 de abril de 2022 e seus Anexos.

7.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

7.2.3.1. Por meio da CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO): carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei n.º 6.015/73, art. 129, acompanhada de:

- 1) Cópia do estatuto social do banco.
- 2) Cópia da assembleia que elegeru a última diretoria do banco.

- 3) Cópia do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco.
- 4) Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.

7.2.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.3. As apólices de seguro, em todas as suas modalidades, e/ou cartas de fiança, e seus endossos e aditamentos, devem expressar a GOINFRA como SEGURADA e especificar claramente o objeto do seguro conforme o Edital e/ou Termo de Contrato ou Termo Aditivo a que se vincula;

7.4. Respeitadas as demais condições contidas no Edital e seus anexos, a garantia será liberada após a integral execução do Contrato, desde que a Licitante CONTRATADA tenha cumprido todas as obrigações contratuais.

7.5. A garantia deverá contemplar, além do prazo de execução de Contrato, o prazo para recebimento definitivo da obra, devendo ser renovada a cada prorrogação, repactuação ou alteração efetiva no Contrato.

7.6. A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver acréscimo de objeto.

7.7. Na carta fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro.

7.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto.

7.9. Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subsequentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais de garantia contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

8.2. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

8.3. A CONTRATADA ficará sujeita as cláusulas contratuais estabelecidas neste contrato.

8.4. Como condição para a celebração do contrato, a CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos:

I. entregar o objeto em conformidade com a Cláusula Segunda deste Contrato;

II. Cumprir com o prazo de entrega determinado neste Contrato;

III. Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto, nos termos da legislação vigente, bem como pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 1990);

IV. Submeter-se à fiscalização da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos materiais e produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

V. cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES;

VI. arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

VII. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

VIII. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IX. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da CONTRATANTE para a gestão do contrato;

X. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás, conforme legislação vigente;

XI. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XII. cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XIII. atender aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental;

XIV. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:

a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela CONTRATANTE;

b) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da CONTRATANTE;

c) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

8.6. As penalidades ou multas, impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamentos de impostos, taxas e serviços auxiliares.

8.7. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. Além das obrigações contidas no Edital e seus anexos, e neste Contrato, cabe à CONTRATANTE:

I. exercer a fiscalização da execução do objeto, na forma prevista pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, através de nomeação de Gestor do Contrato;

II. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato e respectivo Termo de Referência;

III. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

IV. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes deste contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

V. comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

- VI. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- VII. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato e no Termo de Referência;
- VIII. a Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores;
- IX. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- X. ressarcir a CONTRATADA, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da CONTRATANTE, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- XI. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à CONTRATANTE, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- XII. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- XIII. demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:
- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
- 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.1.6. Fraudar a licitação;
- 10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013.

Sanções Administrativas

- 10.2. Com fulcro na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
- 10.2.2. multa;
- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes ;
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública ;
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. Serão observadas as seguintes sanções:

INFRAÇÕES	SANÇÃO	REINCIDÊNCIA
Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência	Multa sobre o valor do contrato
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor do contrato	Multa sobre o valor do contrato e rescisão contratual
Dar causa à inexecução total do contrato	Multa sobre o valor do contrato e rescisão contratual	-

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame	Instauração de procedimento administrativo	-
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Instauração de procedimento administrativo	-
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Instauração de procedimento administrativo	-
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Advertência	Multa sobre o valor do contrato
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato	Instauração de procedimento administrativo	-
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato	Instauração de procedimento administrativo	-
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Instauração de procedimento administrativo	-
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Instauração de procedimento administrativo	-
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, não especificados nesta tabela.	Multa sobre o valor do contrato e rescisão contratual	-

10.5. A multa será recolhida em percentual a depender do valor contratado, conforme tabela a seguir:

FAIXA DE VALORES	% DA MULTA
Até R\$ 5.000.000,00	0,75%
De R\$ 5.000.000,01 a R\$ 20.000.000,00	0,70%
De R\$ 20.000.000,01 a R\$ 50.000.000,00	0,65%
De R\$ 50.000.000,01 a R\$ 100.000.000,00	0,60%
De R\$ 100.000.000,01 a R\$ 200.000.000,00	0,55%
Acima de R\$ 200.000.000,00	0,50%

10.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade

10.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Processo administrativo de responsabilização de Fornecedor

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo administrativo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.10.1. Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.13. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Estado de Goiás.
- 10.14. Conforme Decreto estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no CADIN ESTADUAL, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A execução contratual será acompanhada por gestor e fiscais designados pela GOINFRA, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização abrangerá todas as etapas da execução, desde a entrega e montagem até a desmontagem e retirada dos itens contratados.
- 11.2. A contratada deverá apresentar relatórios periódicos contendo informações sobre a execução dos serviços, ocorrências, manutenções realizadas e demais aspectos relevantes. Esses relatórios subsidiarão a avaliação de desempenho da contratada, conforme art. 117, §1º da Lei nº 14.133/2021.
- 11.2. A execução dos serviços será iniciada exclusivamente mediante emissão de Ordem de Serviço pela GOINFRA, contendo cronograma, local, quantitativos e demais especificações técnicas. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos e condições estabelecidos, conforme art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

- 11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

- 11.6. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

- 11.7. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.
- 11.8. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.
- 11.9. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

- 11.10. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.
- 11.11. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

- 11.12. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 12.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal 14.133/2021.
- 12.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, a CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.
- 12.3. Desde que em comum acordo entre contratado e contratante e desde que não haja desnaturação do objeto, é possível supressão acima de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 12.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. A extinção do presente contrato poderá ser:
- I. determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores;
 - II. consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse para a CONTRATANTE;
 - III. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral ou por decisão judicial, nos termos da legislação.
- 13.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 13.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à CONTRATADA.
- 13.4. A CONTRATADA, desde já, reconhece todos direitos da CONTRATANTE, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

14.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

15.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CÓDIGO DE ÉTICA E DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

16.1. É responsabilidade da contratada estar ciente, no que couber, da observância das prescrições do Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual, instituído pelo Decreto estadual nº 9.837/2021.

16.2. Nos termos da Lei nº 20.489, de 10 de junho de 2019, a CONTRATADA se compromete a implementar Programa de Integridade (conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidade e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública do Estado de Goiás), que deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades da pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir a sua efetividade.

16.3. O Programa de Integridade meramente informal e que se mostre ineficaz para mitigar o risco de ocorrência de atos lesivos, conforme a Lei nº 12.846/ 2013, não será considerado para fim de cumprimento das exigências da Lei estadual n.º 20.489/2019.

16.4. Conforme a Lei Federal n.º 12.846/2013, o Programa de Integridade será avaliado, quanto a sua existência e aplicação, consoante os seguintes parâmetros:

- 1) Comprometimento da alta direção da pessoa jurídica, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa, bem como pela destinação de recursos adequados;
- 2) Padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente do cargo ou da função exercida;
- 3) Padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidas, quando necessário, a terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
- 4) Treinamentos e ações de comunicação periódicos sobre o programa de integridade;
- 5) Gestão adequada de riscos, incluindo sua análise e reavaliação periódica, para a realização de adaptações necessárias ao programa de integridade e a alocação eficiente de recursos;
- 6) Registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica;
- 7) Controles internos que assegurem a pronta elaboração e a confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras da pessoa jurídica;
- 8) Procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;
- 9) Independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e pela fiscalização de seu cumprimento;
- 10) Canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e mecanismos destinados ao tratamento das denúncias e à proteção de denunciantes de boa-fé;
- 11) Medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;
- 12) Procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;
- 13) Diligências apropriadas, baseadas em risco, para contratação e, conforme o caso, supervisão de terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários, despachantes, consultores, representantes comerciais e associados;
- 14) Diligências apropriadas, baseadas em risco, para contratação e, conforme o caso, supervisão de pessoas expostas politicamente, bem como de seus familiares, estreitos colaboradores e pessoas jurídicas de que participem;
- 15) Diligências apropriadas, baseadas em risco, para realização e supervisão de patrocínios e doações;
- 16) Verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos, ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas; e
- 17) Monitoramento contínuo do programa de integridade visando ao seu aperfeiçoamento na prevenção, na detecção e no combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no Art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

16.5. Na avaliação dos parâmetros de que trata o item 16.4, serão considerados o porte e as especificidades da pessoa jurídica, por meio de aspectos como:

- 1) A quantidade de funcionários, empregados e colaboradores;
- 2) O faturamento, levando ainda em consideração o fato de ser qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 3) A estrutura de governança corporativa e a complexidade de unidades internas, tais como departamentos, diretorias ou setores, ou da estruturação de grupo econômico;
- 4) A utilização de agentes intermediários, como consultores ou representantes comerciais;
- 5) O setor do mercado em que atua;
- 6) Os países em que atua, direta ou indiretamente;
- 7) O grau de interação com o setor público e a importância de contratações, investimentos e subsídios públicos, autorizações, licenças e permissões governamentais em suas operações; e
- 8) A quantidade e a localização das pessoas jurídicas que integram o grupo econômico.

16.6. Pelo o descumprimento da exigência prevista na Lei Estadual 20.489, de 10 de junho de 2019, a administração pública do Estado de Goiás, em cada esfera do Poder, aplicará à empresa contratada multa de 0,1% (um décimo por cento), por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato.

16.6.1. O montante correspondente à soma dos valores básicos da multa moratória será limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

16.6.2. O cumprimento da exigência estabelecida na citada Lei, mediante atestado da autoridade pública da existência e aplicação do Programa de Integridade, fará cessar a aplicação da multa.

- 16.6.3. O cumprimento extemporâneo da exigência da implantação não implicará indébito da multa aplicada.
- 16.6.4. A multa definida no caput não exclui a incidência e a exigibilidade do cumprimento das obrigações fiscais no âmbito do Estado de Goiás.
- 16.7. O não cumprimento da obrigação implicará a inscrição da multa em dívida ativa da pessoa jurídica sancionadora e justa causa para rescisão contratual, com incidência cumulativa de cláusula penal, e impossibilidade de contratação da empresa com administração pública do Estado de Goiás, de qualquer esfera do Poder, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do Programa de Integridade.
- 16.8. A empresa que possuir o Programa de Integridade implantado deverá apresentar no momento da contratação declaração informando a sua existência nos termos do art. 5º da Lei 20.489.
- 16.9. Os contratos que vencerem sua validade e forem objeto de renovação e/ou termo aditivo se submeterão aos termos do art. 1º da Lei 20.489/2019.
- 16.9.1 Aplica-se o item 16.9 a todos os contratos celebrados com ou sem dispensa de processo licitatório, desde que atendidos os critérios de valor estabelecidos no caput do art. 1º da Lei 20.489/2019.
- 16.9.2. Para as exigências do item 16.9.1, caberá ao poder público no momento das tratativas para renovação e/ou termo aditivo comunicar o contratado dos termos da presente legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. A CONTRATANTE realizará a disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG).
- 17.2. Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste contrato.
- 17.3. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, assinado eletronicamente, para que produza os necessários efeitos legais.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

JANAÍNA BORGES SILVÉRIO TEIXEIRA
Diretora de Gestão Integrada da GOINFRA

LD EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA ME
CONTRATADO

Goiânia, 31 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO HENRIQUE FIGUEIREDO DINIZ, Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 09:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 31/10/2025, às 10:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA BORGES SILVERIO TEIXEIRA, Diretor (a)**, em 31/10/2025, às 14:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **81791385** e o código CRC **5FBAD EB2**.





CONTRATO Nº 31964/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 31964/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ARAPIRACA/AL POR
INTERMÉDIO DA EMPRESA J H B
GOMES PRODUÇÕES LTDA PARA
OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, com sede administrativa no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.899.026/0001-89**, sediado no LOT PV PAU DO DESCANSO, S/N, BAIRRO POVOADO PAI JOÃO - CEP: 57.640-000 - TAQUARANA-AL doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Jonatan dos Santos Costa, inscrito no CPF sob nº 126.167.954-77, residente e domiciliado na cidade de Maceió**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 31964/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 10 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 90022/2024 do Município de Rio Largo/AL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 90022/2024 oriunda do Município de Rio Largo/AL, cujo objeto é a prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas para eventos institucionais, culturais, esportivos e comunitários a fim de suprir as necessidades do município de Arapiraca-AL.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	MARCA	U/M	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALORES	
					UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2	Serviço Proprio	Diaria	Balcão de atendimento com testeira, tipo octanorm medindo 1,00 x 0,50 x 1,00 m (L x A x P), com prateleiras internas e portas de correr; a porta deve possuir chave; testeira com dimensões de 1,00 x 0,30 m (L x A). Incluindo transporte montagem e desmontagem. (Ampla concorrência)	508	R\$ 200,00	R\$ 101.600,00
3	Serviço Proprio	Diaria	Camarote com cobertura em tendas piramidais, medindo 12,00 x 6,00 m, com guarda-corpo, escada com corrimão, e rampa de acessibilidade, feita com estrutura metálica tubular e piso reforçado de compensado naval ou madeirite; com espessura mínima de 0,25 mm e altura mínima de 1,70 m do solo. Incluindo transporte, montagem e desmontagem. 01 extintor de incêndio AP (água pressurizada) 12 litros e	26	R\$ 4.400,00	R\$ 114.400,00



			02 extintores CO2 de 06 quilos e 02 placas fotoluminescentes indicadoras de saída de emergência e 02 placas fotoluminescente indicadoras de lotação máxima. (Ampla concorrência)			
4	Serviço Proprio	Diaria	Camarim medindo 16 m2, contendo ar condicionado 9.000 btus, iluminação, tomadas, 01 (uma) arara para figurino, 01 (um) espelho medindo 1,00 x 2,00 m e 01 (uma) mesa com 04 (quatro) cadeiras e 01 (um) sofá. Incluindo transporte, montagem e desmontagem. 01 extintor de incêndio AP (água pressurizada) 12 litros e 02 extintores CO2 de 06 quilos e 1 placa fotoluminescente indicadora de saída de emergência. (Ampla concorrência)	181	R\$ 1.750,00	R\$ 316.750,00
5	Serviço Proprio	Diaria	Estrutura metálica para a formação de arquibancada com comprimento de 22,00 metros lineares, com no mínimo 06 (seis) degraus, guarda- corpo reforçado na frente nas laterais e na traseira, escada para acesso nas laterais do primeiro degrau da arquibancada, piso coberto com madeirite com espessura mínima de 20 mm, tudo conforme normalização da ABNT. Incluindo transporte, montagem e desmontagem. 01 extintor de incêndio AP (água pressurizada) 12 litros e 02 extintores CO2 de 06 quilos e 2 placas fotoluminescente indicadoras de saída de emergência e 2 placas fotoluminescente de indicação de escadas. (Ampla concorrência)	117	R\$ 8.000,00	R\$ 936.000,00
6	Serviço Proprio	Diaria /metro linear	Grade de isolamento/ disciplinador para contenção de público e limitação áreas, com altura mínima de 1,10 m, (metros LINEAR). Incluindo transporte, montagem e desmontagem. (Ampla concorrência)	7.100	R\$ 18,00	R\$ 127.800,00
7	Serviço Proprio	Diaria	Palco em estrutura metálica, medindo 14,00 x 10,00 m, com 5,00 m de pé-direito livre, cobertura em tenda piramidal com lona antichamas; piso em estrutura galvanizada reforçado de compensado naval com altura mínima de 1,80 m do solo, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m2 (estático), conforme normatização da ABNT; fechamento em lona, no fundadeso e nas laterais; guarda-corpo no fundadeso e nas laterais; escada com corrimão e rampa de acessibilidade. A estrutura deverá contar com 02 (duas) torres de sustentação do P.A. (sonorização Public Address) no sistema fly em estrutura tubular de alumínio com capacidade mínima de 2.000,00 kg cada; house-mix em estrutura tubular de alumínio, com cobertura tipo piramidal, medindo 6,00 x 6,00 m e 2,40 m de pé-direito, cobertura com suporte para sustentação de 01 (um) canhão seguidor. Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. 01 extintor de incêndio AP (água pressurizada) 12 litros e 02 extintores CO2 de 06 quilos; 2 placas fotoluminescente indicadoras de saída de emergência e 2 placas fotoluminescente indicadoras de escadas. (Ampla concorrência)	57	R\$ 9.000,00	R\$ 513.000,00



8	Serviço Proprio	Diaria	Palco em estrutura metálica, medindo 12,00 x 12,00 m, com 5,00 m de pé-direito livre, cobertura em tenda piramidal com lona antichamas; piso em estrutura galvanizada reforçado de compensado naval com altura mínima de 1,80 m do solo, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m2 (estático), conforme normalização da ABNT; fechamento em lona, no funidadeso e nas laterais; guarda-corpo no funidadeso e nas laterais; escada com corrimão e rampa de acessibilidade. A estrutura deverá contar com 02 (duas) torres de sustentação do P.A. (sonorização Public Address) no sistema fly em estrutura tubular de alumínio com capacidade mínima de 2.000,00 kg cada; house-mix em estrutura tubular de alumínio, com cobertura tipo piramidal, medindo 6,00 x 6,00 m e 2,40 m de pé-direito, cobertura com suporte para sustentação de 01 (um) canhão seguidor. Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. 01 extintor de incêndio AP (água pressurizada) 12 litros e 02 extintores CO2 de 06 quilos; 2 placas fotoluminescente indicadoras de saída de emergência e 2 placas fotoluminescente indicadoras de escadas. (Ampla concorrência)	50	R\$ 7.500,00	R\$ 375.000,00
9	Serviço Proprio	Diaria	Palco em estrutura metálica, medindo 9,00 x 9,00 m, com 5,00 m de pé-direito livre, com estrutura tubular em alumínio, capacidade mínima de sustentação para 1.000,00 kg, em duas águas, coberta em lona antichamas; piso em estrutura galvanizada reforçado de compensado naval com altura mínima de 1,80 m do solo, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m2 (estático), conforme normatização da ABNT; fechamento em lona, no funidadeso e nas laterais; guarda-corpo no funidadeso e nas laterais; escada com corrimão e rampa de acessibilidade. A estrutura deverá contar com 02 (duas) torres de sustentação do P.A. (sonorização Public Address) no sistema fly em estrutura tubular de alumínio com capacidade mínima de 2.000,00 kg cada; house-mix em estrutura tubular de alumínio, com cobertura tipo piramidal, medindo 6,00 x 6,00 m e 2,40 m de pé-direito, cobertura com suporte para sustentação de 01 (um) canhão seguidor. Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. 01 extintor de incêndio AP (água pressurizada) 12 litros e 02 extintores CO2 de 06 quilos; 2 placas fotoluminescente indicadoras de saída de emergência e 2 placas fotoluminescente indicadoras de escadas. (Ampla concorrência) Palco em estrutura metálica, medindo 6,00 x 6,00 m, com 4,00 m de pé-direito livre, cobertura em tenda piramidal com lona antichamas; piso em estrutura galvanizada reforçado de compensado naval com altura mínima de 1,00 m do solo, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m2 (estático), conforme normatização da ABNT; fechamento em lona, no funidadeso e nas laterais; guarda-corpo no funidadeso e nas laterais; escada com corrimão e rampa de acessibilidade. A estrutura deverá contar com 02 (duas) torres de sustentação do P.A. (sonorização Public Address) no sistema fly em estrutura tubular de alumínio com capacidade mínima de 1.000,00 kg cada. Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. 01 extintor de incêndio AP (água pressurizada) 12 litros e	48	R\$ 8.000,00	R\$ 384.000,00



			02 extintores CO2 de 06 quilos; 2 placas fotoluminescente indicadoras de saída de emergência e 2 placas fotoluminescente indicadoras de escadas. (Ampla concorrência)			
10	Serviço Proprio	Diaria	Palco em estrutura metálica, medindo 6,00 x 6,00 m, com 4,00 m de pé-direito livre, cobertura em tenda piramidal com lona antichamas; piso em estrutura galvanizada reforçado de compensado naval com altura mínima de 1,00 m do solo, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m2 (estático), conforme normatização da ABNT; fechamento em lona, no funiladeso e nas laterais; guarda-corpo no funiladeso e nas laterais; escada com corrimão e rampa de acessibilidade. A estrutura deverá contar com 02 (duas) torres de sustentação do P.A. (sonorização Public Address) no sistema fly em estrutura tubular de alumínio com capacidade mínima de 1.000,00 kg cada. Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. 01 extintor de incêndio AP (água pressurizada) 12 litros e 02 extintores CO2 de 06 quilos; 2 placas fotoluminescente indicadoras de saída de emergência e 2 placas fotoluminescente indicadoras de escadas. (Ampla concorrência)	204	R\$ 1.799,00	R\$ 366.996,00
11	Serviço Proprio	Diaria	Piso em tablado elevado medindo 2,20 x 2,20 m, confeccionado com ferro galvanizado, revestido com chapa de madeira de 15 mm, altura mínima de 0,30 cm e máxima de 1,00 m. Incluindo transporte, montagem e desmontagem. (Ampla concorrência)	1.056	R\$ 300,00	R\$ 316.800,00
12	Serviço Proprio	Diaria /metro linear	Placa cega metálica para fechamento e/ou isolamento de áreas com 1,10 m de altura, com travessa e suporte para fixação sem pontas de lança (metros LINEAR). Incluindo transporte, montagem e desmontagem. (Ampla concorrência)	1.200	R\$ 20,00	R\$ 24.000,00
13	Serviço Proprio	Diaria /metro linear	Placa cega metálica para fechamento e/ou isolamento de áreas com 2,20 m de altura, com travessa e suporte para fixação sem pontas de lança, composta por portões para saída de emergência de no mínimo 4,40 m de largura, (metros LINEAR). Incluindo transporte, montagem e desmontagem. (Ampla concorrência)	1.200	R\$ 55,00	R\$ 66.000,00
15	Serviço Proprio	Diaria	Tenda medindo 9,00 x 9,00 m, com cobertura em lona branca com black-out e antichamas, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento das águas, e pé direito com altura mínima de 3,00 m. Incluindo transporte, montagem e desmontagem. (Ampla concorrência)	306	R\$ 764,91	R\$ 234.062,46
16	Serviço Proprio	Diaria	Tenda medindo 12,00 x 12,00 m, com cobertura em lona branca com black-out e antichamas, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento das águas, e pé direito com altura mínima de 3,00 m. Incluindo transporte, montagem e desmontagem. (Ampla concorrência)	113	R\$ 1.000,00	R\$ 113.000,00
17	Serviço Proprio	Diaria	Tenda medindo 4,00 x 4,00 m, com cobertura em lona branca com black-out e antichamas, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento das águas, e pé direito com altura mínima de 3,00 m. Incluindo transporte, montagem e desmontagem. (Ampla concorrência)	173	R\$ 195,00	R\$ 33.735,00



18	Serviço Proprio	Diaria	Tenda medindo 5,00 x 5,00 m, com cobertura em lona branca com black-out e antichamas, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento das águas, e pé direito com altura mínima de 3,00 m. Incluindo transporte, montagem e desmontagem. (Ampla concorrência)	256	R\$ 220,00	R\$ 56.320,00
21	Serviço Proprio	Diaria / unidade	Banheiro químico individual, portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundadeso x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, placa de identificação masculino/feminino e fechamento com identificação ocupado/livre. Incluindo montagem, manutenção diárias e desmontagem. (Ampla concorrência)	665	R\$ 188,00	R\$ 125.020,00
22	Serviço Proprio	Diaria / unidade	Cadeira plástica fixa sem braço, confeccionada em polipropileno na cor branca. Incluindo transporte, montagem e desmontagem. (Ampla concorrência)	40.030	R\$ 2,90	R\$ 116.087,00
23	Serviço Proprio	Diaria / unidade	Cobre Mancha em tecido com 1,40 x 1,40cm. Cores variadas. Incluindo transporte, montagem e desmontagem. (Ampla concorrência)	2.900	R\$ 9,87	R\$ 28.623,00
24	Serviço Proprio	Diaria/ M²	Decoração com tecido tipo lycra (M2), cores diversas a serem definidas de acordo com o evento, para fechamentos de coberturas e/ou paredes, com mão-de-obra e materiais necessários. Incluindo transporte montagem e desmontagem. (Ampla concorrência)	2.100	R\$ 22,33	R\$ 46.893,00
26	Serviço Proprio	Diaria / unidade	Capa para cadeira; a cor será definida de acordo com o evento. Incluindo transporte, montagem e desmontagem. (Ampla concorrência)	15.000	R\$ 2,46	R\$ 36.900,00
35	Serviço Proprio	Diaria/ M²	Carpete/passadeira (Mz), em 100% fibras de polipropileno e resina, espessura mínima de 3mm e máxima de 4mm; apresentando características que não propaguem chamas, aplicado sobre piso existente, com fita dupla face de alta aderência e de fácil remoção. Cores a serem definidas de acordo com o evento. (Ampla concorrência)	1.850	R\$ 38,45	R\$ 71.132,50
36	Serviço Proprio	Diaria / unidade	Climatizador de ambientes, com vazão de ar de 12.000 m³/h, para climatizar área de até 40 m². Tipo Ecobrisa ou similar. Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. (Ampla concorrência)	169	R\$ 269,89	R\$ 45.611,41
42	Serviço Proprio	Diaria/ M²	Painel de Led outdoor (M2): distância entre pixel de 08 mm, densidade do pixel 40.000 pontos, 16.000.000 (dezesseis milhões de cores), full rgb, configuração do pixel 2 red, 1 green, 1 blue, com estrutura para içamento em box truss com no mínimo 2,50 m do chão, cabos para ligação, laptop para operação do sistema, processador de vídeo, 02 (dois) monitores de vídeo, 02(dois) aparelhos de dvs's, mesa de corte, cabos e acessórios necessários para retransmissão dos shows e vídeos. Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. (Ampla concorrência)	281	R\$ 230,00	R\$ 64.630,00



43	Serviço Proprio	Diaria/ M²	Painel de Led indoor (M2): distância entre pixel de 08 mm, densidade do pixel 40.000 pontos, 16.000.000 (dezesseis milhões de cores), full rgb, configuração do pixel 2 red, 1 green, 1 blue, com estrutura para içamento em box truss com no mínimo 2,50 m do chão, cabos para ligação, laptop para operação do sistema, processador de vídeo, 02(dois) monitores de vídeo, 02(dois) aparelhos de dvs's, mesa de corte, cabos e acessórios necessários para retransmissão dos shows e vídeos. Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. (Ampla concorrência)	331	R\$ 210,00	R\$ 69.510,00
44	Serviço Proprio	Diaria	Sistema de sonorização completo para atender evento de GRANDE PORTE com as seguintes características mínimas: Mesa PA: 01 mesa digital com 48 canais de entrada, Sistema de PA: 12 caixas line array -16 caixas de subgrave com 2 alto falantes de 18 polegadas cada, amplificação compatível com o sistema de P.A; Drive Rack: 01 processador digital com 04 entradas e 12 saídas, 01 software de gerenciamento dos sistemas, 02 equalizadores gráficos estéreo 31 bandas por canal, 01 analisador, 01 microfone calibrado, 01 cd player, 01 md; Insert Rack PA: 08 canais de compressores limitares, 08 canais de noise gate, 02 processadores de efeitos digitais; Insert Rack Monitor: 04 canais de compressores limitares, 04 canais de noise gate, 01 processador de efeitos digitais; Monitor: 08 monitores tipo spot com alto falantes de 12 polegadas ou 15 polegadas e drive, amplificação compatível com o sistema de monitor; Side Fill: Side Fill Estéreo com 02 caixas array e 02 por lado, amplificação compatível com o sistema de side fill; Microfones: 24 microfones; Direct Box: 08 direct box; Equipamentos: Equipamentos Wireless: 02 microfones sem fio UHF; Pedestais/Garras: 36 pedestais, 10 garras; Multicabo: 02 multicabo analógico de 64 canais com 120 metros de comprimento, 02 sub snakers de 12 canais cada com multipinos, Back Line: 01 bateria completa, 01 amplificador GK 800 RB com caixa com 01 falante de 15 e 01 caixa com 04 falantes de 10, 01 amplificador Fender Twin Reverb ou Jazz Chorus 120 ou similar; Sistema: Sistema de AC Elétrica: 01 main Power trifásico de 100 amperes com chave seletora de voltagem, 02 distribuidores de energia trifásicos; PA e monitor, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de PA monitor, aterramento geral dos sistemas. Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.(Ampla concorrência)	33	R\$ 14.800,00	R\$ 488.400,00
45	Serviço Proprio	Diaria	Sistema de sonorização completo para atender evento de MEDIO PORTE, composto por: 01 mesa de som amplificada com no mínimo, 32 canais / 08 Caixas de som acústicas (04 por lado) modelo "line array" em sistema "fly PA" em estrutura box truss ou em pontos de fixação próprios no local do evento / 08 caixas acústicas (04 por lado) faixa de sub-graves/ amplificador e periféricos necessários. Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. (Ampla concorrência)	57	R\$ 11.000,00	R\$ 627.000,00



46	Serviço Proprio	Diaria	Sistema de sonorização completo para atender evento de PEQUENO PORTE, composto por: 01 mesa de som amplificada com no mínimo, 24 canais / 08 Caixas de som acústicas (04 por lado) modelo "line array" em sistema "fly PA" em estrutura box truss ou em pontos de fixação próprios no local do evento / 08 caixas acústicas (04 por lado) faixa de sub-graves/ amplificador e periféricos necessários. Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. (Ampla concorrência)	93	R\$ 2.100,00	R\$ 195.300,00
47	Serviço Proprio	Diaria	Sistema de sonorização para atender até 300 pessoas, que será composto por: 01 mesa de som amplificada com, no mínimo, 12 canais / 04 caixas de som acústicas mínimo 500w / 04 tripés para caixas / amplificador e periféricos (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas) / 02 microfones sem fio e todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. (Ampla concorrência)	107	R\$ 950,00	R\$ 101.650,00
48	Serviço Proprio	Diaria	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 100 participantes. Mesa de som digital 01 v; 02 caixas processadas de 450 W, com tripé; e todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. (Ampla concorrência)	47	R\$ 2.873,16	R\$ 135.038,52
60	Serviço Proprio	Diaria	Sistema de iluminação para atender evento de GRANDE PORTE com as seguintes características mínimas: Mesa Controladora: 02 mesas computadorizada com 2048 canais; Dimmer: 48 canais de dimmer com 4000 watts por canal, 36 Canais de Main power para Movings; Refletores: 64 refletores PAR 64; 32 refletores, 12 refletores elipsoidais, 08 refletores Molefay ou similar com 12 lâmpadas DWE ou similar; Movings/Intercons/Equipamentos DMX/Follow Spots: 24 movings heads, 10 movings heads Wash 575, 06 pontos de intercon, 04 máquinas de fumaça, 08 Attomics 3000, 04 canhões seguidores HMI 1200. Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. (Ampla concorrência)	27	R\$ 4.700,00	R\$ 126.900,00
61	Serviço Proprio	Diaria	Sistema de iluminação para atender evento de MÉDIO PORTE com as seguintes características mínimas: Mesa Controladora: 01 mesa computadorizada com 2048 canais; Dimmer: 36 canais de dimmer com 4000 watts por canal, 24 Canais de Main power para Movings; Refletores: 48 refletores PAR 64; 16 refletores, 08 refletores elipsoidais, 04 refletores Molefay ou similar com 08 lâmpadas DWE ou similar; Movings/Intercons/Equipamentos DMX/Follow Spots: 10 movings heads, 04 movings heads Wash 575, 03 pontos de intercon, 02 máquinas de fumaça, 04 Attomics 3000, 02 canhões seguidores HMI 1200. Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. (Ampla concorrência)	47	R\$ 3.900,00	R\$ 183.300,00



62	Serviço Proprio	Diaria	Sistema de iluminação para atender eventos de PEQUENO PORTE com as seguintes características mínimas: Mesa Controladora: 01 mesa computadorizada; 10 refletores PAR 64; Movings/Intercons/Equipamentos DMX/Follow Spots: 06 movings heads 575, 01 máquinas de fumaça. Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. (Ampla concorrência)	73	R\$ 2.500,00	R\$ 182.500,00
65	Serviço Proprio	Diaria / unidade	Iluminação - Rack Dimmer de luz digital. Iluminação - Rack Dimmer de luz digital -12 canais. (Ampla concorrência)	35	R\$ 1.100,00	R\$ 38.500,00
70	Serviço Proprio	Diaria	FUTEBOL DE SABÃO (BRINQUEDO INFLAVEL) Dimensões do produto (CxLxA): + OU - (10m x 5m x 2,50m) diárias 50 (Ampla concorrência)	98	R\$ 1.099,00	R\$ 107.702,00
71	Serviço Proprio	Diaria	TOBOGÃ (BRINQUEDO INFLAVÉL) Dimensões do produto (CxLxA): + OU - (11m x 5m x 7,25m) (Ampla concorrência)	68	R\$ 999,00	R\$ 67.932,00
72	Serviço Proprio	Diaria	Locação de carrinho de pipoca incluindo material (milho, sal, manteiga ou doce) com pipoqueiro para distribuição de no mínimo 400 unidades com sacos de 20g, durante eventos. Serviços de até 6hrs. (Ampla concorrência)	105	R\$ 684,00	R\$ 71.820,00
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 7.009.912,89

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, bem como as condições de execução, prazos e recebimento do objeto **seguir-se-ão às disposições da Ata de Registro de Preços nº 90022/2024 do Município de Rio Largo/AL, ajustadas conforme as necessidades do Município de Arapiraca**, constantes dos documentos que instruem o presente processo, observando-se o disposto nos incisos IV, VII e XVIII do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Após a **autorização final da adesão** e a **formalização do instrumento contratual**, será expedido **ato específico de nomeação do Gestor e do Fiscal do Contrato**, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual.

3.3. A **solicitação dos serviços ou entregas**, bem como o **acompanhamento, conferência e recebimento do objeto contratado**, serão realizados pelo **Gestor do Contrato** a ser designado,



que atuará como representante da Administração na interlocução com a empresa contratada, zelando pela fiel execução do objeto e pelo cumprimento das condições pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 7.009.912,89 (sete milhões, nove mil, novecentos e doze reais e oitenta e nove centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos na dotação abaixo discriminada:

06.60.12.361.2010.2128 – INOVA + GESTÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.39 – 0.1.500.1.001001

06.60.12.361.2010.2142 – INOVA + GESTÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 – 0.1.500.1.001001

10.10.13.122.2020.2084 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS

3.3.90.39 – 0.1.500.1.000010

3.3.90.39 – 0.1.501.1.000010

05.51.08.245.2030.6082 – AÇÕES DO SIGTV – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

3.3.90.39 – 0.2.660.1.020004

07.70.10.305.2040.6074 – QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.39 – 0.1.600.1.000403

07.70.10.301.2040.6036 – AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.39 – 0.1.600.1.000401

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO



7.1. O pagamento à contratada será efetuado **pela Tesouraria do Município de Arapiraca**, mediante **emissão de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Gestor do Contrato**, após a **execução e entrega dos serviços solicitados**, observadas as condições e prazos estabelecidos na **Ata de Registro de Preços nº 90022/2024 do Município de Rio Largo/AL** e ajustadas às normas financeiras do Município de Arapiraca.

7.2. O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da **data do atesto da Nota Fiscal/Fatura** pelo Gestor do Contrato, conforme o disposto no **art. 92, incisos V e VI, da Lei nº 14.133/2021**.

7.3. O pagamento estará condicionado à **comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada**, bem como à inexistência de impedimentos junto aos cadastros públicos, conforme o disposto no **art. 137 da Lei nº 14.133/2021**.

7.4. Eventuais erros na documentação fiscal ou pendências de execução contratual **interrompem o prazo de pagamento**, reiniciando sua contagem após a devida regularização, sem que isso implique ônus adicional para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data contida no limite para a apresentação das propostas.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor ~INPC divulgado pelo IBGE, ou por outro indicador que venha a substituí-lo (art. 2º, Lei nº 10.192/2001), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



- 9.3. **Solicitar, acompanhar e receber o objeto contratado**, por intermédio do **Gestor do Contrato designado, de acordo com as necessidades do Município de Arapiraca**, observando os prazos, condições e especificações constantes da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência que a fundamenta;
- 9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo;
- 9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- 9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada!
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990):
- 10.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação»'
- 10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II. da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados!



10.7. Responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos!

10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do Município de Arapiraca-AL; domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante!

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato e/ou praticar ato fraudulento na execução do contrato!
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza!
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12,846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133 de 2021).

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida!

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes!
- d) os danos que dela provierem para o Contratante!
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis relacionadas a licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 11.26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha

reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14. inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

13.1. O acompanhamento e fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com a CONTRATADA, será realizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração, permitida a contratação de terceiros para assistidos e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme preconiza o artigo 117 da Lei 14.133/2021.

13.2. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Contrato estão sendo cumpridas pelo fabricante/fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n 14.133 de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO



16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da comarca do Município de Arapiraca/AL, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

18.1. Fica designado como **Gestor do Contrato** o Sr. **Rafael Lopes da Costa**, matrícula: 146216, responsável por acompanhar, fiscalizar e atestar a execução, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ARAPIRACA/AL, 29 de outubro de 2025.

JOSE LUCIANO
BARBOSA DA
SILVA:29668174
453

Assinado de forma digital
por JOSE LUCIANO
BARBOSA DA
SILVA:29668174453
Dados: 2025.10.29
20:47:14 -03'00'

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL
CONTRATANTE

J H B GOMES
PRODUCOES
LTDA:18899026000189

Assinado de forma digital por J H B
GOMES PRODUCOES
LTDA:18899026000189
Dados: 2025.10.29 17:06:33 -03'00'

JONATAN DOS SANTOS COSTA
J H B GOMES PRODUCOES LTDA

CONTRATADA
Documento assinado digitalmente



RAFAEL LOPES DA COSTA
Data: 29/10/2025 17:25:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL LOPES DA COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
GESTOR DO CONTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 524/2025.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2025.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JALES - SP**, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 45.131.885/0001- 04, com endereço sito à Rua Cinco, nº 2.266, Centro, Jales - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, CPF. (MF) nº 284.644.738-18, RG. nº 30.907.435-6-SSP/SP, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Grécia, nº 234, Quadra 07, Residencial Alpha, Cep. nº 15.708-062, Jales, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa **YRS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.762.143/0001-90, estabelecida na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 395, Sala 05, Bairro Centro, na cidade de Ibiúna, Estado de São Paulo – CEP 18150-000, neste ato representada por seu sócio, o Sr. **YURI RICARDO DE FREITAS SOUZA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 35.043.994-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 374.844.478-89, residente e domiciliado à Rua Flamboyant, nº 55, bairro da Cachoeira, na cidade de Ibiúna, Estado de São Paulo, Fone (15) 99763-6248, doravante apenas e simplesmente chamada de **DETENTORA DA ATA**, em observância às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação local através de Decretos Municipais, disponível em <https://jales.sp.gov.br/regulamentacao-local-nllc> e suas posteriores alterações e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 88/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento de Registro de preço para contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária horizontal nas áreas públicas do município de Jales, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos pelo período de 01 (um) ano, conforme condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**, que fica fazendo parte integrante deste contrato independentemente de transcrição ou anexação.

LOTE ÚNICO					
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	65.000	M²	Demarcação viária com aplicação de tinta resina acrílica (NORMA ABNT NBR 11862) com adição microesferas de vidro. CORES: branca, amarela, vermelha, azul e preta	R\$ 67,32	R\$ 4.375.800,00
02	1500	M²	Demarcação viária com Plástico à Frio Extrusão (NORMA ABNT NBR 15870). CORES: branca, amarela, vermelha	R\$ 245,52	R\$ 368.280,00
03	500	M²	Demarcação viária com Plástico a Frio Aspersão (NORMA ABNT NBR 15870). CORES: branca, amarela e vermelha	R\$ 150,48	R\$ 75.240,00

04	1.000	M²	Demarcação viária com Plástico a Frio Estrutura (NORMA ABNT NBR 15870). CORES: branca, amarela e vermelha	R\$ 135,63	R\$ 135.630,00
05	2.000	M²	Demarcação com laminado autoadesivo - faixa largura entre 0,10 a 0,40 m ((NORMA ABNT NBR 15741). CORES: branca e amarela	R\$ 295,02	R\$ 590.040,00
06	1.000	M²	Demarcação com laminado autoadesivo - legendas, números e setas (NORMA ABNT NBR 15741). CORES: branca e amarela	R\$ 219,78	R\$ 219.780,00
07	1.000	M²	Demarcação com laminado autoadesivo - pictogramas e símbolos. (NORMA ABNT NBR 15741). CORES: branca, amarela, vermelha, azul e preta	R\$ 294,03	R\$ 294.030,00
08	1.000	M²	Demarcação com laminado autoadesivo - sonorizador / redutor de velocidade (NORMA ABNT NBR 15741). CORES: branca e amarela.	R\$ 325,71	R\$ 325.710,00
09	2.000	M²	Remoção mecanizada de sinalização horizontal - fresagem	R\$ 110,88	R\$ 221.760,00
10	2.500	M²	Remoção mecanizada de sinalização horizontal - hidrojateamento	R\$ 165,33	R\$ 413.325,00
11	15.000	SV	Fornecimento e implantação de tachão: dispositivo auxiliar de sinalização, em resina poliéster com refletivo nos dois lados e parafusos para fixação, na cor amarela conforme CTB. Dimensões: 25 x 15 x 5 cm (C x L x A)	R\$ 37,32	R\$ 564.300,00
12	30.000	SV	Fornecimento e implantação de tacha: dispositivo auxiliar de sinalização em resina poliéster com refletivo nos dois lados e parafusos para fixação, nas cores branca e amarela conforme CTB. Dimensões: 10 x 10 x 2 cm (C x L x A)	R\$ 31,68	R\$ 950.400,00
13	2.000	SV	Fornecimento e implantação de tacha solar: dispositivo auxiliar de sinalização, em material metálico com refletivo nos dois lados. Dimensões: 10,5 x 10,5 x 2 cm (C x L x A)	R\$ 283,14	R\$ 566.280,00
14	550	UN	Balizador cilíndrico flexível de alta performance (NORMA ABNT NBR 14644 e 9622)	R\$ 404,91	R\$ 222.700,50
15	2.160	HR	Gerente / supervisor administrativo-operacional	R\$ 112,86	R\$ 243.777,50
16	12	MÊS	Painel de Mensagem Variável Móvel - Reboque (1 unidade x mês)	R\$ 30.103,40	R\$ 361.240,80

CLÁUSULA SEGUNDA **DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E À PROPOSTA**

2.1. Os termos deste instrumento da Ata de Registro de Preço se vinculam aos ditames do Edital do Pregão Eletrônico nº 88/2025 e à Proposta da **CONTRATADA**, independentemente de transcrição ou anexação.

CLÁUSULA TERCEIRA **DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1. A presente Ata será executado de forma indireta, em regime de empreitada por preço global.

3.2. A forma de fornecimento, bem como os critérios de recebimento e aceitação do objeto constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1. O valor total do presente instrumento da Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.931.293,90 (nove milhões, novecentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e três reais e noventa centavos).

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. O pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação de nota fiscal correta na Secretaria Municipal de Fazenda.

4.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a **DETENTORA DA ATA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

4.3. O pagamento decorrente da prestação de serviço será processado **ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA “ONLINE” E OU DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INDICADA PELA EMPRESA CONTRATADA, a saber: Banco Caixa, Ag. 0800, C/C 579174282-3.**

4.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto da presente ata.

4.5. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **DETENTORA DA ATA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

4.6. No caso de atraso pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA DA ATA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de até 01 (um) ano, a contar da Ordem de Início de Serviços.

5.2. Em se tratando de serviços e fornecimentos contínuos, a Ata poderá ser prorrogada, por mútuo acordo entre as partes, por igual período, com mesma

quantidade inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante a celebração de Termo de Prorrogação, observado o prazo máximo de vigência estabelecido pela Lei nº 14.133/21. Em caso de reajuste, o índice a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme artigo 25, § 7º da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.3.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.3.1. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.3.3.2. No caso de repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.4. Na hipótese de o preço torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.4.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.4.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

5.4.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.4.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.5.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custo que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.5.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que

inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.5.3. Na hipótese de cancelamento do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitem manter seus preços registrados.

5.5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **5.5** e no item **5.5.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.5.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA

DA FORMA DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

6.2. Correrão por conta da **CONTRATADA**, as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como tributos, encargos trabalhistas e previdenciários sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura de Jales.

6.3. O prazo de início dos serviços é a partir da Ordem de Início dos Serviços – OIS, emitido pela Secretaria competente.

6.4. Os serviços serão executados nas vias, praças e demais áreas públicas que necessitem de sinalização viária vertical ou horizontal, em conformidade com a ordem de serviços expedida pelo Gestor do Contrato.

6.5. A **CONTRATADA** será a única responsável pela qualidade e perfeição técnica dos serviços a serem executadas, devendo refazer, às suas expensas, os serviços que se apresentarem mal executados tecnicamente, ou que não tenham obedecido às boas técnicas de execução.

6.6. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, em até 15 (quinze) dias corridos após a realização dos serviços;

b) Definitivamente, após a verificação da realização dos serviços e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento provisório.

6.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de Jales, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a)** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 1 - Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;
- b)** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- c)** As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA DA ATA**, no prazo máximo **15 dias após a notificação** para solucionar o problema apontado.
- d)** O recebimento não exime a **DETENTORA DA ATA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA **DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

7.1. Os recursos necessários ao pagamento desta ata correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

UNIDADE	FONTE RECURSO	CÓDIGO APLICAÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública – Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	01	400.000	899	3.3.90.30.00

CLÁUSULA OITAVA **DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO**

8.1. A **DETENTORA DA ATA** deverá garantir a execução do serviço durante toda a vigência do contrato.

8.2. Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a **DETENTORA DA ATA** deverá comprovar, no ato da assinatura da Ata o recolhimento, junto à Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura, a importância equivalente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, numa das modalidades previstas no Artigo 96, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações. A garantia apresentada na modalidade Caução em Dinheiro; Seguro-Garantia; Fiança Bancária ou Título de Capitalização, deverá ter prazo de validade que abranja todo o prazo de **execução dos serviços**.

8.3. A não apresentação da garantia, dentro do prazo estipulado no item 8.2 sem justificativa aceita pela Prefeitura, será considerada inadimplemento contratual e, portanto, sujeito as sanções administrativas prescritas em Lei.

8.4. Se houver Prorrogação da Ata, a **DETENTORA DA ATA** ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia, de acordo com os termos e condições originariamente aprovados pela Prefeitura.

8.5. Após o cumprimento fiel e integral da Ata, a garantia prestada será liberada pelo **ORGÃO GERENCIADOR** à **DETENTORA DA ATA**, e quando em dinheiro obedecerá ao disposto no art. 100, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA
DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS
E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** poderá ceder ou transferir, parcialmente o objeto deste ajuste, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Obriga-se o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de execução da obra/serviços, a:

10.2. Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto do Termo de Referência.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da **DETENTORA DA ATA**.

10.4. Comunicar a **DETENTORA DA ATA** todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

10.5. Notificar a **DETENTORA DA ATA** no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

10.6. Conceder prazo, na forma deste documento, após a notificação, para a **DETENTORA DA ATA** regularizar as falhas observadas.

10.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **DETENTORA DA ATA**.

10.8. Aplicar à **DETENTORA DA ATA** as sanções regulamentares.

10.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes, quando aplicável.

10.10. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. Executar a contratação, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

11.2. Emitir documentos fiscais no valor pactuado, apresentando-as ao contratante para ateste e pagamento.

11.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

11.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto.

11.5. Assegurar ao contratante o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer parte do objeto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

11.6. Assumir inteira responsabilidade pela execução do serviço, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento do objeto.

11.7. Responsabilizar-se pela garantia, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

11.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

11.9. Não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da contratada, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

11.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como manter o estabelecido neste Termo de Referências.

11.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da contratação.

11.12. Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

11.13. Deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

11.14. Ficará a cargo da (s) empresa (as) CONTRATADA (AS) as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **DETENTORA DA ATA** que:

- a) der causa à inexecução parcial da ata;
- b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução da ata;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.1.1.1. Advertência, quando a **DETENTORA DA ATA** der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.1.1.2. Multa:

12.1.1.2.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

12.1.1.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a promover a rescisão da ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133/2021.

12.1.1.2.2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata, no caso

de inexecução total do objeto.

12.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.2. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

12.3. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** à **DETENTORA DA ATA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**

DA ATA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.10. A personalidade jurídica da **DETENTORA DA ATA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração,

à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **DETENTORA DA ATA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A inexecução total ou parcial da ata ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A extinção da ata poderá ser:

- a)** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b)** consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c)** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.3. Constituirão motivos para extinção da Ata, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- a)** não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b)** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c)** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a ata;
- d)** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e)** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da ata;
- f)** atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g)** atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h)** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i)** não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei,

bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.4. O descumprimento, por parte da **DETENTORA DA ATA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o direito de extinguir a ata a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

13.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Fica designado como fiscal técnico de execução da ata o Sr. João Henrique Pereira da Silva e fiscal administrativo o Sr. Vitor dos Reis Nucci, que acompanharão e fiscalizarão a execução do referido Processo nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1. Esta ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral das atas e as disposições de direito privado.

15.1.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

17.1. Para execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou comprometer a dar quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que sejam, tanto por conta própria quanto por outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, ou de outra forma a ele não relacionados, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO FORO COMPETENTE

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jales, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, o qual terá jurisdição e competência para dirimir quaisquer controvérsias da Ata.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as 02 (duas) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Jales/SP, 08 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE JALES

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

YRS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA
YURI RICARDO DE FREITAS SOUZA
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

ARIADINY DO NASCIMENTO GONZALEZ
CPF 476.599.658-16

JÉSSICA SANTOS DA SILVA
CPF 395.728.218-73

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP

DETENTORA DA ATA: YRS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA

VALOR: 9.931.293,90 (nove milhões, novecentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e três reais e noventa centavos).

ASSINATURA: 08/01/2026.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária horizontal nas áreas públicas do município de Jales, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos pelo período de 01 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 88/2025 - Processo nº 524/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 50/2025.

VIGÊNCIA: Até 01 (um) ano, a contar da Ordem de Início de Serviços.

Jales/SP, 08 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP.

DETENTORA DA ATA: YRS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA.

ATA Nº 01/2.026.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária horizontal nas áreas públicas do município de Jales, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos pelo período de 01 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jales - SP, 08 de janeiro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Henrique dos Santos Moreira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF. (MF) nº 284.644.738-18

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Luis Henrique dos Santos Moreira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF. (MF) nº 284.644.738-18

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Luis Henrique dos Santos Moreira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF. (MF) nº 284.644.738-18

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Yuri Ricardo De Freitas Souza

Cargo: Sócio

CPF. (MF) nº 374.844.478-89

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sr. Luis Henrique dos Santos Moreira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF. (MF) nº 284.644.738-18

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Beatriz Renesto Faile

Cargo: Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública

CPF: 428.789.488-07

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade Responsável por Processos Licitatórios

Nome: Simone Borges Gonçalves

Cargo: Diretora do Departamento de Contratações

CPF: 418.322.498-59

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

OBS. Este Termo será elaborado e assinado, somente pela empresa vencedora do certame, por ocasião da assinatura do Termo Contratual

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Declaração de documentos à disposição do tribunal

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

CNPJ Nº: 45.131.885.0001-04

Contratada: YRS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 33.762.143/0001-90

Ata nº. 01/2026.

Data da assinatura: 08/01/2026.

Vigência: Até 01 (um) ano, a contar da Ordem de Início de Serviços.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária horizontal nas áreas públicas do município de Jales, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos pelo período de 01 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I.

VALOR (R\$): 9.931.293,90 (nove milhões, novecentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e três reais e noventa centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Jales/SP, 08 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal

Ao Egrégio
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Regional de Fernandópolis
Fernandópolis – SP.

Solicitação de Cotação - NATAL DO BEM

Matheus Filipe dos Reis Drumond

seg 22/06/2026 09:55

Itens Enviados

Para:Guilherme Dias Pereira Jr. <guilherme.dpereira@goias.gov.br>; Guilherme Dias Pereira Jr. <guilherme.dpereira@goias.gov.br>;

Cc:Marcelo Andre De Oliveira <marcelo.anoliveira@goias.gov.br>;

Cco:bruna@pazini.com.br <bruna@pazini.com.br>; rejane@pazini.com.br <rejane@pazini.com.br>; leonardodinizsomluz@hotmail.com <leonardodinizsomluz@hotmail.com>; roger@cenariumstands.com.br <roger@cenariumstands.com.br>; financeiro@gynlight.com.br <financeiro@gynlight.com.br>; estruturasomprodutos@gmail.com <estruturasomprodutos@gmail.com>; cerrado.adm1@hotmail.com <cerrado.adm1@hotmail.com>; silvestre.contab@gmail.com <silvestre.contab@gmail.com>; wilson@provideolocacao.com.br <wilson@provideolocacao.com.br>; amplacomserv@gmail.com <amplacomserv@gmail.com>; gestao@censuscontabil.com.br <gestao@censuscontabil.com.br>; vertenteempreendimentosdf@gmail.com <vertenteempreendimentosdf@gmail.com>; financeiro@oxproducoes.com.br <financeiro@oxproducoes.com.br>; studiok@studiok.com.br <studiok@studiok.com.br>; thais@pazini.com.br <thais@pazini.com.br>; ledmidiafinanceiro@gmail.com <ledmidiafinanceiro@gmail.com>; robison_gomess@hotmail.com <robison_gomess@hotmail.com>; anapaula@tendasecia.com.br <anapaula@tendasecia.com.br>; contatopalestinoestruturas@gmail.com <contatopalestinoestruturas@gmail.com>; nledslocacoes1@gmail.com <nledslocacoes1@gmail.com>;

 2 anexos (887 KB)

COTAÇÃO NATAL DO BEM.xlsx; PLANTO DE TRABALHO - NATAL DO BEM.pdf;

Prezado(a) Senhor(a),

Venho, por meio deste, solicitar o envio de proposta de preços referente aos itens e serviços descritos no arquivo em anexo, com vistas à realização de uma futura contratação para execução de eventos promovidos pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

Para fins de padronização e validação da proposta, solicitamos que o orçamento seja apresentado em papel timbrado da empresa, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

Razão Social da empresa, Telefone de contato, E-mail, Carimbo com o CNPJ, Preço unitário e total por item, Total geral dos itens, Município e UF, Data de emissão, Validade da proposta, Assinatura do responsável legal pela empresa.

Aguardamos o envio da proposta até o dia 20/06/2026, por meio deste e-mail ou entregue presencialmente, conforme a conveniência da empresa.

Dados da Agência para referência:

Razão Social: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA

CNPJ: 03.520.933/0001-06

Departamento: Diretoria de Gestão Integrada

Desde já, agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente.

PROPOSTA COMERCIAL

À Goinfra

Proponente: LD EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA; **CNPJ:** 06.293.687/0001-87
ENDEREÇO: Avenida C 7, Quadra 87 – A, Lotes 26 a 28, nº. 2891, BAIRRO: Setor Sudoeste; CEP: 74.305-080;
MUNICÍPIO: Goiânia **ESTADO:** Goiás; **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 10.411.673-0 **Registro no CREA :** 12621/RF
TELEFONE: (62) 3274-3030 **E-MAIL:** ldrecepcao@hotmail.com

O ATENDIMENTO REFERE-SE AO SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL PARA O EVENTO NATAL DO BEM, COM DURAÇÃO TOTAL DE 53 DIAS, REALIZADO ANUALMENTE ENTRE OS MESES DE NOVEMBRO E JANEIRO. A DATA DE INÍCIO PODE VARIAR A CADA EDIÇÃO, MAS O EVENTO COSTUMA COMEÇAR NA SEGUNDA QUINZENA DE NOVEMBRO E ENCERRAR-SE NA PRIMEIRA QUINZENA DE JANEIRO. A REALIZAÇÃO DO EVENTO OCORRE NO CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER, INCLUINDO TAMBÉM ÁREAS ADJACENTES, COMO OS ESTACIONAMENTOS E DEMAIS REGIÕES LÍMITROFES. A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS SÃO FEITAS DIRETAMENTE NESSES LOCAIS. PARA FINS DE COTAÇÃO, DEVE-SE CONSIDERAR A DURAÇÃO TOTAL DE 53 DIAS, INCLUINDO A MANUTENÇÃO CONTÍNUA DOS EQUIPAMENTOS DURANTE TODO O PERÍODO. OS VALORES ORÇADOS DEVEM CONTEMPLAR, OBRIGATORIAMENTE, OS CUSTOS COM MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO, ALÉM DA DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PARA PRESTAR SUPORTE A QUAISQUER EVENTUALIDADES DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO.

NATAL DO BEM (CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER - CCON)

EVENTO DE 12/11/2026 A 03/01/2027 - 53 DIAS DE EVENTO

ITEM	UNIDADE	QUAN T	Valor Unt	Valor Total
SERVIÇO DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E DESMONTAGEM DE PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL (PMV) MÓVEL, ADEQUADO PARA USO INTERNO E EXTERNO EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA E INFORMATIVA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1.600 MM (LARGURA) POR 700 MM (ALTURA) , COM EXIBIÇÃO DE MENSAGENS POR MEIO DE LEDS NA COR ÂMBAR, DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA (MÍNIMO DE 10.000 CD/M ²), GARANTINDO EXCELENTE VISIBILIDADE DIURNA E NOTURNA, COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE VISUALIZAÇÃO DE 300 METROS. O PAINEL DEVERÁ SER ALIMENTADO POR SISTEMA DE BATERIAS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 36 HORAS, RECARREGADAS POR PLACAS SOLARES INTEGRADAS AO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO OPERAÇÃO CONTÍNUA E SUSTENTÁVEL. A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA SOBRE CARRETAS COMPACTAS, DOTADAS DE SAPATAS DE ESTABILIZAÇÃO, CAMBÃO REMOVÍVEL PARA REBOQUE E ILUMINAÇÃO PRÓPRIA, PERMITINDO FÁCIL TRANSPORTE, FIXAÇÃO E OPERAÇÃO EM DIFERENTES TIPOS DE TERRENO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM TODAS AS FUNCIONALIDADES TESTADAS, E DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO VIGENTES. A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR SUPORTE	UNIDADE	8	R\$ 63.600,00	R\$ 508.800,00

TÉCNICO DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.				
SERVIÇO DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E DESMONTAGEM DE PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL (PMV) MÓVEL, ADEQUADO PARA USO INTERNO E EXTERNO EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA E INFORMATIVA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2.000 MM (COMPRIMENTO) POR 1.080 MM (ALTURA) , COM EXIBIÇÃO DE MENSAGENS POR MEIO DE LEDS NA COR ÂMBAR, DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA (MÍNIMO DE 10.000 CD/M ²), GARANTINDO EXCELENTE VISIBILIDADE EM AMBIENTES DIURNOS E NOTURNOS, COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE VISUALIZAÇÃO DE 450 METROS. O PAINEL DEVERÁ SER ALIMENTADO POR SISTEMA DE BATERIAS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 36 HORAS, RECARREGADAS POR PLACAS SOLARES INTEGRADAS, ASSEGURANDO OPERAÇÃO CONTÍNUA, AUTÔNOMA E SUSTENTÁVEL. A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA SOBRE CARRETAS COMPACTAS, EQUIPADAS COM SAPATAS DE ESTABILIZAÇÃO PARA FIXAÇÃO SEGURA, CAMBÃO REMOVÍVEL PARA REBOQUE E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PRÓPRIA, PERMITINDO FÁCIL TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EM DIFERENTES TIPOS DE TERRENO E CONDIÇÕES CLIMÁTICAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM TODAS AS FUNCIONALIDADES TESTADAS PREVIAMENTE. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODO O SUPORTE TÉCNICO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS PROGRAMADAS E CORRETIVAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO, GARANTINDO A OPERAÇÃO ININTERRUPTA DO EQUIPAMENTO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.	UNIDADE	2	R\$ 72.000,00	R\$ 144.000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LONA FRONTLIGHT COM GRAMATURA MÍNIMA DE 440G/M ² , CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE A INTEMPÉRIES, COM FUNDO CINZA E ACABAMENTO FRONTAL BRILHANTE OU FOSCO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATANTE. A TRAMA DA LONA DEVERÁ SER DE 300X500 FIOS, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM POLICROMIA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI, A PARTIR DE ARTE VISUAL FORNECIDA PELA CONTRATANTE. O FORMATO DA LONA SERÁ VARIÁVEL, CONFORME PROJETO VISUAL E DIMENSÕES DEFINIDAS, DEVENDO COBRIR INTEGRALMENTE A EXTENSÃO DO QUADRO METÁLICO OU SUPERFÍCIE DE APLICAÇÃO. O	M2	2000	R\$ 120,00	R\$ 240.000,00

ACABAMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO COM APLICAÇÃO DE ILHOSES METÁLICOS A CADA 15 CM AO LONGO DAS BORDAS, OU COM DOBRA E VULCANIZAÇÃO PARA COLAGEM EM SUPERFÍCIES PLANAS, CONFORME NECESSIDADE DO LOCAL DE INSTALAÇÃO. A LONA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ESTICADA E FIXADA NO QUADRO METÁLICO OU ALAMBRADO (COMO EM ESTACIONAMENTOS), GARANTINDO PERFEITA ADERÊNCIA, TENSIONAMENTO UNIFORME E SEGURANÇA CONTRA DESLOCAMENTOS CAUSADOS POR VENTO OU CHUVA. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODO O PROCESSO DE PRODUÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DA LONA, DEVENDO ENTREGAR O MATERIAL EM PERFEITO ESTADO, COM ACABAMENTO PROFISSIONAL E RESISTÊNCIA COMPROVADA PARA USO EM ÁREAS EXTERNAS.				
SERVIÇO DE FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PLATAFORMA DE POLICIAMENTO ELEVADA , COM ESTRUTURA METÁLICA ROBUSTA E ESTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,80 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,50 METROS DE LARGURA, COM VÃO LIVRE DE 2,00 METROS DE ALTURA NA PARTE INFERIOR, DESTINADO AO ABRIGO DE VIATURA POLICIAL. A ESTRUTURA DEVERÁ CONTAR COM MEZANINO SUPERIOR COM CAPACIDADE PARA ABRIGAR, SIMULTANEAMENTE, ATÉ 6 (SEIS) POLICIAIS, GARANTINDO SEGURANÇA, VISIBILIDADE E CONFORTO OPERACIONAL. A COBERTURA DO MEZANINO DEVERÁ SER DO TIPO QUATRO ÁGUAS, CONFECCIONADA EM LONA PVC BRANCA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, INSTALADA A UMA ALTURA MÍNIMA DE 4,00 METROS, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA SOL E CHUVA. O ACESSO AO MEZANINO DEVERÁ SER FEITO POR ESCADA METÁLICA COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS, GARANTINDO SEGURANÇA NO DESLOCAMENTO DOS USUÁRIOS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MONTADA, NIVELADA E PRONTA PARA USO, COM MONTAGEM REALIZADA POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, OBEDECENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES.	UNIDADE	9	R\$ 36.000,00	R\$ 324.000,00
COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 3M X 3M: SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES DE 3 METROS POR 3 METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO “U” OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM	UNIDADE	5	R\$ 5.400,00	R\$ 27.000,00

COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E REVESTIDA COM LONA DE PVC BRANCA, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 5 METROS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA E COMPATIBILIDADE COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ESTAQUEADA COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS E ESTACAS METÁLICAS ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FUROS, RASGOS OU MANCHAS, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉTICA DO AMBIENTE. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ATERRADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL OU AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.				
COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 4M X 4M: SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES DE 4 METROS POR 4 METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO “U” OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E REVESTIDA COM LONA DE PVC BRANCA, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 5 METROS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA E COMPATIBILIDADE COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO	UNIDADE	25	R\$ 14.400,00	R\$ 360.000,00

CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ESTAQUEADA COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS E ESTACAS METÁLICAS ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FUIROS, RASGOS OU MANCHAS, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉTICA DO AMBIENTE. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ATERRADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL OU AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.				
COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 5M X 5M: SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES DE 5 METROS POR 5 METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO “U” OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E REVESTIDA COM LONA DE PVC BRANCA, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 5 METROS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA E COMPATIBILIDADE COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ESTAQUEADA COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS E ESTACAS METÁLICAS ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM	UNIDADE	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00

PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FUROS, RASGOS OU MANCHAS, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉTICA DO AMBIENTE. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ATERrada, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL OU AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.				
COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL – 10M X 10M: SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES DE 10 METROS POR 10 METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO “U” OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E REVESTIDA COM LONA DE PVC BRANCA, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 5 METROS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA E COMPATIBILIDADE COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ESTAQUEADA COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS E ESTACAS METÁLICAS ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FUROS, RASGOS OU MANCHAS, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉTICA DO AMBIENTE. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ATERrada, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS	UNIDADE	4	R\$ 56.400,00	R\$ 225.600,00

RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL OU AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.				
SERVIÇO COMPLETO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STAND MODULAR EM ESTRUTURA METÁLICA PADRÃO OCTANORM , COM PISO ELEVADO EM MADEIRA COM ALTURA MÍNIMA DE 12 CM, REVESTIDO COM CARPETE OU PISO VINÍLICO, CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE. AS PAREDES DEVERÃO SER COMPOSTAS POR PAINÉIS OCTANORM NA COR BRANCA, COM TRATAMENTO ANTICHAMAS, FIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS. O STAND PODERÁ CONTAR COM TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO OPCIONAL, COM ALTURA DE 0,50 METRO, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. O TETO DEVERÁ SER FECHADO COM DIVISÓRIA TIPO EUCAPLAC, EM MÓDULOS QUADRICULADOS DE 1,00 X 1,00 METRO, COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, GARANTINDO ACABAMENTO LIMPO E SEGURO. A ESTRUTURA DEVERÁ INCLUIR UMA PORTA DE ACESSO E PONTOS DE ILUMINAÇÃO ADEQUADOS AO ESPAÇO, ALÉM DE PONTOS DE TOMADA. O STAND DEVERÁ SER CLIMATIZADO COM, NO MÍNIMO, UM APARELHO DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, JÁ INCLUSO NO VALOR DO ITEM. A CONTRATANTE PODERÁ SOLICITAR, DENTRO DA ÁREA ÚTIL DO STAND, A INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS INTERNAS EM DIFERENTES CONFIGURAÇÕES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PROJETO, INCLUINDO A DEFINIÇÃO DE AMBIENTES, SALAS, DEPÓSITOS, RECEPÇÃO, ENTRE OUTROS. TAMBÉM SERÁ POSSÍVEL SOLICITAR A INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM QUALQUER PONTO DA ESTRUTURA, CONFORME LAYOUT PREVIAMENTE APROVADO.	M2	25	R\$ 16.200,00	R\$ 405.000,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE GRUPO GERADOR TRIFÁSICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 KVA EM REGIME STAND-BY, EQUIPADO COM CHAVE REVERSORA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE ATÉ 100 (CEM) METROS LINEARES DE CABEAMENTO ELÉTRICO COMPATÍVEL COM A CARGA, INCLUINDO SISTEMA DE ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, GARANTINDO SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA. O GRUPO GERADOR DEVERÁ	UNIDADE	5	R\$ 113.892,00	R\$ 569.460,00

SER CABINADO, COM MOTOR A DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, E ENTREGUE COM ABASTECIMENTO COMPLETO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NECESSÁRIO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 (UM) TÉCNICO QUALIFICADO POR 24 HORAS, RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DURANTE TODO O EVENTO OU PERÍODO CONTRATADO. A ESTRUTURA DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E AMBIENTAL APLICÁVEIS. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.				
				Valor Total R\$ 2.947.860,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua apresentação

Goiânia, 28 de julho de 2026



Assinatura do responsável
Leonardo Henrique Figueiredo Diniz
Sócio Proprietário
RG nº 3163882 SSP/GO



06.293.687/0001-87
LD EQUIPAMENTOS
PROFISSIONAIS LTDA-ME
Av. C-7 n° 2891 - Setor Sudoeste
Lt. 28, 2º andar - Setor Sudoeste
CEP: 74.305-080
GOIÂNIA - GO